



Número: **5009389-72.2020.8.13.0231**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara da Fazenda Pública, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Ribeirão das Neves**

Última distribuição : **04/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Processo referência: **5000038-80.2017.8.13.0231**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
<b>CERVAM - CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A (AUTOR)</b>	<b>GUSTAVO DA MATA PUGLIANI (ADVOGADO) MARIELLA BINS SANT ANA (ADVOGADO) FLAVIO COUTO BERNARDES (ADVOGADO) MARIA JULIANA FONSECA BERNARDES (ADVOGADO) HENELIZ SALOME SANTOS (ADVOGADO)</b>

Outros participantes	
<b>DIEGO ARAUJO OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>ANA CAROLINA CORREA SILVA SANTOS (ADVOGADO) ARMANDO SANTIAGO (ADVOGADO) LUCAS DA SILVA E SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>JARDEL OTAVIO CARDOSO VILACA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>ANDRESSA ELOISA BALDUINO SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>DIEGO NATAN MORAIS DE JESUS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>ANNA LUISA SOUZA SANTOS (ADVOGADO)</b>
<b>RONEY DA SILVA MATOS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA (ADVOGADO) ALESSIO FABIANI ROSENDO (ADVOGADO)</b>
<b>FERNANDA DE ABREU SOBRAL (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA (ADVOGADO) ALESSIO FABIANI ROSENDO (ADVOGADO)</b>
<b>EULER CARDOSO DE MORAES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA (ADVOGADO) ALESSIO FABIANI ROSENDO (ADVOGADO)</b>
<b>CARLA CRISTIANE SOARES GODINHO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA (ADVOGADO) ALESSIO FABIANI ROSENDO (ADVOGADO)</b>

MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE CLAUDIO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEX BRUNO NASCIMENTO RODRIGUES (ADVOGADO) SARAH GONCALVES RAFAEL (ADVOGADO) ANDERSON ELIAS DA SILVA (ADVOGADO) JULIANA APARECIDA OLIVEIRA CLARKS (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINAS GERAIS GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)	
CARLOS ALBERTO DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HELITON BRUNO DE OLIVEIRA APOLINARIO (ADVOGADO)
PAULO HENRIQUE ALVES SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO FERREIRA PINTO (ADVOGADO)
JESSICA LEINE CUNHA PIMENTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BIANCA ROLIN DOS REIS (ADVOGADO) GISLENE DOS SANTOS MONTEIRO SANTIAGO (ADVOGADO)
JHONATAN JAFE SILVESTRE SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HENELIZ SALOME SANTOS (ADVOGADO) ALESSANDRA CRISTINA DE AGUIAR (ADVOGADO) LUCIANA CHAVES DE REZENDE COSTA (ADVOGADO)
MALVINA TAVARES DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BIANCA ROLIN DOS REIS (ADVOGADO) GISLENE DOS SANTOS MONTEIRO SANTIAGO (ADVOGADO)
ROGERIO GONZAGA DE FREITAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL DE FIGUEIREDO BARATA (ADVOGADO) CLAUDIA DE FIGUEIREDO BARATA (ADVOGADO)
ISRAEL VINICIUS DUTRA TOSTES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALAIR SEBASTIAO DA SILVA (ADVOGADO) JULIANO HENRIQUE MENDES CAMPOS (ADVOGADO)
JONATAS JUNIO GARCIA DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATO CESAR TEIXEIRA OLIVEIRA (ADVOGADO) ALEXANDRE DE ASSIS CONCI RUSSO (ADVOGADO) THAYS PAULA RIBEIRO MAIA (ADVOGADO)
ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO) CRISTIENE JULIA GOMES GONCALVES DE PAULA (ADVOGADO)
JULIANA CONRADO PASCHOAL (PERITO(A))	
BANCO SOFISA SA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	THIAGO QUINTANILHA DE ALMEIDA (ADVOGADO) RICARDO DE ABREU BIANCHI (ADVOGADO) FABRICIO ROCHA DA SILVA (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
GUILHERME DANIEL PINTO ROCHA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE NILTON SILVEIRA FILHO (ADVOGADO) MARIANE KALINE MARTINS SILVEIRA (ADVOGADO)
TATIANA ALVES FERREIRA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE BATISTA DA SILVA (ADVOGADO)
VALDINEI BRUNO DA SILVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIANA MARA NASCIMENTO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9881351203	02/08/2023 11:19	<a href="#">Manifestação da Administradora Judicial</a>	Manifestação
9881351079	02/08/2023 11:19	<a href="#">RMA Dezembro 2022</a>	Documento de Comprovação
9881368702	02/08/2023 11:19	<a href="#">RMA Janeiro 2023</a>	Documento de Comprovação
9881321088	02/08/2023 11:19	<a href="#">RMA Fevereiro 2023</a>	Documento de Comprovação
9881344780	02/08/2023 11:19	<a href="#">RMA Março 2023</a>	Documento de Comprovação
9881344784	02/08/2023 11:19	<a href="#">RMA Abril 2023</a>	Documento de Comprovação

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA,  
EMPRESARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE RIBEIRÃO DAS  
NEVES/MG**

**PROCESSO Nº 5009389-72.2020.8.13.0231**

**INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, neste ato representada pelo seu sócio, **ROGESTON INOCÊNCIA DE PAULA, OAB/MG 102.648**, responsável pela condução da presente Recuperação Judicial, na qualidade de Administradora Judicial da Recuperanda **CERVAM – CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A (ANTERIORMENTE DENOMINADA BRASBEV INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.) (CNPJ: 08.937.335/0001-42)**, nomeada nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda**, relativo aos meses de **dezembro de 2022 a abril de 2023**, em cumprimento ao art. 22, II, letra “a” e “c” da Lei 11.101/05<sup>1</sup>, conforme documentos anexos e, informar que os meses subsequentes serão acostados aos autos tão logo fornecidas as informações contábeis necessárias pela Recuperanda.

Termos em que, pede deferimento.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.

**INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**ADMINISTRADORA JUDICIAL**  
ROGESTON INOCÊNCIA DE PAULA – RESPONSÁVEL PELO PROCESSO  
OAB/MG -102.648

<sup>1</sup> “Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...)”

II – na recuperação judicial:

- a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial; (...)
- c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (...).”



**RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

PROCESSO Nº  
5009389-72.2020.8.13.0231

**RELATÓRIO MENSAL  
DAS ATIVIDADES DA  
RECUPERANDA  
DEZEMBRO/2022**

**CERVAM  
Cervejaria  
do  
Amazonas  
S/A**



**INOCÊNCIA DE PAULA**  
advogados



**UNE ASSESSORIA**  
Contábil e Empresarial



Ribeirão das Neves, 21 de junho de 2023.

MM. Juiz da Vara da Fazenda Pública, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Ribeirão das Neves/MG

Em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Rogeston Inocêncio de Paula, auxiliado pela Perita nomeada judicialmente, Dra. Juliana Conrado Paschoal, vem, à Presença de V.Exa. apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, **relativo ao mês de dezembro/2022** subsidiado nas informações contábeis, financeiras e econômicas da empresa CERVAM – Cervejaria do Amazonas S/A

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade da Recuperanda, que responde pela sua veracidade e exatidão. **As informações relativas às Demonstrações Financeiras contidas neste Parecer Técnico foram apresentadas pela Recuperanda e não estão auditadas.**

**Se faz necessário esclarecimentos pela Recuperanda, sobre as principais variações ocorridas nos saldos do Balanço Patrimonial e Resultado do Exercício no período em análise, bem como informar a idade dos recebíveis da conta Clientes, movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível com saldo inicial partindo do fechamento do exercício anterior imediato. As demais informações requeridas no Questionário do Relatório Mensal de Atividades não foram apresentadas pela Recuperanda para 31/12/2022.**

**Conforme apresentado abaixo, foi enviado e-mail pela Perícia à Recuperanda em 26/06/2023, solicitando esclarecimentos e o envio das informações complementares às Demonstrações contábeis de dezembro/2022 a abril/2023, porém até a presente data não foram apresentadas.**



De: Juliana <[juliana@uneassessoria.com.br](mailto:juliana@uneassessoria.com.br)>

Enviada em: segunda-feira, 26 de junho de 2023 14:15

Para: 'Marcelo Henrique Jobal Contabilidade' <[marcelo@jobalcontabilidade.com.br](mailto:marcelo@jobalcontabilidade.com.br)>; 'Ramon Diniz' <[ramondiniz@outlook.com](mailto:ramondiniz@outlook.com)>

Cc: 'Rogeston Inocência de Paula' <[rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br](mailto:rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br)>; 'Cristiene - Inocência' <[cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br](mailto:cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br)>; 'Maria Carla Tolentino - Inocência de Paula' <[mariacarla@inocenciodepaulaadogados.com.br](mailto:mariacarla@inocenciodepaulaadogados.com.br)>

Assunto: Ajustes nas informações prestadas \_ dez/2022 a abril/2023

Prezados Marcelo e Ramon, Boa tarde!

Ao analisar as informações apresentadas no e-mail datado em 13/06/2023, referentes as DF's de dezembro/2022 a março/2023, e e-mail datado em 14/06/2023 referente as DF's de abril/2023, verificamos os seguintes pontos de atenção, os quais solicitamos adequação nesta apresentação, bem como, nos meses posteriores, conforme requerido no Questionário Mensal dos RMA's:

#### 1- Análise do Balanço Patrimonial:

**Questionário RMA:** 2.1 - Apresentar as justificativas das variações ocorridas nos saldos por tipos de contas do Ativo e Passivo que excederem 10% (positivo ou negativo) em relação ao mes anterior. Vale observar que a variação justificada deve contemplar o motivo da evolução em linhas gerais dos grupos de ativos circulantes e não circulantes, passivos circulantes e não circulantes, bem como, o Patrimônio Líquido.

**Resposta Recuperanda (mesma resposta para dez/22 a abril/23):** "Não teve variação superior a 10%."

**Comentário Perícia:** Em dezembro/2022, no Ativo Circulante, houve redução de 49% na conta de Estoques, sendo R\$ 2.111 mil a menor em relação a novembro/2022. Já no Passivo Circulante, houve redução de 19% da conta de Adiantamento de Clientes, sendo R\$ 1.134 mil a menor em relação ao mês anterior. Ambas as variações são superiores a 10% e não foram justificadas pela Recuperanda.

Em janeiro/2023, no Ativo Circulante, houve aumento de 42% na conta de Estoques, sendo R\$ 1.341 mil a maior em relação a dezembro/2022. Já no Passivo Circulante, houve aumento de 37% da conta de Adiantamento de Clientes, sendo R\$ 1.779 mil a maio em relação ao mês anterior e "Contas a Pagar que sofreu aumento de 14%, sendo R\$ 408 mil a maior em relação ao mês anterior. Tais variações são superiores a 10% e não foram justificadas pela Recuperanda.

As variações apresentadas para o período de fevereiro a abril/2023, seguem a mesma linha e não foram comentados pela Recuperanda.

**Questionário RMA:** 2.2 - Apresentar o "Aging List" para os saldos do Contas a Receber.

**Resposta Recuperanda:** "A empresa só tem um Cliente, Cervejaria Uhma, que antecipa e quita as notas fiscais no mês, não tendo valores a receber a prazo." "A industrialização feita corresponde a 97,5% das vendas, feitas para apenas um Cliente, Cervejaria UHMA S.A, que antecipa os valores para a produção, ou seja, não tem valores a receber a curto, médio e longo prazo."

Quadro apresentado em 31/12/2022:

Total a vencer	R\$ 5.900,13
Total vencidos até 30 dias	
Total vencido de 31 até 90 dias	
Total vencidos de 91 até 180 dias	
<b>Total bruto do Contas a Receber</b>	
<b>(-) PCLD</b>	
<b>Total líquido do Contas a Receber</b>	



Quadro apresentado em 31/01/2023:

Total a vencer	R\$ 441.523,90
Total vencidos até 30 dias	
Total vencido de 31 até 90 dias	
Total vencidos de 91 até 180 dias	
<b>Total bruto do Contas a Receber</b>	
<b>(-) PCLD</b>	
<b>Total líquido do Contas a Receber</b>	<b>R\$ 441.523,90</b>

**Comentário Perícia:** Em dezembro/2022, o saldo da conta Clientes é de R\$ 380 mil, contudo, o quadro do Aging List consta apenas o saldo do cliente MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA. Não sendo apresentado a idade dos saldos a receber dos demais clientes e expectativas de recebimento.

CLIENTES CONTAS A RECEBER - [15]	361.339,19D	23.176,66	4.199,80	380.316,05D
CLIENTES - [12]	361.339,19D	23.176,66	4.199,80	380.316,05D
MAQMUNDI AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - [1034]	24,40D	0,00	0,00	24,40D
MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA - [423]	1.700,33D	4.199,80	0,00	5.900,13D
MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LT[ - [1038]	4.199,80D	0,00	4.199,80	0,00D
TAVARES DA ROCHA & ROCHA LTDA - [332]	355.394,66D	18.976,86	0,00	374.371,52D
ZEGLA IND DE MAQ PARA BEBIDAS LTDA - [1035]	20,00D	0,00	0,00	20,00D

Já em janeiro/2023, a Recuperanda apresentou a composição do saldo do contas a receber por idade dos recebíveis, onde foi possível verificar que foi considerado o total do saldo, com idade a vencer abaixo de 30 dias. Contudo, a Perícia verificou nos balancetes mensais anteriores que há saldos de contas a receber que vieram se acumulando a mais de 180 dias, tal como TAVARES DA ROCHA & ROCHA LTDA. É necessário que a Recuperanda informe adequadamente a idade dos recebíveis da conta Clientes.

Os quadros apresentados para o período de fevereiro a abril/2023, seguem a mesma linha adotada pela Recuperanda para janeiro/2023.

**Questionário RMA:** 2.3- Apresentar a movimentação dos saldos dos Ativos não circulantes, por grupo de conta, informando saldo inicial, adições, baixas e depreciação/ amortização, para os casos de baixa com terceiros, informar a listagem analítica e o motivo de sua ocorrência.

**Resposta Recuperanda:** Nos quadros apresentados mensais para o período de dezembro/2022 a abril/2023, a Recuperanda considera que o saldo inicial parte de dezembro/2019, segue como modelo o quadro apresentado em dezembro/2022:

		Entradas	Baixas	depreciação	saldo final
Maquinas e equipamentos	3.819.749,72	-		1.607.456,64	2.212.293,08
Computadores e Perifericos	10.031,00			2.973,12	7.057,88
Instalações	5.200,00			1.507,96	3.692,04
	<b>3.834.980,72</b>	-		<b>1.611.937,72</b>	<b>2.223.043,00</b>
Intangiveis	28.807,92				28.807,92
	<b>3.863.788,64</b>				<b>2.251.850,92</b>

**Comentário Perícia:** Se faz necessário que a Recuperanda apresente a movimentação com saldo inicial partindo do mês anterior imediato.





**Capital Social:** Em fevereiro/2023 foi efetuada uma baixa de R\$ 600,00 no capital social. Por que o capital social foi ajustado?

## 2- Análise do Resultado do Exercício:

**Questionário RMA:** 1.1 – Sobre o desempenho do faturamento das Recuperandas , informando resumidamente:

- I. justificativa da variação mensal da receita líquida;
- II. justificativa da variação da margem bruta;
- III. justificativa de eventos não usuais ocorridos na deduções da receita bruta;

**Resposta Recuperanda :** Comentário em dezembro/2022, com mesmo perfil de texto para os demais meses de janeiro/2023 a abril/2023): *“Houve uma aumento de 7,10% em relação ao mês anterior devido ao pequeno aumento nas vendas do período.”*

**Comentário Perícia:** Se faz necessário que a Recuperanda justifique mensalmente os motivos que ocasionaram a variação, tal como sazonalidade, mix de produtos, carteira de clientes etc.

**Questionário RMA:** 1.3 – Justificar variação mensal das despesas operacionais, acima de 10% (positivo ou negativo) em relação ao período anterior.

**Resposta Recuperanda:** *“No mês de Dezembro houve uma queda nas despesas operacionais em relação ao mês de novembro 2022 .No mês de Novembro foram apropriadas despesas de meses anteriores.”*

**Comentário Perícia:** Se faz necessário especificar a natureza das despesas que foram registradas acumuladamente em novembro/2022 e que justificaram a variação do período. Para os demais meses, se faz necessário a Recuperanda ser mais específica em seus comentários e enriquecê-los com dados comparativos em relação ao mês anterior, quando houver questões pontuais.

As demais informações requeridas no Questionário do RMA, não foram apresentados pela Recuperanda e requeremos sua apresentação:

Para os RMAs mensais:

- 1- As justificativas das variações mensais ocorridas nas contas do Balanço Patrimonial e Resultado, com maior detalhamento dos motivos que ocasionaram as variações acima de 10%.
- 2- A composição por idade dos recebíveis da conta Clientes, considerando todos os saldos registrado neste grupo de conta do Ativo. Caso haja saldos vencidos a mais de 60 dias que informe sobre a expectativa de recebimentos e a possibilidade de constituição da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa;
- 3- A movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível com saldo inicial partindo do mês anterior;
- 4- A movimentação do quadro de empregados partindo do saldo do mês anterior imediato.
- 5- Razão auxiliar;
- 6- Fluxo de Caixa;

Para os RMAs de fechamento de exercício, incluindo dezembro/2022:

- 1- Relação de bens das Recuperandas dados em avais, fianças, em ônus e garantia, informando a contra parte e a data da transação, referente a posição de dezembro/2022;
- 2- Conciliação do QGC com os registros contábeis;
- 3- Composição, status do recolhimento e posicionamento da situação fiscal e encargos sociais das Recuperanda
- 4- Demonstrações Contábeis com Notas explicativas;
- 5- Resultado do inventário Físico anual;
- 6- Controle de todas as ações de judiciais em andamento com prognósticos de êxito ou perda (provável, possível, remota), valor da causa, natureza das ações, n. do processo, depósitos judiciais realizados, ambos conciliados com os registros contábeis e movimentações importantes para o encerramento do exercício.
- 7- Composição sintética e analítica dos depósitos judiciais.
- 8- Organograma atualizado;

Ao final dos questionários mensais, a Recuperanda apresenta a seguinte nota explicativa a qual a Perícia solicita que seja informado a natureza dos saldos incorretos e se haverá impacto nos saldos das DFs já apresentadas, bem como, apresente o prazo para saneamento dos mesmos:



*"Nota Explicativa: Esclarecimentos desenvolvidos pela equipe da Jobal Contabilidade e Consultoria Ltda. CNPJ 16.641.045/0001-85, assumida a partir de agosto de 2021. No Balancete por dificuldades de adaptação de sistemas ainda tem saldos incorretos que sanaremos para a frente, não comprometendo as análises. Buscaremos outros dados da Recuperanda e juntamente com eles estamos à disposição para esclarecimentos. Belo Horizonte 05 de junho 2023."*

*Aguardaremos as considerações e ajustes das informações prestadas de Dez/2022 a abril/2023 até o dia 29/06/2023.*

Atenciosamente,

**JULIANA CONRADO PASCHOAL**  
✉ [juliana@uneassessoria.com.br](mailto:juliana@uneassessoria.com.br)  
Fone: (31) 3614-7248 ou (31) 99632-0080



A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

**INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Administradora Judicial

Rogeston Inocêncio de Paula

OAB/MG 102.648



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	8
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL .....	10
HISTÓRICO DA RECUPERANDA .....	11
ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	12
INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - CERVAM – CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A.....	14



## INTRODUÇÃO

No dia 18 de novembro de 2020 a empresa Cervam – Cervejaria do Amazonas S/A, ajuizou pedido de Recuperação Judicial, distribuído sob o nº 5009389-72.2020.8.13.0231, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves/MG.

O MM. Juiz proferiu despacho judicial, inserido no ID nº 1545864841, no dia 25/11/2020, por meio do qual foi deferido o processamento da Recuperação Judicial.

Necessário esclarecer que a ação de recuperação judicial fora redistribuída, em razão da criação da Vara da Fazenda Pública, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, por força da RESOLUÇÃO Nº 947/PR/2020, de 27/11/2020, com entrada em vigor em 03/12/2020.

Em 19/02/2021, por meio do ID nº 2377136554, o MM. Juiz proferiu decisão na qual nomeou em substituição ao Dr. Vicente Eustáquio Mascarenhas a Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, representada pelo Dr. Rogeston Inocência de Paula (OAB/MG nº 102.648), o que foi aceito mediante assinatura de Termo de Compromisso, no dia 19/02/2021.

Em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, no dia 24/03/2021, a Administradora Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pela Recuperanda na exordial.

No dia 16/03/2021 a Recuperanda apresentou nos autos Plano de Recuperação Judicial, bem como Laudo econômico-financeiro e avaliação de bens e ativos das devedoras, conforme se verifica dos IDs nº 2755416477 a 2755631395.

Em atendimento à norma inserta na alínea “h” do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial apresentou, no dia 05/04/2021, Relatório sobre o PRJ, conforme ID nº 2982616419.

O Edital relativo ao §1º do art. 52, contendo a lista de credores apresentada pela Recuperanda foi disponibilizado no DJE de 20/05/2021.

O Edital relativo ao art. 53, parágrafo único, c/c art. 55 foi disponibilizado no DJE de 20/05/2021.

A Relação de Credores foi apresentada pela Administradora Judicial, nos termos do §2º art. 7º da Lei 11.101/2005, e inserida no ID nº 4752867998, acompanhada das notas explicativas acerca das divergências/habilitações apresentadas pelos credores.



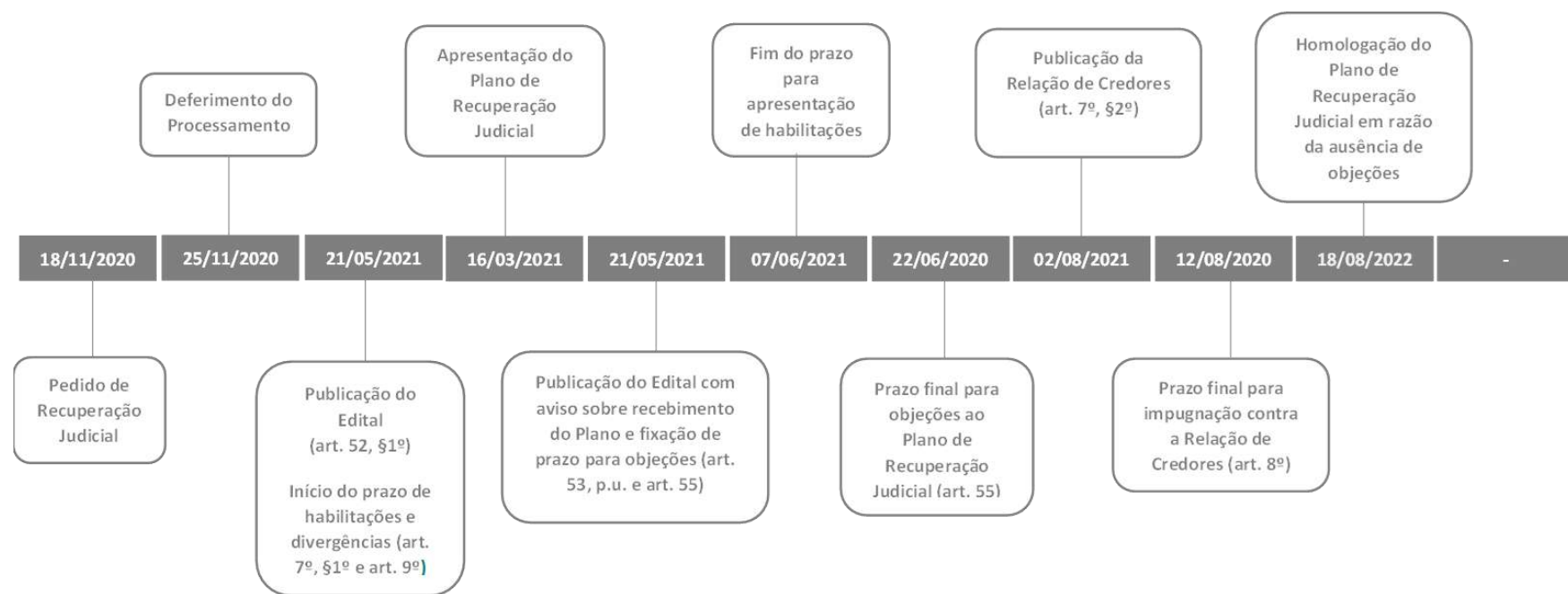
Registre-se que o edital relativo ao §2º do art. 7º, contendo a lista de credores apresentada pela Administradora Judicial foi disponibilizado no DJE de 30/07/2021 e publicado no dia 02/08/2021, momento em que se iniciou o prazo de 10 (dez) dias para que os credores apresentem suas impugnações à Relação de Credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

Em 18/08/2022 o D. Juízo da Recuperação Judicial, diante da ausência de objeções ao plano de recuperação judicial, homologou o PRJ concedendo a Recuperação Judicial à empresa Cervam – Cervejaria do Amazonas S/A, conforme verifica-se da sentença colaciona ao ID nº 9579073543 dos autos.

Ressalta-se que valores neste Relatório Mensal de Atividades estão apresentados em milhares de Reais.



## RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL



## HISTÓRICO DA RECUPERANDA

CERVAM – Cervejaria do Amazonas S.A., atual denominação de BRASBEV Indústria de Bebidas Ltda., é uma sociedade anônima de capital fechado, dedicada às atividades de produção, envasamento, distribuição e comércio de bebidas, desde o ano de 2007.

O Objeto social da empresa Cervam é o “comércio varejista e atacadista de bebidas alcoólicas e não alcoólica; gêneros alimentícios; fabricação, engarrafamento e envase de aguardente, cerveja, chopes, malte, refrigerantes, refrescos, chás, concentrados sucos, extratos e águas minerais; fabricação, engarrafamento e envase de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de bebidas e matérias primas”. As cervejas Estrella Sirius Pilsen e a Puro Malte, produtos da principal cliente da CERVAM, bem como a Cerveja Brussels Puro Malte.

A Recuperanda informou em petição inicial através de ID n<sup>o</sup> 1437574872 a 1437574873 que foi indevidamente tratada como integrante de suposto grupo econômico composto pelas sociedades do “Grupo Del Rey”, ainda, afirma que as empresas daquele grupo se encontram em RJ, distribuída sob o n<sup>o</sup> 5000038-80.2017.8.13.0231, na 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves, contudo, informa que por não integrar o grupo econômico não compõe o polo ativo da ação de RJ acima descrita. Afirma que a empresa vem sendo alvo de bloqueios judiciais perante a justiça do trabalho, por ser indevidamente relacionada como parte integrante do grupo econômico Del Rey, e que esta é uma das principais causas da crise econômica que acomete a Recuperanda. Sobre as razões da crise econômico financeira, a Recuperanda relatou que, ademais da já mencionada questão das demandas trabalhistas e constrição de valores pelas especializadas, o setor cervejeiro é extremamente concentrado, e 03 grandes grupos representam quase 100% do chamado Market share do nicho. Ainda, afirma que a empresa está remodelando sua operação, em substituição da produção por encomenda com exclusividade, na tentativa de ampliar sua inserção no mercado. Ademais, ponderou que com o advento da crise decorrente da pandemia do covid-19, o reflexo no consumo de bebidas alcoólicas foi considerável e representou forte queda no faturamento.

No PRJ apresentado através de ID de n<sup>o</sup> 2755416481, a Recuperanda apresentou as razões que levaram a analisada a conviver com a delicada crise que enfrenta neste momento, das quais podemos identificar alguns casos pontuais que marcaram essa trajetória, dentre eles:

1. A assinatura de um contrato de exclusividade firmado com a Premium Industria e Comércio e Participações Ltda, detentora da produção da “Cerveja Pilsen Proibida”, sem um levantamento preliminar sobre o real potencial desta marca a nível de mercado nacional;



2. As excessivas e ilegais inclusões da analisada, sem qualquer vínculo e participação, nas demandas trabalhistas envolvendo o grupo Del Rey, as quais lhe causaram prejuízos incomensuráveis, relativos a bloqueios judiciais, restrições creditícias e penhoras de mercadorias e bens integrantes de seu patrimônio;

3. Outra importante causa que contribuiu para essa anormal crise na empresa, foi a necessidade de efetivar elevados investimentos em sua estrutura operacional e produtiva, com o objetivo de melhor atender a sua clientela, após o encerramento do contrato de exclusividade que desfrutava; Neste caso, a empresa atuaria em seu mercado, atendendo a clientela através de produção por encomenda, sem exclusividade de marcas, tendo incorporado a sua linha de produtos as Cervejas Brussels Puro Malte, Estrella Sirius Pilsen e a Puro Malte. Como a empresa foi afetada diretamente pelos itens 1 e 2 acima, estes tem dificultado em muito o cumprimento das suas obrigações com seus fornecedores.

## ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda informa que, desde sua constituição a sede da Recuperanda esteve localizada no Estado do Rio de Janeiro, tendo instituído duas filiais no Estado de Minas Gerais, sendo uma na cidade de Ribeirão das Neves e outra na cidade de Cláudio. Ocorre que a filial inicialmente registrada em Ribeirão das Neves, inscrita no CNPJ sob o n. 08.937.335/0002-23, não desenvolveu suas atividades por razões comerciais, permanecendo apenas seu endereço nos documentos societários. Esclarece que apesar da ausência de funcionamento a filial não foi baixada dos instrumentos societários em razão de ordens judiciais, conforme averbado perante a Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG. Destaca que os impedimentos se originaram de processos de natureza trabalhista e tributária, nos quais a Recuperanda foi incluída indevidamente, sob a equivocada alegação de formação de grupo econômico com outras empresas e que tais processos ainda tramitam perante o Poder Judiciário, já tendo ocorrido a baixa de alguns impedimentos. Afirmam que em 01 de maio de 2020 realizou-se Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia – AGOE, quando foi deliberada a alteração de endereço da sede da empresa para Ribeirão da Neves, em endereço divergente da filial e que o arquivamento do ato com a formalização de transferência da sede da empresa para Minas Gerais foi arquivado pela JUCERJA somente em 05 de outubro de 2020. No entanto, quando da tentativa de arquivar os atos perante a JUCEMG, houve óbice inicial pela Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais – SEFAZ/MG, não tendo sido emitido o Documento Básico de Entrada (DBE). Portanto, afirma que, considerando a pandemia, as atividades administrativas permaneceram na filial localizada no município de Cláudio e no regime de home office, optando a Recuperanda por manter fechado o imóvel locado para instalação de sua sede em Ribeirão das Neves, até a regularização dessas situações. Acrescenta que apenas em 12/05/2021 a Recuperanda conseguiu proceder com o arquivamento da AGOE realizada em 01.05.2020 perante a JUCEMG, regularizando assim a transferência





de sua sede para Ribeirão das Neves - MG. Diante disso, com a estabilização da pandemia e o aumento da imunização da população, a Recuperanda informa que poderá finalizar a instalação de sua sede no endereço da Av. Francisco Bento Rodrigues, n. 155, bairro Alterosa, Ribeirão das Neves, Minas Gerais.

Através do Estatuto Social de 01 de maio de 2020, apresentado em ID nº 437574876, a Recuperanda apresentou a composição do capital social., sendo:

**CERVAM – CERVEJARIA DO AMAZONAS S.A.**  
**CNPJ nº 08.937.335/0001-42**

**ANEXO – I**  
**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º** O capital social da Sociedade é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado.



## INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - CERVAM – CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A

Apresentação do Balanço Patrimonial da CERVAM CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A em 31 de dezembro de 2022 comparativo ao mês anterior (não auditado):

ATIVO - R\$ MIL						PASSIVO - R\$ MIL					
	31/12/2022	V%	H%	30/11/2022	V%		31/12/2022	V%	H%	30/11/2022	V%
<b>CIRCULANTE</b>	<b>4.231</b>	<b>65%</b>	<b>-34%</b>	<b>6.459</b>	<b>74%</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>29.250</b>	<b>449%</b>	<b>-5%</b>	<b>30.724</b>	<b>350%</b>
DISPONIBILIDADES	7	0%	2%	7	0%	CONTAS A PAGAR	7.261	111%	-6%	7.697	88%
CLIENTES	380	6%	5%	361	4%	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	9.022	138%	2%	8.883	101%
ADIANTAMENTOS	64	1%	-63%	176	2%	OBRIGAÇÕES FISCAIS	6.770	104%	-1%	6.814	78%
TRIBUTOS A COMPENSAR	509	8%	-4%	533	6%	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	4.863	75%	-19%	5.997	68%
ESTOQUES	3.220	49%	-40%	5.331	61%	PROVISÕES	1.333	20%	0%	1.332	15%
OUTROS	50	1%	0%	50	1%						
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.284</b>	<b>35%</b>	<b>-1%</b>	<b>2.317</b>	<b>26%</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	33	0%	0%	33	0%						
IMOBILIZADO	2.223	34%	-1%	2.255	26%						
INTANGÍVEIS	29	0%	0%	29	0%						
						<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(22.734)</b>	<b>-349%</b>	<b>4%</b>	<b>(21.948)</b>	<b>-250%</b>
						CAPITAL SOCIAL	100	2%	0%	100	1%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(15.488)	-238%	0%	(15.488)	-177%
						RESULTADO DO PERÍODO	(7.346)	-113%	12%	(6.560)	-75%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>6.516</b>	<b>100%</b>	<b>-26%</b>	<b>8.775</b>	<b>100%</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.516</b>	<b>100%</b>	<b>-26%</b>	<b>8.775</b>	<b>100%</b>

### Análise do Ativo

Em 31 de dezembro de 2022, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Circulante que representa 65% do Ativo total.

O Ativo Circulante é constituído principalmente pelas contas de Estoques com 76% e Clientes com 9% do total deste grupo.

O principal componente do Ativo Não Circulante é o Imobilizado que representa 34% do Ativo total.



**Maiores comentários sobre a composição do Ativo foram efetuados no Relatório Mensal de Atividades de novembro/2020.**

Em dezembro/2022 a principal variação foi observada na conta de Estoques que sofreu redução de 49%, sendo R\$ 2.111 mil a menor em relação a novembro/2022. De acordo com o balancete de 31/12/2022, a principal baixa ocorreu na conta de “Estoques de Terceiros em Nosso Poder” que registrou redução de R\$ 2.530 mil, não justificada pela Recuperanda.

ESTOQUES - [19]	5.331.394,56D	4.497.884,64	6.609.338,06	3.219.941,14D
ESTOQUES MERCADORIAS E MAT. PRIMA - [45]	5.331.394,56D	4.497.884,64	6.609.338,06	3.219.941,14D
ESTOQUE DE TERCEIROS EM N PODER - [673]	4.859.895,70D	1.461,00	2.529.861,37	2.331.495,33D
BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE - [678]	1.461,00D	0,00	1.461,00	0,00D
ENTRADA DE INSUMOS VASILHAMES OU SACARIAS - [675]	73.492.736,18D	3.694.513,63	0,00	77.187.249,81D
INSUMOS, VASILHAMES OU SACARIAS - [676]	73.492.736,18C	0,00	3.694.513,63	77.187.249,81C
MATERIA PRIMA - [443]	0,00D	383.502,06	383.502,06	0,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA E/OU PRODUTOS ACABADOS -	470.037,86D	418.407,95	0,00	888.445,81D

**Se faz necessário a Recuperanda apresentar esclarecimentos das principais movimentações ocorridas mensalmente no Ativo.**

## Análise do Passivo

Em 31 de dezembro de 2022, o Passivo da Recuperanda é composto pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante) em R\$ 29.250 mil e pelo Patrimônio Líquido que está negativo em R\$ 22.734 mil e registra Passivo a Descoberto, que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

As Obrigações Trabalhistas compõem 31% do total das exigibilidades, seguidas pelas Contas a Pagar que representam 25% do total do endividamento.

A situação do Passivo Tributário e Fiscal foi comentada pela Recuperanda no Relatório Mensal de Atividades de novembro/2020 e no PRJ através de ID de nº 2755416481.

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 100 mil; Prejuízos Acumulados em R\$ 15.488 mil e Prejuízo Líquido do exercício até a data-base em R\$ 7.346 mil.



Verifica-se que não se encontram provisionadas as parcelas dos honorários da Administração Judicial. Solicita-se à Recuperanda que proceda à contabilização das mesmas.

Maiores comentários sobre a composição do Passivo foram efetuados no tópico “Endividamento”.

Em dezembro/2022 a principal variação foi observada na conta de “Adiantamento de Clientes” que sofreu aumento de 37%, sendo R\$ 1.779 mil a maior em relação a dezembro/2022. De acordo com o balancete de 31/01/2023, a baixa ocorreu na conta “Cervejaria Uhma Eireli”, não justificada pela Recuperanda.

ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - [1307]	5.998.260,96C	2.755.935,09	1.620.419,81	4.862.745,68C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - [108]	5.998.260,96C	2.755.935,09	1.620.419,81	4.862.745,68C
CERVEJARIA UHMA EIRELI - [451]	5.998.260,96C	2.755.935,09	1.620.419,81	4.862.745,68C

Se faz necessário a Recuperanda apresentar esclarecimentos das principais movimentações ocorridas mensalmente no Passivo.

## Considerações

A Recuperanda apresentou a posição do quadro de empregados em dezembro/2022:

Mês	Início do período	Admitidos no mês	Demitidos no mês	Fim do período
Dezembro	118	14	8	124

No que se refere ao Ativo Imobilizado e Intangível, a Recuperanda apresentou a movimentação das contas partindo do saldo inicial de 31/12/2019 a 31/12/2022, não sendo apresentado o Balancete contábil em que a Perícia pudesse verificar a acuidade do saldo inicial apresentado no quadro a seguir:



		Entradas	Baixas	depreciação	saldo final
Maquinas e equipamentos	3.819.749,72	-		1.607.456,64	2.212.293,08
Computadores e Perifericos	10.031,00			2.973,12	7.057,88
Instalações	5.200,00			1.507,96	3.692,04
	<b>3.834.980,72</b>	-		<b>1.611.937,72</b>	<b>2.223.043,00</b>
Intangiveis	28.807,92				28.807,92
	<b>3.863.788,64</b>				<b>2.251.850,92</b>

## ENDIVIDAMENTO TOTAL

Em 31 de dezembro de 2022, o endividamento da Recuperanda é composto por 31% de Obrigações Trabalhistas, 25% de Contas a Pagar, 23% das Obrigações Fiscais, bem como outras contas a pagar representam 21% do endividamento total.

### Endividamento Total - R\$ Mil



## Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da CERVAM CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A em 31 de dezembro de 2022 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

	Demonstração do Resultado - R\$ MIL									
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado Anual				
	31/12/2022	V%	H%	30/11/2022	V%	31/12/2022	V%	H%	31/12/2021	V%
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	654	100%	7%	609	100%	7.452	100%	-59%	18.367	100%
Custos dos Produtos Vendidos	(412)	-63%	79%	(230)	-38%	(3.686)	-49%	64%	(2.245)	-12%
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>242</b>	<b>37%</b>	<b>-36%</b>	<b>379</b>	<b>62%</b>	<b>3.766</b>	<b>51%</b>	<b>-77%</b>	<b>16.122</b>	<b>88%</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>										
Administrativas e gerais	(1.002)	-153%	-18%	(1.215)	-200%	(11.070)	-149%	-39%	(18.010)	-98%
Outras receitas (despesas) operacionais	3	0%	-98%	150	25%	190	3%	-101%	(18.010)	-98%
<b>Custos e despesas operacionais sobre receita líquida</b>	<b>216%</b>			<b>237%</b>		<b>198%</b>			<b>110%</b>	
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(757)</b>	<b>-116%</b>	<b>10%</b>	<b>(686)</b>	<b>-113%</b>	<b>(7.114)</b>	<b>-95%</b>	<b>-64%</b>	<b>(19.898)</b>	<b>-108%</b>
Receita financeira	1	0%	-97%	30	5%	31	0%	100%	-	0%
Despesa Financeira	(30)	-5%	-41%	(50)	-8%	(263)	-4%	259%	(73)	0%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ</b>	<b>(786)</b>	<b>-120%</b>	<b>11%</b>	<b>(706)</b>	<b>-116%</b>	<b>(7.346)</b>	<b>-99%</b>	<b>275%</b>	<b>(1.961)</b>	<b>-11%</b>
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>(786)</b>	<b>-120%</b>	<b>11%</b>	<b>(706)</b>	<b>-116%</b>	<b>(7.346)</b>	<b>-99%</b>	<b>275%</b>	<b>(1.961)</b>	<b>-11%</b>

O Resultado de 31 de dezembro de 2022 apurou prejuízo líquido de R\$ 786 mil, contra o prejuízo líquido no mês anterior no valor de R\$ 706 mil. Já no acumulado em 2022 houve o prejuízo líquido de R\$ 7.346 mil.

18



O Resultado Bruto registrou 37% das receitas líquidas de vendas em 31 de dezembro de 2022 contra 62% no mês anterior.

Os custos e despesas operacionais representam 216% da receita líquida em 31 de dezembro de 2022 contra 237% no mês anterior.

As principais variações observadas nas contas de resultado foram:

- Receita de vendas x Custos dos Produtos Vendidos: Em dezembro/2022 o faturamento líquido registrou aumento de 7%, sendo R\$ 45 mil a maior em relação a novembro/2022, o motivo que ocasionou o aumento das vendas não foi comentado pela Recuperanda. Já os Custos dos Produtos Vendidos registraram aumento de 79%, R\$ 182 mil a maior no período comparativo, provocado pelo aumento no volume de compra de insumos para a produção e industrialização de mercadorias, o que provocou redução da margem bruta que foi de 37% no mês sob análise contra 62% em novembro/2022.

- Despesas Administrativas e Gerais: Em dezembro/2022 houve redução de 18% neste grupo de contas, sendo R\$ 213 mil a menor em relação a novembro/2022. De acordo com a Recuperanda, no mês anterior foram apropriadas despesas de meses anteriores, sem especificar a natureza das despesas lançadas, não ocorrendo em dezembro/2022.

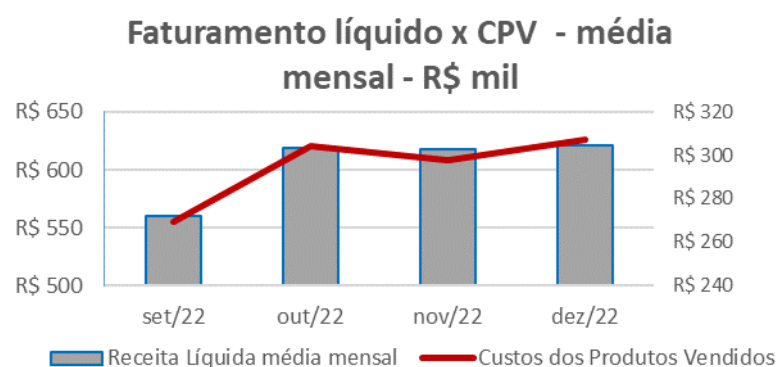
- Outras Receitas (Despesas) Operacionais: Em dezembro/2022, houve redução de 98%, sendo R\$ 147 mil a menor em relação ao mês anterior, provocado pela conta contábil "OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS - [1339]" que recebeu registro de R\$ 3 mil no mês atual contra R\$ 146 mil em novembro/2022. A Recuperanda não comentou sobre a variação desta conta e qual é a origem das receitas registradas.

As despesas financeiras não apresentaram variação significativa no período.

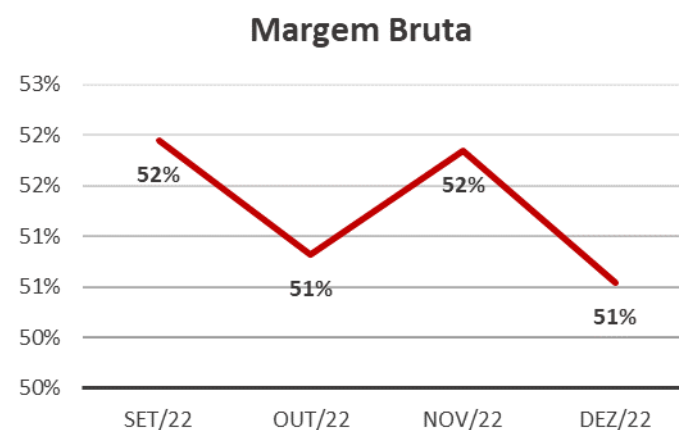


## EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

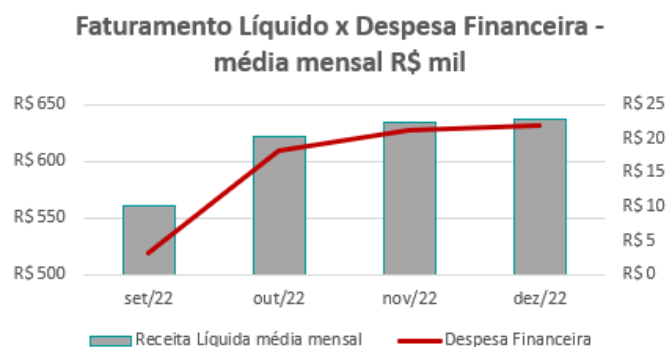
Observa-se evolução no faturamento líquido em linha com a evolução do custo do produto vendido:



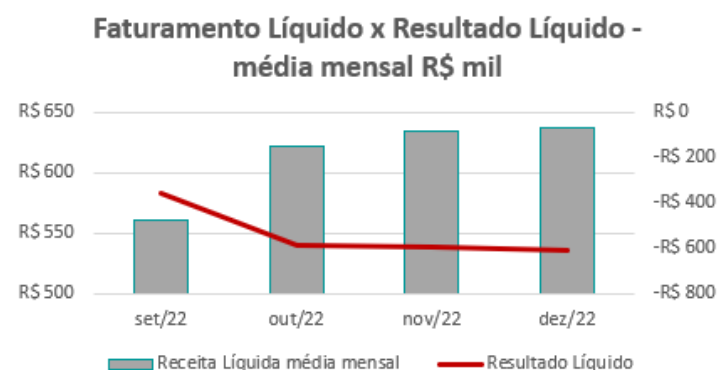
A evolução da margem bruta demonstra que a Recuperanda vem praticando preços de vendas superiores aos custos, sem margem negativa:



Nota-se que as despesas financeiras não registram valores significativos quando comparadas com o faturamento:



As variações no resultado líquido vêm acompanhando as oscilações da receita líquida, distorcendo quando ocorrem registros ocasionais, principalmente de despesas operacionais:

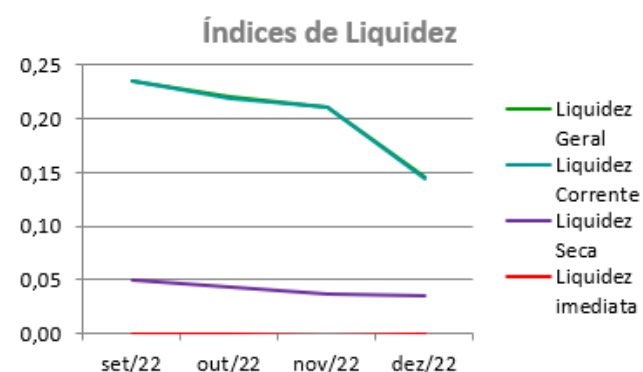




## ANÁLISE FINANCEIRA

### Índices de Liquidez

ÍNDICES PARA ANÁLISE FINANCEIRA	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Liquidez Geral	0,24	0,22	0,21	0,15
Liquidez Corrente	0,23	0,22	0,21	0,14
Liquidez Seca	0,05	0,04	0,04	0,03
Liquidez imediata	0,00	0,00	0,00	0,00



**Liquidez geral** – Indica a capacidade de pagamento de obrigações de curto e longo prazo, com recursos ativos também de curto e longo prazo, não sendo considerados os ativos fixos. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a empresa não se encontra em condições favoráveis, uma vez que, não possui recursos suficientes para liquidar suas obrigações.

**Liquidez corrente** – Indica a disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamentos de dívidas também de curto prazo. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda se encontra em condição desfavorável, não havendo uma margem de segurança com seus recursos de curto prazo para liquidar suas obrigações também de curto prazo.

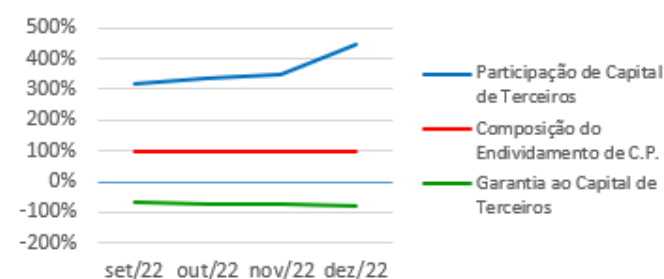
**Liquidez seca** - Índice que é, ainda, mais conservador por excluir, do ativo circulante, os estoques. Tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros.

**Liquidez imediata** - Índice considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo. A Recuperanda apresenta este índice baixo, não havendo disponibilidade suficiente para quitar a cada R\$ 1,00 de dívida. Para efeito de análise, trata-se de um índice sem muito realce, uma vez que as obrigações vencem em datas variadas, embora de curto prazo (1 a 360 dias).



**Indicadores de Estrutura de Capital**

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Participação de Capital de Terceiros	318%	337%	350%	449%
Composição do Endividamento de C.P.	100%	100%	100%	100%
Garantia ao Capital de Terceiros	-69%	-70%	-71%	-78%

**Indicadores de Estrutura de Capital**

**Participação de Capital de Terceiros** - Indica qual a “dependência” dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas, tributários, etc.). Uma participação próxima a 100% denota extrema dependência de capital de terceiros para a geração de lucros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a 60%.

**Composição do Endividamento de CP** – Indica a representatividade das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais da Recuperanda.

**Garantia ao Capital de Terceiros** – Indica a proporção entre o Capital Próprio e o Capital de Terceiros, ou seja, demonstra a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa. O resultado indica o comportamento do patrimônio líquido (recursos próprios) em relação ao capital de terceiros.

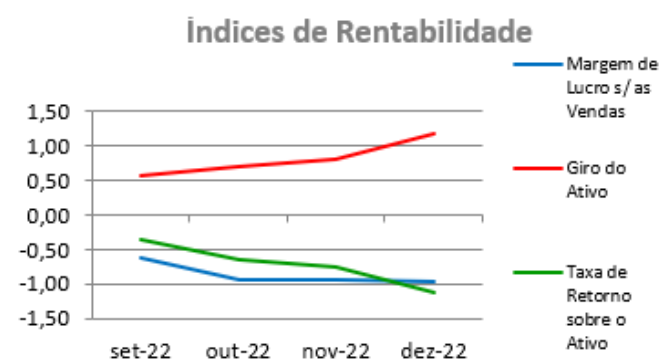


## ANÁLISE ECONÔMICA

Os índices econômicos mostram qual a rentabilidade dos capitais investidos, ou seja, quanto renderam os investimentos, identificando o grau de êxito econômico da empresa.

### Índices de Rentabilidade

Índices de Rentabilidade	set-22	out-22	nov-22	dez-22
Margem de Lucro s/ as Vendas	-0,63	-0,95	-0,97	-0,99
Giro do Ativo	0,56	0,69	0,77	1,14
Taxa de Retorno sobre o Ativo	-0,35	-0,65	-0,75	-1,13



**Margem de lucro sobre vendas (Rentabilidade líquida das vendas)** - Indica quanto à empresa obtém de lucro, para cada 100 unidades monetárias vendidas. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem operando seu faturamento com margem de lucro positiva. O resultado inferior a 1 indica uma condição desfavorável, uma vez que, a margem de vendas praticada não é suficiente para cobrir suas atividades operacionais.

**Giro do ativo** - Indica o volume de vendas praticado pela empresa em relação ao capital total investido, ou seja, mensura a eficiência na utilização do ativo para a geração de receitas. Mostra quantas vezes o ativo girou no período. Geralmente, o valor do giro do ativo pode variar entre zero e infinito. Entretanto, valores entre 0,5 a 5 são mais comuns, resultados inferiores a esse intervalo, mostra o baixo giro do ativo.

**Taxa de Retorno sobre o Ativo** - Representa o retorno que o ativo total investido oferece. É a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem conseguindo obter retorno superior ou igual ao total investido.



## ANÁLISE DINÂMICA

Em consonância com as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recuperanda em 31 de dezembro de 2022, demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de Necessidade de Capital de Giro –NCG, Capital de giro – CDG e Tesouraria – T, através da utilização das seguintes equações:

$NCG - \text{Necessidade de capital de giro} = \text{Ativo Operacional} - \text{Passivo Operacional}$

$CDG - \text{Capital de Giro} = \text{Passivo Não Circulante} - \text{Ativo Não Circulante}$

$T - \text{Tesouraria} = \text{Ativo Financeiro} - \text{Passivo Financeiro}$

Graficamente, a situação financeira é a seguinte:

R\$ mil	30/11/2022	31/12/2022	30/11/2022	31/12/2022
<b>CDG</b>				
Ativo não circulante	2.317	2.284		
Passivo não circulante	(21.948)	(22.734)		
	<b>(24.265)</b>	<b>(25.018)</b>	(-)	(-)
<b>NCG</b>				
Ativo operacional	6.451	4.224		
Passivo operacional	30.724	29.250		
	<b>(24.272)</b>	<b>(25.025)</b>	(-)	(-)
<b>T</b>				
Ativo financeiro	7	7		
Passivo financeiro	-	-		
	<b>7</b>	<b>7</b>	(+)	(+)

TIPOS DE ESTRUTURAS E SITUAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO	CDG	NCG	T	SITUAÇÃO
I	(+)	(-)	(+)	EXCELENTE
II	(+)	(+)	(+)	SÓLIDA
III	(+)	(+)	(-)	INSATISFATÓRIA
IV	(-)	(-)	(+)	ALTO RISCO
V	(-)	(-)	(-)	MUITO RUIM
VI	(-)	(+)	(-)	PÉSSIMA

No período em análise atual, verificou-se que a situação financeira da Recuperanda está classificada como Tipo IV – Alto Risco, justificada pela baixo saldo de Tesouraria (T), que por sua vez não cobre a necessidade de capital de giro (NCG) negativa que é financiada por dívidas de curto e de longo prazo. O Capital de Giro (CDG) pouco colabora para cobrir as obrigações, uma vez que seus recursos próprios estão aplicados principalmente em Investimentos de baixa liquidez e ainda conta com o patrimônio líquido negativo impactado pelo saldo de prejuízos acumulados.



## Conclusão

Das análises dos registros contábeis da Recuperanda CERVAM CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A foi verificado em 31 de dezembro de 2022 prejuízo líquido mensal de R\$ 786 mil e prejuízo líquido acumulado de R\$ 7.346 mil.

O principal representante das obrigações da Recuperanda são os saldos de Obrigações Trabalhistas em R\$ 9.022 mil que equivalem a 31% da totalidade das exigibilidades da empresa. O Patrimônio Líquido registra saldo negativo de R\$ 22.734 mil e aponta o passivo a descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando uma insuficiência de recursos, especialmente pelo baixo saldo de tesouraria, o que obriga a empresa a encontrar maneiras de solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

Se faz necessário esclarecimentos sobre as principais variações ocorridas nos saldos do Balanço Patrimonial e Resultado do Exercício no período em análise, bem como informar a idade dos recebíveis da conta Clientes, movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível com saldo inicial partindo do fechamento do exercício anterior imediato, conforme devidamente explicado através de e-mail enviado pela Perícia à Recuperanda em 26/06/2023, solicitando esclarecimentos e o envio das informações complementares às Demonstrações Contábeis de dezembro/2022 a abril/2023, não apresentados até a presente data.

**INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
Administradora Judicial  
Rogeston Inocêncio de Paula  
OAB/MG 102.648

**JULIANA CONRADO**  
PASCHOAL:035265  
91652

Assinado de forma digital  
por JULIANA CONRADO  
PASCHOAL:03526591652  
Dados: 2023.07.27 15:28:06  
-03'00'

**UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL**  
Perita Judicial Contábil – CNPC: 1169  
Juliana Conrado Paschoal  
Contadora – CRC MG-093914/O-2



**RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

PROCESSO Nº  
5009389-72.2020.8.13.0231

**RELATÓRIO MENSAL  
DAS ATIVIDADES DA  
RECUPERANDA  
JANEIRO/2023**

**CERVAM  
Cervejaria  
do  
Amazonas  
S/A**



**INOCÊNCIA DE PAULA**  
advogados



**UNE ASSESSORIA**  
Contábil e Empresarial



Ribeirão das Neves, 22 de julho de 2023.

MM. Juiz da Vara da Fazenda Pública, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Ribeirão das Neves/MG

Em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Rogeston Inocêncio de Paula, auxiliado pela Perita nomeada judicialmente, Dra. Juliana Conrado Paschoal, vem, à Presença de V.Exa. apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, **relativo ao mês de janeiro/2023** subsidiado nas informações contábeis, financeiras e econômicas da empresa CERVAM – Cervejaria do Amazonas S/A

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade da Recuperanda, que responde pela sua veracidade e exatidão. **As informações relativas às Demonstrações Financeiras contidas neste Parecer Técnico foram apresentadas pela Recuperanda e não estão auditadas.**

**Se faz necessário esclarecimentos pela Recuperanda, sobre as principais variações ocorridas nos saldos do Balanço Patrimonial e Resultado do Exercício no período em análise, bem como informar a idade dos recebíveis da conta Clientes, movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível com saldo inicial partindo do fechamento do exercício anterior imediato. As demais informações requeridas no Questionário do Relatório Mensal de Atividades não foram apresentadas pela Recuperanda para 31/12/2022.**

**Conforme apresentado abaixo, foi enviado e-mail pela Perícia à Recuperanda em 26/06/2023, solicitando esclarecimentos e o envio das informações complementares às Demonstrações contábeis de dezembro/2022 a abril/2023, porém até a presente data não foram apresentadas.**



De: Juliana <juliana@uneassessoria.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 26 de junho de 2023 14:15

Para: 'Marcelo Henrique Jobal Contabilidade' <marcelo@jobalcontabilidade.com.br>; 'Ramon Diniz' <ramondiniz@outlook.com>

Cc: 'Rogeston Inocência de Paula' <rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br>; 'Cristiene - Inocência' <cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br>; 'Maria Carla Tolentino - Inocência de Paula' <mariacarla@inocenciodepaulaadogados.com.br>

Assunto: Ajustes nas informações prestadas \_ dez/2022 a abril/2023

Prezados Marcelo e Ramon, Boa tarde!

Ao analisar as informações apresentadas no e-mail datado em 13/06/2023, referentes as DF's de dezembro/2022 a março/2023, e e-mail datado em 14/06/2023 referente as DF's de abril/2023, verificamos os seguintes pontos de atenção, os quais solicitamos adequação nesta apresentação, bem como, nos meses posteriores, conforme requerido no Questionário Mensal dos RMA's:

#### 1- Análise do Balanço Patrimonial:

**Questionário RMA:** 2.1 - Apresentar as justificativas das variações ocorridas nos saldos por tipos de contas do Ativo e Passivo que excederem 10% (positivo ou negativo) em relação ao mes anterior. Vale observar que a variação justificada deve contemplar o motivo da evolução em linhas gerais dos grupos de ativos circulantes e não circulantes, passivos circulantes e não circulantes, bem como, o Patrimônio Líquido.

**Resposta Recuperanda (mesma resposta para dez/22 a abril/23):** "Não teve variação superior a 10%."

**Comentário Perícia:** Em dezembro/2022, no Ativo Circulante, houve redução de 49% na conta de Estoques, sendo R\$ 2.111 mil a menor em relação a novembro/2022. Já no Passivo Circulante, houve redução de 19% da conta de Adiantamento de Clientes, sendo R\$ 1.134 mil a menor em relação ao mês anterior. Ambas as variações são superiores a 10% e não foram justificadas pela Recuperanda.

Em janeiro/2023, no Ativo Circulante, houve aumento de 42% na conta de Estoques, sendo R\$ 1.341 mil a maior em relação a dezembro/2022. Já no Passivo Circulante, houve aumento de 37% da conta de Adiantamento de Clientes, sendo R\$ 1.779 mil a maior em relação ao mês anterior e "Contas a Pagar que sofreu aumento de 14%, sendo R\$ 408 mil a maior em relação ao mês anterior. Tais variações são superiores a 10% e não foram justificadas pela Recuperanda.

As variações apresentadas para o período de fevereiro a abril/2023, seguem a mesma linha e não foram comentados pela Recuperanda.

**Questionário RMA:** 2.2 - Apresentar o "Aging List" para os saldos do Contas a Receber.

**Resposta Recuperanda:** "A empresa só tem um Cliente, Cervejaria Uhma, que antecipa e quita as notas fiscais no mês, não tendo valores a receber a prazo." "A industrialização feita corresponde a 97,5% das vendas, feitas para apenas um Cliente, Cervejaria UHMA S.A, que antecipa os valores para a produção, ou seja, não tem valores a receber a curto, médio e longo prazo."

Quadro apresentado em 31/12/2022:

Total a vencer	R\$ 5.900,13
Total vencidos até 30 dias	
Total vencido de 31 até 90 dias	
Total vencidos de 91 até 180 dias	
<b>Total bruto do Contas a Receber</b>	
(-) PCLD	
<b>Total líquido do Contas a Receber</b>	





Quadro apresentado em 31/01/2023:

Total a vencer	R\$ 441.523,90
Total vencidos até 30 dias	
Total vencido de 31 até 90 dias	
Total vencidos de 91 até 180 dias	
<b>Total bruto do Contas a Receber</b>	
<b>(-) PCLD</b>	
<b>Total líquido do Contas a Receber</b>	<b>R\$ 441.523,90</b>

**Comentário Perícia:** Em dezembro/2022, o saldo da conta Clientes é de R\$ 380 mil, contudo, o quadro do Aging List consta apenas o saldo do cliente MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA. Não sendo apresentado a idade dos saldos a receber dos demais clientes e expectativas de recebimento.

CLIENTES CONTAS A RECEBER - [15]	361.339,19D	23.176,66	4.199,80	380.316,05D
CLIENTES - [12]	361.339,19D	23.176,66	4.199,80	380.316,05D
MAQMUNDI AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - [1034]	24,40D	0,00	0,00	24,40D
MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA - [423]	1.700,33D	4.199,80	0,00	5.900,13D
MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LT[ - [1038]	4.199,80D	0,00	4.199,80	0,00D
TAVARES DA ROCHA & ROCHA LTDA - [332]	355.394,66D	18.976,86	0,00	374.371,52D
ZEGLA IND DE MAQ PARA BEBIDAS LTDA - [1035]	20,00D	0,00	0,00	20,00D

Já em janeiro/2023, a Recuperanda apresentou a composição do saldo do contas a receber por idade dos recebíveis, onde foi possível verificar que foi considerado o total do saldo, com idade a vencer abaixo de 30 dias. Contudo, a Perícia verificou nos balancetes mensais anteriores que há saldos de contas a receber que vieram se acumulando a mais de 180 dias, tal como TAVARES DA ROCHA & ROCHA LTDA. É necessário que a Recuperanda informe adequadamente a idade dos recebíveis da conta Clientes.

Os quadros apresentados para o período de fevereiro a abril/2023, seguem a mesma linha adotada pela Recuperanda para janeiro/2023.

**Questionário RMA:** 2.3- Apresentar a movimentação dos saldos dos Ativos não circulantes, por grupo de conta, informando saldo inicial, adições, baixas e depreciação/ amortização, para os casos de baixa com terceiros, informar a listagem analítica e o motivo de sua ocorrência.

**Resposta Recuperanda:** Nos quadros apresentados mensais para o período de dezembro/2022 a abril/2023, a Recuperanda considera que o saldo inicial parte de dezembro/2019, segue como modelo o quadro apresentado em dezembro/2022:

		Entradas	Baixas	depreciação	saldo final
Maquinas e equipamentos	3.819.749,72	-		1.607.456,64	2.212.293,08
Computadores e Perifericos	10.031,00			2.973,12	7.057,88
Instalações	5.200,00			1.507,96	3.692,04
	<b>3.834.980,72</b>	-		<b>1.611.937,72</b>	<b>2.223.043,00</b>
Intangíveis	28.807,92				28.807,92
	<b>3.863.788,64</b>				<b>2.251.850,92</b>

**Comentário Perícia:** Se faz necessário que a Recuperanda apresente a movimentação com saldo inicial partindo do mês anterior imediato.



**Capital Social:** Em fevereiro/2023 foi efetuada uma baixa de R\$ 600,00 no capital social. Por que o capital social foi ajustado?

## 2- Análise do Resultado do Exercício:

**Questionário RMA:** 1.1 – Sobre o desempenho do faturamento das Recuperandas , informando resumidamente:

- I. justificativa da variação mensal da receita líquida;
- II. justificativa da variação da margem bruta;
- III. justificativa de eventos não usuais ocorridos na deduções da receita bruta;

**Resposta Recuperanda :** Comentário em dezembro/2022, com mesmo perfil de texto para os demais meses de janeiro/2023 a abril/2023): *“Houve uma aumento de 7,10% em relação ao mês anterior devido ao pequeno aumento nas vendas do período.”*

**Comentário Perícia:** Se faz necessário que a Recuperanda justifique mensalmente os motivos que ocasionaram a variação, tal como sazonalidade, mix de produtos, carteira de clientes etc.

**Questionário RMA:** 1.3 – Justificar variação mensal das despesas operacionais, acima de 10% (positivo ou negativo) em relação ao período anterior.

**Resposta Recuperanda:** *“No mês de Dezembro houve uma queda nas despesas operacionais em relação ao mês de novembro 2022 .No mês de Novembro foram apropriadas despesas de meses anteriores.”*

**Comentário Perícia:** Se faz necessário especificar a natureza das despesas que foram registradas acumuladamente em novembro/2022 e que justificaram a variação do período. Para os demais meses, se faz necessário a Recuperanda ser mais específica em seus comentários e enriquecê-los com dados comparativos em relação ao mês anterior, quando houver questões pontuais.

As demais informações requeridas no Questionário do RMA, não foram apresentados pela Recuperanda e requeremos sua apresentação:

Para os RMAs mensais:

- 1- As justificativas das variações mensais ocorridas nas contas do Balanço Patrimonial e Resultado, com maior detalhamento dos motivos que ocasionaram as variações acima de 10%.
- 2- A composição por idade dos recebíveis da conta Clientes, considerando todos os saldos registrado neste grupo de conta do Ativo. Caso haja saldos vencidos a mais de 60 dias que informe sobre a expectativa de recebimentos e a possibilidade de constituição da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa;
- 3- A movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível com saldo inicial partindo do mês anterior;
- 4- A movimentação do quadro de empregados partindo do saldo do mês anterior imediato.
- 5- Razão auxiliar;
- 6- Fluxo de Caixa;

Para os RMAs de fechamento de exercício, incluindo dezembro/2022:

- 1- Relação de bens das Recuperandas dados em avais, fianças, em ônus e garantia, informando a contra parte e a data da transação, referente a posição de dezembro/2022;
- 2- Conciliação do QGC com os registros contábeis;
- 3- Composição, status do recolhimento e posicionamento da situação fiscal e encargos sociais das Recuperanda
- 4- Demonstrações Contábeis com Notas explicativas;
- 5- Resultado do inventário Físico anual;
- 6- Controle de todas as ações de judiciais em andamento com prognósticos de êxito ou perda (provável, possível, remota), valor da causa, natureza das ações, n. do processo, depósitos judiciais realizados, ambos conciliados com os registros contábeis e movimentações importantes para o encerramento do exercício.
- 7- Composição sintética e analítica dos depósitos judiciais.
- 8- Organograma atualizado;

At final dos questionários mensais, a Recuperanda apresenta a seguinte nota explicativa a qual a Perícia solicita que seja informado a natureza dos saldos incorretos e se haverá impacto nos saldos das DFs já apresentadas, bem como, apresente o prazo para saneamento dos mesmos:



*"Nota Explicativa: Esclarecimentos desenvolvidos pela equipe da Jobal Contabilidade e Consultoria Ltda. CNPJ 16.641.045/0001-85, assumida a partir de agosto de 2021. No Balancete por dificuldades de adaptação de sistemas ainda tem saldos incorretos que sanaremos para a frente, não comprometendo as análises. Buscaremos outros dados da Recuperanda e juntamente com eles estamos à disposição para esclarecimentos. Belo Horizonte 05 de junho 2023."*

*Aguardaremos as considerações e ajustes das informações prestadas de Dez/2022 a abril/2023 até o dia 29/06/2023.*

Atenciosamente,

**JULIANA CONRADO PASCHOAL**  
✉ [juliana@uneassessoria.com.br](mailto:juliana@uneassessoria.com.br)  
Fone: (31) 3614-7248 ou (31) 99632-0080



A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

**INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Administradora Judicial

Rogeston Inocêncio de Paula

OAB/MG 102.648



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	8
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL .....	10
HISTÓRICO DA RECUPERANDA .....	11
ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	12
INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - CERVAM – CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A .....	14



## INTRODUÇÃO

No dia 18 de novembro de 2020 a empresa Cervam – Cervejaria do Amazonas S/A, ajuizou pedido de Recuperação Judicial, distribuído sob o nº 5009389-72.2020.8.13.0231, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves/MG.

O MM. Juiz proferiu despacho judicial, inserido no ID nº 1545864841, no dia 25/11/2020, por meio do qual foi deferido o processamento da Recuperação Judicial.

Necessário esclarecer que a ação de recuperação judicial fora redistribuída, em razão da criação da Vara da Fazenda Pública, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, por força da RESOLUÇÃO Nº 947/PR/2020, de 27/11/2020, com entrada em vigor em 03/12/2020.

Em 19/02/2021, por meio do ID nº 2377136554, o MM. Juiz proferiu decisão na qual nomeou em substituição ao Dr. Vicente Eustáquio Mascarenhas a Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, representada pelo Dr. Rogeston Inocência de Paula (OAB/MG nº 102.648), o que foi aceito mediante assinatura de Termo de Compromisso, no dia 19/02/2021.

Em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, no dia 24/03/2021, a Administradora Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pela Recuperanda na exordial.

No dia 16/03/2021 a Recuperanda apresentou nos autos Plano de Recuperação Judicial, bem como Laudo econômico-financeiro e avaliação de bens e ativos das devedoras, conforme se verifica dos IDs nº 2755416477 a 2755631395.

Em atendimento à norma inserta na alínea “h” do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial apresentou, no dia 05/04/2021, Relatório sobre o PRJ, conforme ID nº 2982616419.

O Edital relativo ao §1º do art. 52, contendo a lista de credores apresentada pela Recuperanda foi disponibilizado no DJE de 20/05/2021.

O Edital relativo ao art. 53, parágrafo único, c/c art. 55 foi disponibilizado no DJE de 20/05/2021.

A Relação de Credores foi apresentada pela Administradora Judicial, nos termos do §2º art. 7º da Lei 11.101/2005, e inserida no ID nº 4752867998, acompanhada das notas explicativas acerca das divergências/habilitações apresentadas pelos credores.



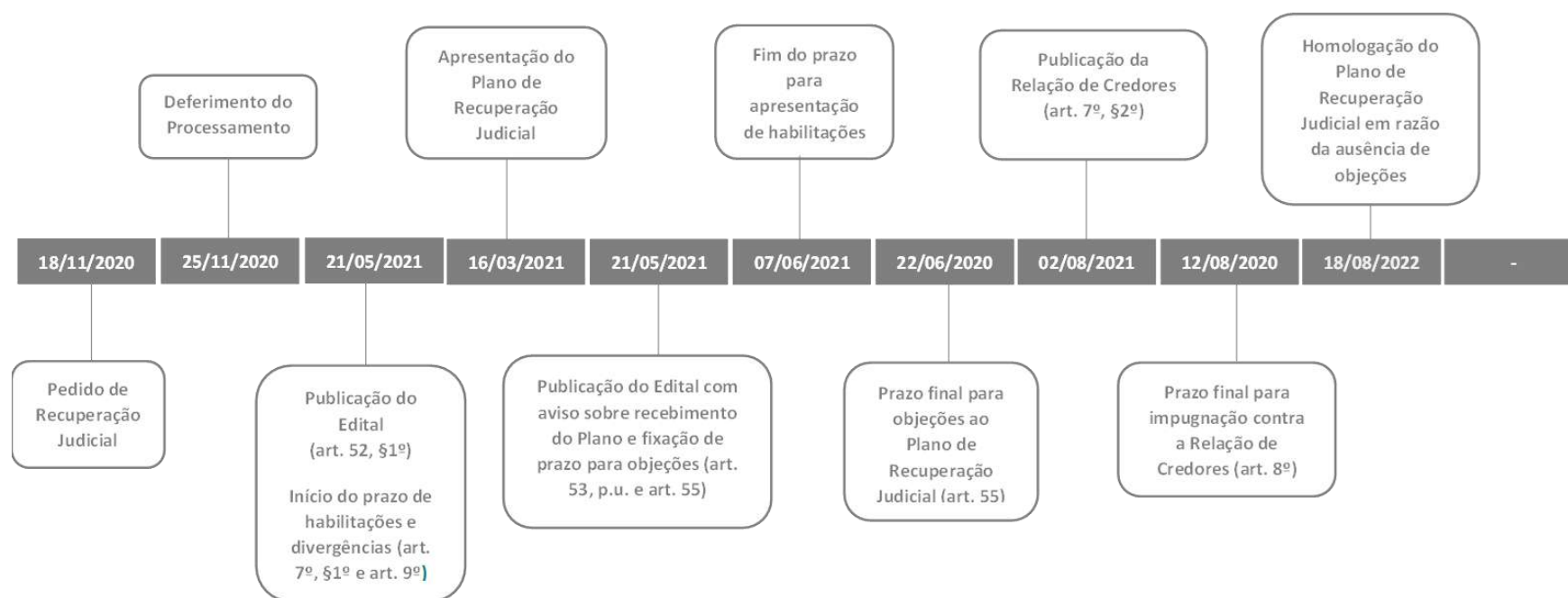
Registre-se que o edital relativo ao §2º do art. 7º, contendo a lista de credores apresentada pela Administradora Judicial foi disponibilizado no DJE de 30/07/2021 e publicado no dia 02/08/2021, momento em que se iniciou o prazo de 10 (dez) dias para que os credores apresentem suas impugnações à Relação de Credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

Em 18/08/2022 o D. Juízo da Recuperação Judicial, diante da ausência de objeções ao plano de recuperação judicial, homologou o PRJ concedendo a Recuperação Judicial à empresa Cervam – Cervejaria do Amazonas S/A, conforme verifica-se da sentença colaciona ao ID nº 9579073543 dos autos.

Ressalta-se que valores neste Relatório Mensal de Atividades estão apresentados em milhares de Reais.



## RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL



## HISTÓRICO DA RECUPERANDA

CERVAM – Cervejaria do Amazonas S.A., atual denominação de BRASBEV Indústria de Bebidas Ltda., é uma sociedade anônima de capital fechado, dedicada às atividades de produção, envasamento, distribuição e comércio de bebidas, desde o ano de 2007.

O Objeto social da empresa Cervam é o “comércio varejista e atacadista de bebidas alcoólicas e não alcoólica; gêneros alimentícios; fabricação, engarrafamento e envase de aguardente, cerveja, chopes, malte, refrigerantes, refrescos, chás, concentrados sucos, extratos e águas minerais; fabricação, engarrafamento e envase de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de bebidas e matérias primas”. As cervejas Estrella Sirius Pilsen e a Puro Malte, produtos da principal cliente da CERVAM, bem como a Cerveja Brussels Puro Malte.

A Recuperanda informou em petição inicial através de ID n<sup>o</sup> 1437574872 a 1437574873 que foi indevidamente tratada como integrante de suposto grupo econômico composto pelas sociedades do “Grupo Del Rey”, ainda, afirma que as empresas daquele grupo se encontram em RJ, distribuída sob o n<sup>o</sup> 5000038-80.2017.8.13.0231, na 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves, contudo, informa que por não integrar o grupo econômico não compõe o polo ativo da ação de RJ acima descrita. Afirma que a empresa vem sendo alvo de bloqueios judiciais perante a justiça do trabalho, por ser indevidamente relacionada como parte integrante do grupo econômico Del Rey, e que esta é uma das principais causas da crise econômica que acomete a Recuperanda. Sobre as razões da crise econômico financeira, a Recuperanda relatou que, ademais da já mencionada questão das demandas trabalhistas e constrição de valores pelas especializadas, o setor cervejeiro é extremamente concentrado, e 03 grandes grupos representam quase 100% do chamado Market share do nicho. Ainda, afirma que a empresa está remodelando sua operação, em substituição da produção por encomenda com exclusividade, na tentativa de ampliar sua inserção no mercado. Ademais, ponderou que com o advento da crise decorrente da pandemia do covid-19, o reflexo no consumo de bebidas alcoólicas foi considerável e representou forte queda no faturamento.

No PRJ apresentado através de ID de n<sup>o</sup> 2755416481, a Recuperanda apresentou as razões que levaram a analisada a conviver com a delicada crise que enfrenta neste momento, das quais podemos identificar alguns casos pontuais que marcaram essa trajetória, dentre eles:

1. A assinatura de um contrato de exclusividade firmado com a Premium Industria e Comércio e Participações Ltda, detentora da produção da “Cerveja Pilsen Proibida”, sem um levantamento preliminar sobre o real potencial desta marca a nível de mercado nacional;





2. As excessivas e ilegais inclusões da analisada, sem qualquer vínculo e participação, nas demandas trabalhistas envolvendo o grupo Del Rey, as quais lhe causaram prejuízos incomensuráveis, relativos a bloqueios judiciais, restrições creditícias e penhoras de mercadorias e bens integrantes de seu patrimônio;

3. Outra importante causa que contribuiu para essa anormal crise na empresa, foi a necessidade de efetivar elevados investimentos em sua estrutura operacional e produtiva, com o objetivo de melhor atender a sua clientela, após o encerramento do contrato de exclusividade que desfrutava; Neste caso, a empresa atuaria em seu mercado, atendendo a clientela através de produção por encomenda, sem exclusividade de marcas, tendo incorporado a sua linha de produtos as Cervejas Brussels Puro Malte, Estrella Sirius Pilsen e a Puro Malte. Como a empresa foi afetada diretamente pelos itens 1 e 2 acima, estes tem dificultado em muito o cumprimento das suas obrigações com seus fornecedores.

## ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda informa que, desde sua constituição a sede da Recuperanda esteve localizada no Estado do Rio de Janeiro, tendo instituído duas filiais no Estado de Minas Gerais, sendo uma na cidade de Ribeirão das Neves e outra na cidade de Cláudio. Ocorre que a filial inicialmente registrada em Ribeirão das Neves, inscrita no CNPJ sob o n. 08.937.335/0002-23, não desenvolveu suas atividades por razões comerciais, permanecendo apenas seu endereço nos documentos societários. Esclarece que apesar da ausência de funcionamento a filial não foi baixada dos instrumentos societários em razão de ordens judiciais, conforme averbado perante a Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG. Destaca que os impedimentos se originaram de processos de natureza trabalhista e tributária, nos quais a Recuperanda foi incluída indevidamente, sob a equivocada alegação de formação de grupo econômico com outras empresas e que tais processos ainda tramitam perante o Poder Judiciário, já tendo ocorrido a baixa de alguns impedimentos. Afirmam que em 01 de maio de 2020 realizou-se Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia – AGOE, quando foi deliberada a alteração de endereço da sede da empresa para Ribeirão da Neves, em endereço divergente da filial e que o arquivamento do ato com a formalização de transferência da sede da empresa para Minas Gerais foi arquivado pela JUCERJA somente em 05 de outubro de 2020. No entanto, quando da tentativa de arquivar os atos perante a JUCEMG, houve óbice inicial pela Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais – SEFAZ/MG, não tendo sido emitido o Documento Básico de Entrada (DBE). Portanto, afirma que, considerando a pandemia, as atividades administrativas permaneceram na filial localizada no município de Cláudio e no regime de home office, optando a Recuperanda por manter fechado o imóvel locado para instalação de sua sede em Ribeirão das Neves, até a regularização dessas situações. Acrescenta que apenas em 12/05/2021 a Recuperanda conseguiu proceder com o arquivamento da AGOE realizada em 01.05.2020 perante a JUCEMG, regularizando assim a transferência



de sua sede para Ribeirão das Neves - MG. Diante disso, com a estabilização da pandemia e o aumento da imunização da população, a Recuperanda informa que poderá finalizar a instalação de sua sede no endereço da Av. Francisco Bento Rodrigues, n. 155, bairro Alterosa, Ribeirão das Neves, Minas Gerais.

Através do Estatuto Social de 01 de maio de 2020, apresentado em ID nº 437574876, a Recuperanda apresentou a composição do capital social., sendo:

**CERVAM – CERVEJARIA DO AMAZONAS S.A.**  
**CNPJ nº 08.937.335/0001-42**

**ANEXO – I**  
**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º** O capital social da Sociedade é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado.



## INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - CERVAM – CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A

Apresentação do Balanço Patrimonial da CERVAM CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A em 31 de janeiro de 2023 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

ATIVO - R\$ MIL						PASSIVO - R\$ MIL					
	31/01/2023	V%	H%	31/12/2022	V%		31/01/2023	V%	H%	31/12/2022	V%
<b>CIRCULANTE</b>	<b>5.938</b>	<b>73%</b>	<b>40%</b>	<b>4.231</b>	<b>65%</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>31.568</b>	<b>385%</b>	<b>8%</b>	<b>29.250</b>	<b>449%</b>
DISPONIBILIDADES	7	0%	-1%	7	0%	CONTAS A PAGAR	3.407	42%	14%	2.998	46%
CLIENTES	442	5%	16%	380	6%	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	9.151	112%	1%	9.022	138%
ADIANTAMENTOS	143	2%	123%	64	1%	OBRIGAÇÕES FISCAIS	6.808	83%	1%	6.770	104%
TRIBUTOS A COMPENSAR	735	9%	44%	509	8%	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	6.641	81%	37%	4.863	75%
ESTOQUES	4.561	56%	42%	3.220	49%	PROVISÕES	1.333	16%	0%	1.333	20%
OUTROS	50	1%	0%	50	1%	CONTAS A PAGAR RJ	4.227	52%	-1%	4.263	65%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.252</b>	<b>27%</b>	<b>-1%</b>	<b>2.284</b>	<b>35%</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	33	0%	0%	33	0%	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(23.378)</b>	<b>-285%</b>	<b>3%</b>	<b>(22.734)</b>	<b>-349%</b>
IMOBILIZADO	2.191	27%	-1%	2.223	34%	CAPITAL SOCIAL	100	1%	0%	100	2%
INTANGÍVEIS	29	0%	0%	29	0%	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(22.834)	-279%	47%	(15.488)	-238%
						RESULTADO DO PERÍODO	(644)	-8%	-91%	(7.346)	-113%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>8.190</b>	<b>100%</b>	<b>26%</b>	<b>6.516</b>	<b>100%</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>8.190</b>	<b>100%</b>	<b>26%</b>	<b>6.516</b>	<b>100%</b>

### Análise do Ativo

Em 31 de janeiro de 2023, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Circulante que representa 73% do Ativo total.

O Ativo Circulante é constituído principalmente pelas contas de Estoques com 77% e Clientes com 7% do total deste grupo.



O principal componente do Ativo Não Circulante é o Imobilizado que representa 27% do Ativo total.

**Maiores comentários sobre a composição do Ativo foram efetuados no Relatório Mensal de Atividades de novembro/2020.**

Os motivos que ocasionaram as principais variações nos saldos do Ativo no período em análise não foram apresentados pela Recuperanda.

**Se faz necessário a Recuperanda apresentar esclarecimentos das principais movimentações ocorridas mensalmente no Ativo.**

## Análise do Passivo

Em 31 de janeiro de 2023, o Passivo da Recuperanda é composto pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante) em R\$ 31.568mil e pelo Patrimônio Líquido que está negativo em R\$ 23.378 mil e registra Passivo a Descoberto, que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

As Obrigações Trabalhistas compõem 29% do total das exigibilidades, seguidas pelas Contas a Pagar que representam 11% do total do endividamento.

A situação do Passivo Tributário e Fiscal foi comentada pela Recuperanda no Relatório Mensal de Atividades de novembro/2020 e no PRJ através de ID de nº 2755416481.

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 100 mil; Prejuízos Acumulados em R\$ 22.834 mil e Prejuízo Líquido do exercício até a data-base em R\$ 644 mil.

**Verifica-se que não se encontram provisionadas as parcelas dos honorários da Administração Judicial. Solicita-se à Recuperanda que proceda à contabilização das mesmas.**

**Maiores comentários sobre a composição do Passivo foram efetuados no tópico “Endividamento”.**

As principais variações ocorridas nos saldos do Passivo no período em análise não foram comentadas pela Recuperanda.

**Se faz necessário a Recuperanda apresentar esclarecimentos das principais movimentações ocorridas mensalmente no Passivo.**



## Considerações

---

A Recuperanda não apresentou as justificativas de variações de novembro/2022.

**1-Desta forma, se faz necessário serem apresentados esclarecimentos pela Recuperanda, sobre as principais variações ocorridas nos saldos do Balanço Patrimonial e Resultado do Exercício no período em análise, bem como informar a idade dos recebíveis da conta Clientes, a composição dos estoques e quadro de empregados.**

2- Foram apresentados nos autos através do ID 9674878629, na data de 07/12/2022 os demonstrativos contábeis da CERVAM de março/2022 a agosto/2022. A Perícia verificou que houve alterações substanciais de saldos contábeis entre o balancete de 07/12/2022 apresentado nos autos e o balancete adotado para a elaboração do Relatório Mensal de Atividades de setembro/2022, apresentado pela Recuperanda através de e-mail em 26/04/2023.

**Solicita-se à Recuperanda que:**

- **Justifique o aumento de R\$ 412 mil nas contas do Ativo e Passivo, entre os saldos de 31/08/2022 apresentados nos autos à Perícia através do ID 9674878629, na data de 07/12/2022 e o e-mail, na data de 26/04/2023.**

- **Evite este procedimento buscando transparência e acuracidade nas informações apresentadas tempestivamente.**

- **Apresente as justificativas das variações ocorridas nos saldos por tipos de contas do Ativo e Passivo que excederem 20% (positivo ou negativo) em relação ao mês anterior. Vale observar que a variação justificada deve contemplar o motivo da evolução em linhas gerais dos grupos de ativos circulantes e não circulantes, passivos circulantes e não circulantes, bem como, o Patrimônio Líquido.**



## ENDIVIDAMENTO TOTAL

Em 31 de janeiro de 2023, o endividamento da Recuperanda é composto por 29% de Obrigações Trabalhistas, 22% das Obrigações Fiscais, 21% de Adiantamento de Clientes, bem como outras contas a pagar representam 28% do endividamento total.



## Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da CERVAM CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A em 31 de janeiro de 2023 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

	Demonstração do Resultado - R\$ MIL									
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado Anual				
	31/01/2023	V%	H%	31/12/2022	V%	31/01/2023	V%	H%	31/12/2022	V%
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	523	100%	-93%	7.452	100%	523	100%	-93%	7.452	100%
Custos dos Produtos Vendidos	(141)	-27%	-96%	(3.686)	-49%	(141)	-27%	-96%	(3.686)	-49%
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<u>382</u>	<b>73%</b>	<b>-90%</b>	<u>3.766</u>	<b>51%</b>	<u>382</u>	<b>73%</b>	<b>-90%</b>	<u>3.766</u>	<b>51%</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>										
Administrativas e gerais	(968)	-185%	-91%	(10.880)	-146%	(968)	-185%	-91%	(10.880)	-146%
<b>Custos e despesas operacionais sobre receita líquida</b>	<b>158%</b>			<b>97%</b>		<b>158%</b>			<b>97%</b>	
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<u>(586)</u>	<b>-112%</b>	<b>-92%</b>	<u>(7.114)</u>	<b>-95%</b>	<u>(586)</u>	<b>-112%</b>	<b>-92%</b>	<u>(7.114)</u>	<b>-95%</b>
Receita financeira	0%	0%		31	0%	0%	0%		31	0%
Despesa Financeira	(58)	-11%	-78%	(263)	-4%	(58)	-11%	-78%	(263)	-4%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ</b>	<u>(644)</u>	<b>-123%</b>	<b>-91%</b>	<u>(7.346)</u>	<b>-99%</b>	<u>(644)</u>	<b>-123%</b>	<b>-91%</b>	<u>(7.346)</u>	<b>-99%</b>
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<u>(644)</u>	<b>-123%</b>	<b>-91%</b>	<u>(7.346)</u>	<b>-99%</b>	<u>(644)</u>	<b>-123%</b>	<b>-91%</b>	<u>(7.346)</u>	<b>-99%</b>



O Resultado de 31 de janeiro de 2023 apurou prejuízo líquido de R\$ 644 mil, contra o prejuízo líquido no mês anterior no valor de R\$ 7.346 mil. Já no acumulado em 2022 houve o prejuízo líquido de R\$ 644 mil.

O Resultado Bruto registrou 73% das receitas líquidas de vendas em 31 de janeiro de 2023 contra 51% no mês anterior.

Os custos e despesas operacionais representam 158% da receita líquida em 31 de janeiro de 2023 contra 97% no mês anterior.

As variações ocorridas nos saldos do Resultado no período em análise foram comentadas pela Recuperanda:

- Custos dos Produtos Vendidos: No mês de janeiro/2023, registrou-se uma redução de 96%, R\$ 3.545 mil menor no comparativo. No mês de janeiro/2023 a empresa comprou menos insumos em relação a dezembro/2022 para produção e industrialização de mercadorias. Além disto, no mês de dezembro/2022 foram lançados documentos de aquisições de meses anteriores enviados pela empresa e a provisão de gasto com energia elétrica.

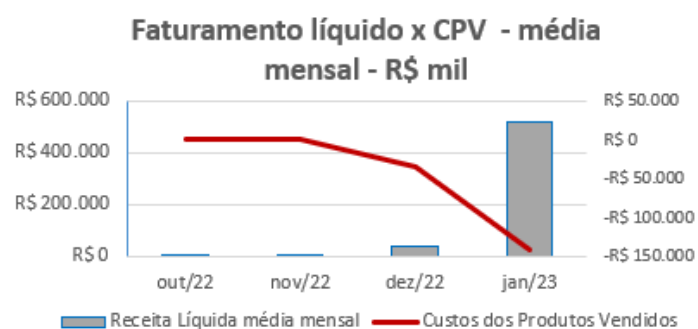
- Margem Bruta: Operacionais: No mês de janeiro/2023, houve um aumento na margem bruta, que foi de 73% contra 51% no mês anterior, devido a queda das compras de insumos feitas em janeiro/2023 em relação ao mês de dezembro/2022, além de provisão da despesa de energia elétrica, ocorrida em dezembro/2022. Importante citar a queda do faturamento ocasionou menor compra de insumos.



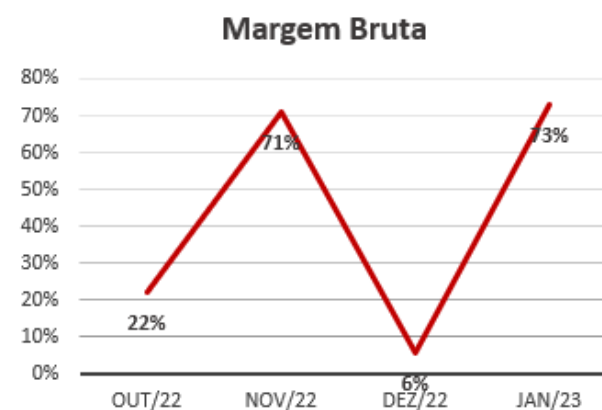


## EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

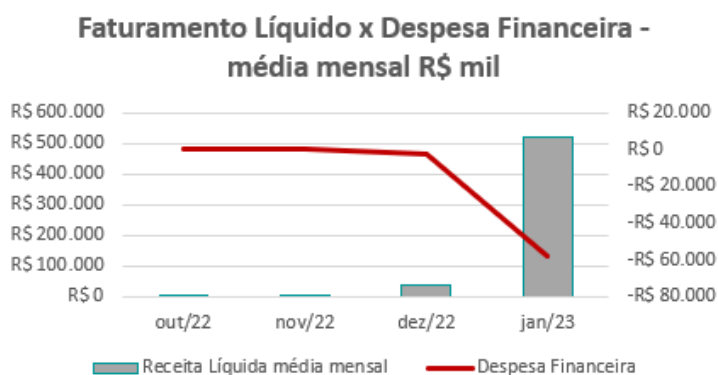
Observa-se evolução no faturamento líquido em linha com a evolução do custo do produto vendido:



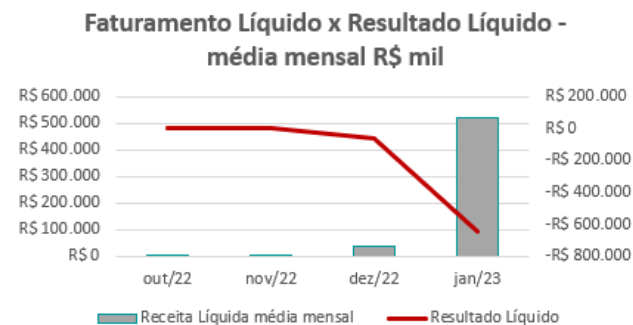
A evolução da margem bruta demonstra que a Recuperanda vem praticando preços de vendas superiores aos custos, sem margem negativa:



Nota-se que as despesas financeiras não registram valores significativos quando comparadas com o faturamento:



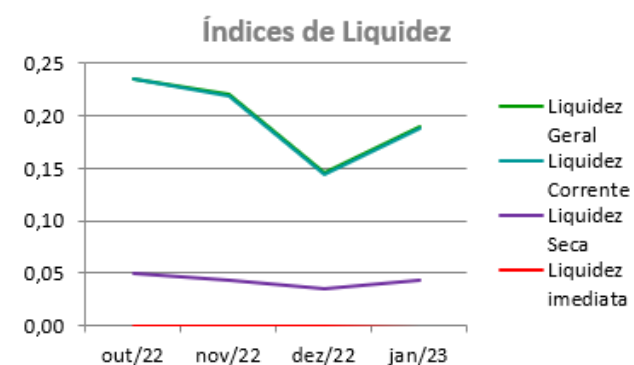
As variações no resultado líquido vêm acompanhando as oscilações da receita líquida, distorcendo quando ocorrem registros ocasionais, principalmente de despesas operacionais:



## ANÁLISE FINANCEIRA

### Índices de Liquidez

ÍNDICES PARA ANÁLISE FINANCEIRA	out/22	nov/22	dez/22	jan/23
Liquidez Geral	0,24	0,22	0,15	0,19
Liquidez Corrente	0,23	0,22	0,14	0,19
Liquidez Seca	0,05	0,04	0,03	0,04
Liquidez imediata	0,00	0,00	0,00	0,00



**Liquidez geral** – Indica a capacidade de pagamento de obrigações de curto e longo prazo, com recursos ativos também de curto e longo prazo, não sendo considerados os ativos fixos. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a empresa não se encontra em condições favoráveis, uma vez que, não possui recursos suficientes para liquidar suas obrigações.

**Liquidez corrente** – Indica a disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamentos de dívidas também de curto prazo. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda se encontra em condição desfavorável, não havendo uma margem de segurança com seus recursos de curto prazo para liquidar suas obrigações também de curto prazo.

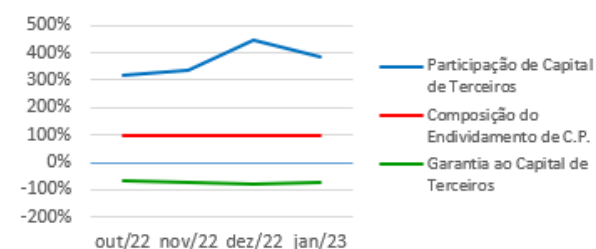
**Liquidez seca** - Índice que é, ainda, mais conservador por excluir, do ativo circulante, os estoques. Tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros.

**Liquidez imediata** - Índice considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo. A Recuperanda apresenta este índice baixo, não havendo disponibilidade suficiente para quitar a cada R\$ 1,00 de dívida. Para efeito de análise, trata-se de um índice sem muito realce, uma vez que as obrigações vencem em datas variadas, embora de curto prazo (1 a 360 dias).



**Indicadores de Estrutura de Capital**

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	out/22	nov/22	dez/22	jan/23
Participação de Capital de Terceiros	318%	337%	449%	385%
Composição do Endividamento de C.P.	100%	100%	100%	100%
Garantia ao Capital de Terceiros	-69%	-70%	-78%	-72%

**Indicadores de Estrutura de Capital**

**Participação de Capital de Terceiros** - Indica qual a “dependência” dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas, tributários, etc.). Uma participação próxima a 100% denota extrema dependência de capital de terceiros para a geração de lucros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a 60%.

**Composição do Endividamento de CP** – Indica a representatividade das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais da Recuperanda.

**Garantia ao Capital de Terceiros** – Indica a proporção entre o Capital Próprio e o Capital de Terceiros, ou seja, demonstra a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa. O resultado indica o comportamento do patrimônio líquido (recursos próprios) em relação ao capital de terceiros.

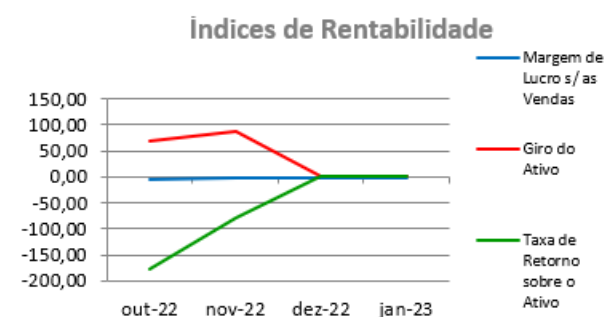


## ANÁLISE ECONÔMICA

Os índices econômicos mostram qual a rentabilidade dos capitais investidos, ou seja, quanto renderam os investimentos, identificando o grau de êxito econômico da empresa.

### Índices de Rentabilidade

Índices de Rentabilidade	out-22	nov-22	dez-22	jan-23
Margem de Lucro s/as Vendas	-2,56	-0,90	-1,80	-1,23
Giro do Ativo	68,94	87,85	0,07	0,06
Taxa de Retorno sobre o Ativo	-176,29	-78,64	-0,12	-0,08



**Margem de lucro sobre vendas (Rentabilidade líquida das vendas)** - Indica quanto à empresa obtém de lucro, para cada 100 unidades monetárias vendidas. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem operando seu faturamento com margem de lucro positiva. O resultado inferior a 1 indica uma condição desfavorável, uma vez que, a margem de vendas praticada não é suficiente para cobrir suas atividades operacionais.

**Giro do ativo** - Indica o volume de vendas praticado pela empresa em relação ao capital total investido, ou seja, mensura a eficiência na utilização do ativo para a geração de receitas. Mostra quantas vezes o ativo girou no período. Geralmente, o valor do giro do ativo pode variar entre zero e infinito. Entretanto, valores entre 0,5 a 5 são mais comuns, resultados inferiores a esse intervalo, mostra o baixo giro do ativo.

**Taxa de Retorno sobre o Ativo** - Representa o retorno que o ativo total investido oferece. É a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem conseguindo obter retorno superior ou igual ao total investido.



## ANÁLISE DINÂMICA

Em consonância com as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recuperanda em 31 de janeiro de 2023, demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de Necessidade de Capital de Giro –NCG, Capital de giro – CDG e Tesouraria – T, através da utilização das seguintes equações:

$NCG - \text{Necessidade de capital de giro} = \text{Ativo Operacional} - \text{Passivo Operacional}$

$CDG - \text{Capital de Giro} = \text{Passivo Não Circulante} - \text{Ativo Não Circulante}$

$T - \text{Tesouraria} = \text{Ativo Financeiro} - \text{Passivo Financeiro}$

Graficamente, a situação financeira é a seguinte:

R\$ mil	<u>31/12/2022</u>	<u>31/01/2023</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/01/2023</u>
<b>CDG</b>				
Ativo não circulante	2.284	2.252		
Passivo não circulante	(22.734)	(23.378)		
	<b>(25.018)</b>	<b>(25.630)</b>	(-)	(-)
<b>NCG</b>				
Ativo operacional	4.224	5.931		
Passivo operacional	29.250	31.568		
	<b>(25.025)</b>	<b>(25.637)</b>	(-)	(-)
<b>T</b>				
Ativo financeiro	7	7		
Passivo financeiro	-	-		
	<b>7</b>	<b>7</b>	(+)	(+)

TIPOS DE ESTRUTURAS E SITUAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO	CDG	NCG	T	SITUAÇÃO
I	(+)	(-)	(+)	EXCELENTE
II	(+)	(+)	(+)	SÓLIDA
III	(+)	(+)	(-)	INSATISFATÓRIA
IV	(-)	(-)	(+)	ALTO RISCO
V	(-)	(-)	(-)	MUITO RUIM
VI	(-)	(+)	(-)	PÉSSIMA

No período em análise atual, verificou-se que a situação financeira da Recuperanda está classificada como Tipo IV – Alto Risco, justificada pela baixo saldo de Tesouraria (T), que por sua vez não cobre a necessidade de capital de giro (NCG) negativa que é financiada por dívidas de curto e de longo prazo. O Capital de Giro (CDG) pouco colabora para cobrir as obrigações, uma vez que seus recursos próprios estão aplicados principalmente em Investimentos de baixa liquidez e ainda conta com o patrimônio líquido impactado pelo saldo do capital social.



## Conclusão

Das análises dos registros contábeis da Recuperanda CERVAM CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A foi verificado em 31 de janeiro de 2023 prejuízo líquido mensal de R\$ 644 mil e prejuízo líquido acumulado de R\$ 644 mil.

**Solicita-se à Recuperanda a apresentação de considerações sobre movimentações que refletem no Balanço Patrimonial e Resultado no período em análise. Verifica-se que não se encontram provisionadas as parcelas dos honorários da Administração Judicial. Solicita-se à Recuperanda que proceda à contabilização das mesmas.**

O principal representante das obrigações da Recuperanda são os saldos de Obrigações Trabalhistas em 9.151 mil que equivalem a 29% da totalidade das exigibilidades da empresa. O Patrimônio Líquido registra saldo negativo de R\$ 23.378 mil e aponta o passivo a descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando uma insuficiência de recursos, especialmente pelo baixo saldo de tesouraria, o que obriga a empresa a encontrar maneiras de solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

Se faz necessário esclarecimentos sobre as principais variações ocorridas nos saldos do Balanço Patrimonial e Resultado do Exercício no período em análise, bem como informar a idade dos recebíveis da conta Clientes, movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível com saldo inicial partindo do fechamento do exercício anterior imediato, conforme devidamente explicado através de e-mail enviado pela Perícia à Recuperanda em 26/06/2023, solicitando esclarecimentos e o envio das informações complementares às Demonstrações Contábeis de dezembro/2022 a abril/2023, não apresentados até a presente data.

**INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
Administradora Judicial  
Rogeston Inocêncio de Paula  
OAB/MG 102.648

JULIANA CONRADO  
PASCHOAL:035265  
91652

Assinado de forma digital  
por JULIANA CONRADO  
PASCHOAL:03526591652  
Dados: 2023.07.27 15:28:06  
-03'00'

**UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL**  
Perita Judicial Contábil – CNPC: 1169  
Juliana Conrado Paschoal  
Contadora – CRC MG-093914/O-2



**RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

PROCESSO Nº  
5009389-72.2020.8.13.0231

**RELATÓRIO MENSAL  
DAS ATIVIDADES DA  
RECUPERANDA  
FEVEREIRO/2023**

**CERVAM  
Cervejaria  
do  
Amazonas  
S/A**



**INOCÊNCIA DE PAULA**  
advogados



**UNE ASSESSORIA**  
Contábil e Empresarial



Ribeirão das Neves, 21 de julho de 2023.

MM. Juiz da Vara da Fazenda Pública, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Ribeirão das Neves/MG

Em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Rogeston Inocêncio de Paula, auxiliado pela Perita nomeada judicialmente, Dra. Juliana Conrado Paschoal, vem, à Presença de V.Exa. apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, **relativo ao mês de fevereiro/2023** subsidiado nas informações contábeis, financeiras e econômicas da empresa CERVAM – Cervejaria do Amazonas S/A.

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade da Recuperanda, que responde pela sua veracidade e exatidão. **As informações relativas às Demonstrações Financeiras contidas neste Parecer Técnico foram apresentadas pela Recuperanda e não estão auditadas.**

**Se faz necessário esclarecimentos pela Recuperanda, sobre as principais variações ocorridas nos saldos do Balanço Patrimonial e Resultado do Exercício no período em análise, bem como informar a idade dos recebíveis da conta Clientes, movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível com saldo inicial partindo do fechamento do exercício anterior imediato. As demais informações requeridas no Questionário do Relatório Mensal de Atividades não foram apresentadas pela Recuperanda para 31/12/2022.**

**Conforme apresentado abaixo, foi enviado e-mail pela Perícia à Recuperanda em 26/06/2023, solicitando esclarecimentos e o envio das informações complementares às Demonstrações contábeis de dezembro/2022 a abril/2023, porém até a presente data não foram apresentadas.**





De: Juliana <juliana@uneassessoria.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 26 de junho de 2023 14:15

Para: 'Marcelo Henrique Jobal Contabilidade' <marcelo@jobalcontabilidade.com.br>; 'Ramon Diniz' <ramondiniz@outlook.com>

Cc: 'Rogeston Inocência de Paula' <rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br>; 'Cristiene - Inocência' <cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br>; 'Maria Carla Tolentino - Inocência de Paula' <mariacarla@inocenciodepaulaadogados.com.br>

Assunto: Ajustes nas informações prestadas \_ dez/2022 a abril/2023

Prezados Marcelo e Ramon, Boa tarde!

Após analisar as informações apresentadas no e-mail datado em 13/06/2023, referentes as DF's de dezembro/2022 a março/2023, e e-mail datado em 14/06/2023 referente as DF's de abril/2023, verificamos os seguintes pontos de atenção, os quais solicitamos adequação nesta apresentação, bem como, nos meses posteriores, conforme requerido no Questionário Mensal dos RMA's:

#### 1- Análise do Balanço Patrimonial:

**Questionário RMA:** 2.1 - Apresentar as justificativas das variações ocorridas nos saldos por tipos de contas do Ativo e Passivo que excederem 10% (positivo ou negativo) em relação ao mês anterior. Vale observar que a variação justificada deve contemplar o motivo da evolução em linhas gerais dos grupos de ativos circulantes e não circulantes, passivos circulantes e não circulantes, bem como, o Patrimônio Líquido.

**Resposta Recuperanda (mesma resposta para dez/22 a abril/23):** "Não teve variação superior a 10%."

**Comentário Perícia:** Em dezembro/2022, no Ativo Circulante, houve redução de 49% na conta de Estoques, sendo R\$ 2.111 mil a menor em relação a novembro/2022. Já no Passivo Circulante, houve redução de 19% da conta de Adiantamento de Clientes, sendo R\$ 1.134 mil a menor em relação ao mês anterior. Ambas as variações são superiores a 10% e não foram justificadas pela Recuperanda.

Em janeiro/2023, no Ativo Circulante, houve aumento de 42% na conta de Estoques, sendo R\$ 1.341 mil a maior em relação a dezembro/2022. Já no Passivo Circulante, houve aumento de 37% da conta de Adiantamento de Clientes, sendo R\$ 1.779 mil a maior em relação ao mês anterior e "Contas a Pagar que sofreu aumento de 14%, sendo R\$ 408 mil a maior em relação ao mês anterior. Tais variações são superiores a 10% e não foram justificadas pela Recuperanda.

As variações apresentadas para o período de fevereiro a abril/2023, seguem a mesma linha e não foram comentadas pela Recuperanda.

**Questionário RMA:** 2.2 - Apresentar o "Aging List" para os saldos do Contas a Receber.

**Resposta Recuperanda:** "A empresa só tem um Cliente, Cervejaria Uhma, que antecipa e quita as notas fiscal no mês, não tendo valores a receber a prazo." "A Industrialização feita corresponde a 97,5% das vendas, feitas para apenas um Cliente, Cervejaria UHMA S.A, que antecipa os valores para a produção, ou seja, não tem valores a receber a curto, médio e longo prazo."

Quadro apresentado em 31/12/2022:

Total a vencer	R\$ 5.900,13
Total vencidos até 30 dias	
Total vencido de 31 até 90 dias	
Total vencidos de 91 até 180 dias	
<b>Total bruto do Contas a Receber</b>	
(-) PCLD	
<b>Total líquido do Contas a Receber</b>	

Quadro apresentado em 31/01/2023:

Total a vencer	R\$ 441.523,90
Total vencidos até 30 dias	
Total vencido de 31 até 90 dias	
Total vencidos de 91 até 180 dias	
<b>Total bruto do Contas a Receber</b>	
(-) PCLD	
<b>Total líquido do Contas a Receber</b>	R\$ 441.523,90

**Comentário Perícia:** Em dezembro/2022, o saldo da conta Clientes é de R\$ 380 mil, contudo, o quadro do Aging List consta apenas o saldo do cliente MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA. Não sendo apresentado a idade dos saldos a receber dos demais clientes e expectativas de recebimento.

CLIENTES CONTAS A RECEBER - [15]	361.330,19D	23.176,66	4.199,80	380.316,05D
CLIENTES - [12]	361.330,19D	23.176,66	4.199,80	380.316,05D
MAQMUNDI AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - [1034]	24,40D	0,00	0,00	24,40D
MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA - [423]	1.700,33D	4.199,80	0,00	5.900,13D
MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA - [1038]	4.199,80D	0,00	4.199,80	0,00D
TAVARES DA ROCHA & ROCHA LTDA - [332]	355.394,66D	18.976,86	0,00	374.371,52D
ZEGLA IND DE MAQ PARA BEBIDAS LTDA - [1035]	20,00D	0,00	0,00	20,00D

Já em janeiro/2023, a Recuperanda apresentou a composição do saldo do contas a receber por idade dos recebíveis, onde foi possível verificar que foi considerado o total do saldo, com idade a vencer abaixo de 30 dias. Contudo, a Perícia verificou nos balancetes mensais anteriores que há saldos de contas a receber que vieram se acumulando a mais de 180 dias, tal como TAVARES DA ROCHA & ROCHA LTDA. É necessário que a Recuperanda informe adequadamente a idade dos recebíveis da conta Clientes.



Os quadros apresentados para o período de fevereiro a abril/2023, seguem a mesma linha adotada pela Recuperanda para janeiro/2023.

**Questionário RMA:** 2.3- Apresentar a movimentação dos saldos dos Ativos não circulantes, por grupo de conta, informando saldo inicial, adições, baixas e depreciação/ amortização, para os casos de baixa com terceiros, informar a listagem analítica e o motivo de sua ocorrência.

**Resposta Recuperanda:** Nos quadros apresentados mensais para o período de dezembro/2022 a abril/2023, a Recuperanda considera que o saldo inicial parte de dezembro/2019, segue como modelo o quadro apresentado em dezembro/2022:

		Entradas	Baixas	depreciação	saldo final
Maquinas e equipamentos	3.819.749,72	-		1.607.456,64	2.212.293,08
Computadores e Perifericos	10.031,00			2.973,12	7.057,88
Instalações	5.200,00			1.507,96	3.692,04
	<b>3.834.980,72</b>	-		<b>1.611.937,72</b>	<b>2.223.043,00</b>
Intangiveis	28.807,92				28.807,92
	<b>3.863.788,64</b>				<b>2.251.850,92</b>

**Comentário Perícia:** Se faz necessário que a Recuperanda apresente a movimentação com saldo inicial partindo do mês anterior imediato.

**Capital Social:** Em fevereiro/2023 foi efetuada uma baixa de R\$ 600,00 no capital social. Por que o capital social foi ajustado?

## 2- Análise do Resultado do Exercício:

**Questionário RMA:** 1.1 – Sobre o desempenho do faturamento das Recuperandas , informando resumidamente:

- Justificativa da variação mensal da receita líquida;
- Justificativa da variação da margem bruta;
- Justificativa de eventos não usuais ocorridos na dedução da receita bruta;

**Resposta Recuperanda :** Comentário em dezembro/2022, com mesmo perfil de texto para os demais meses de janeiro/2023 a abril/2023): "Houve uma aumento de 7,10% em relação ao mês anterior devido ao pequeno aumento nas vendas do período."

**Comentário Perícia:** Se faz necessário que a Recuperanda justifique mensalmente os motivos que ocasionaram a variação, tal como sazonalidade, mix de produtos, carteira de clientes etc.

**Questionário RMA:** 1.3 – Justificar variação mensal das despesas operacionais, acima de 10% (positivo ou negativo) em relação ao período anterior.

**Resposta Recuperanda:** "No mês de Dezembro houve uma queda nas despesas operacionais em relação ao mês de novembro 2022 .No mês de Novembro foram apropriadas depesas de meses anteriores."

**Comentário Perícia:** Se faz necessário especificar a natureza das despesas que foram registradas acumuladamente em novembro/2022 e que justificaram a variação do período. Para os demais meses, se faz necessário a Recuperanda ser mais específica em seus comentários e enriquecê-los com dados comparativos em relação ao mês anterior, quando houver questões pontuais.

As demais informações requeridas no Questionário do RMA, não foram apresentados pela Recuperanda e requeremos sua apresentação:

Para os RMAs mensais:



- 1- As justificativas das variações mensais ocorridas nas contas do Balanço Patrimonial e Resultado, com maior detalhamento dos motivos que ocasionaram as variações acima de 10%.
- 2- A composição por idade dos recebíveis da conta Clientes, considerando todos os saldos registrado neste grupo de conta do Ativo. Caso haja saldos vencidos a mais de 60 dias que informe sobre a expectativa de recebimentos e a possibilidade de constituição da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa;
- 3- A movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível com saldo inicial partindo do mês anterior;
- 4- A movimentação do quadro de empregados partindo do saldo do mês anterior imediato.
- 5- Razão auxiliar;
- 6- Fluxo de Caixa;

Para os RMAs de fechamento de exercício, incluindo dezembro/2022:

- 1- Relação de bens das Recuperandas dados em avais, fianças, em ônus e garantia, informando a contra parte e a data da transação, referente a posição de dezembro/2022;
- 2- Conciliação do QGC com os registros contábeis;
- 3- Composição, status do recolhimento e posicionamento da situação fiscal e encargos sociais das Recuperanda
- 4- Demonstrações Contábeis com Notas explicativas;
- 5- Resultado do inventário Físico anual;
- 6- Controle de todas as ações de judiciais em andamento com prognósticos de êxito ou perda (provável, possível, remota), valor da causa, natureza das ações, n. do processo, depósitos judiciais realizados, ambos conciliados com os registros contábeis e movimentações importantes para o encerramento do exercício.
- 7- Composição sintética e analítica dos depósitos judiciais.
- 8- Organograma atualizado;

Ao final dos questionários mensais, a Recuperanda apresenta a seguinte nota explicativa a qual a Perícia solicita que seja informado a natureza dos saldos incorretos e se haverá impacto nos saldos das DFs já apresentadas, bem como, apresente o prazo para saneamento dos mesmos:

*"Nota Explicativa: Esclarecimentos desenvolvidos pela equipe da Jobal Contabilidade e Consultoria Ltda. CNPJ 16.641.045/0001-85, assumida a partir de agosto de 2021. No Balancete por dificuldades de adaptação de sistemas ainda tem saldos incorretos que sanaremos para a frente, não comprometendo as análises. Buscaremos outros dados da Recuperanda e juntamente com eles estamos à disposição para esclarecimentos. Belo Horizonte 05 de Junho 2023."*

*Aguardaremos as considerações e ajustes das informações prestadas de Dez/2022 a abril/2023 até o dia 29/06/2023.*

Atenciosamente,

JULIANA CONRADO PASCHOAL  
✉ [juliana@uneassessoria.com.br](mailto:juliana@uneassessoria.com.br)  
Fone: (31) 3614-7248 ou (31) 99632-0080



A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

**INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Administradora Judicial

Rogeston Inocêncio de Paula

OAB/MG 102.648



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	7
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL .....	9
HISTÓRICO DA RECUPERANDA .....	10
ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	11
INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - CERVAM – CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A .....	13



## INTRODUÇÃO

No dia 18 de novembro de 2020 a empresa Cervam – Cervejaria do Amazonas S/A, ajuizou pedido de Recuperação Judicial, distribuído sob o nº 5009389-72.2020.8.13.0231, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves/MG.

O MM. Juiz proferiu despacho judicial, inserido no ID nº 1545864841, no dia 25/11/2020, por meio do qual foi deferido o processamento da Recuperação Judicial.

Necessário esclarecer que a ação de recuperação judicial fora redistribuída, em razão da criação da Vara da Fazenda Pública, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, por força da RESOLUÇÃO Nº 947/PR/2020, de 27/11/2020, com entrada em vigor em 03/12/2020.

Em 19/02/2021, por meio do ID nº 2377136554, o MM. Juiz proferiu decisão na qual nomeou em substituição ao Dr. Vicente Eustáquio Mascarenhas a Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, representada pelo Dr. Rogeston Inocência de Paula (OAB/MG nº 102.648), o que foi aceito mediante assinatura de Termo de Compromisso, no dia 19/02/2021.

Em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, no dia 24/03/2021, a Administradora Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pela Recuperanda na exordial.

No dia 16/03/2021 a Recuperanda apresentou nos autos Plano de Recuperação Judicial, bem como Laudo econômico-financeiro e avaliação de bens e ativos das devedoras, conforme se verifica dos IDs nº 2755416477 a 2755631395.

Em atendimento à norma inserta na alínea “h” do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial apresentou, no dia 05/04/2021, Relatório sobre o PRJ, conforme ID nº 2982616419.

O Edital relativo ao §1º do art. 52, contendo a lista de credores apresentada pela Recuperanda foi disponibilizado no DJE de 20/05/2021.

O Edital relativo ao art. 53, parágrafo único, c/c art. 55 foi disponibilizado no DJE de 20/05/2021.

A Relação de Credores foi apresentada pela Administradora Judicial, nos termos do §2º art. 7º da Lei 11.101/2005, e inserida no ID nº 4752867998, acompanhada das notas explicativas acerca das divergências/habilitações apresentadas pelos credores.



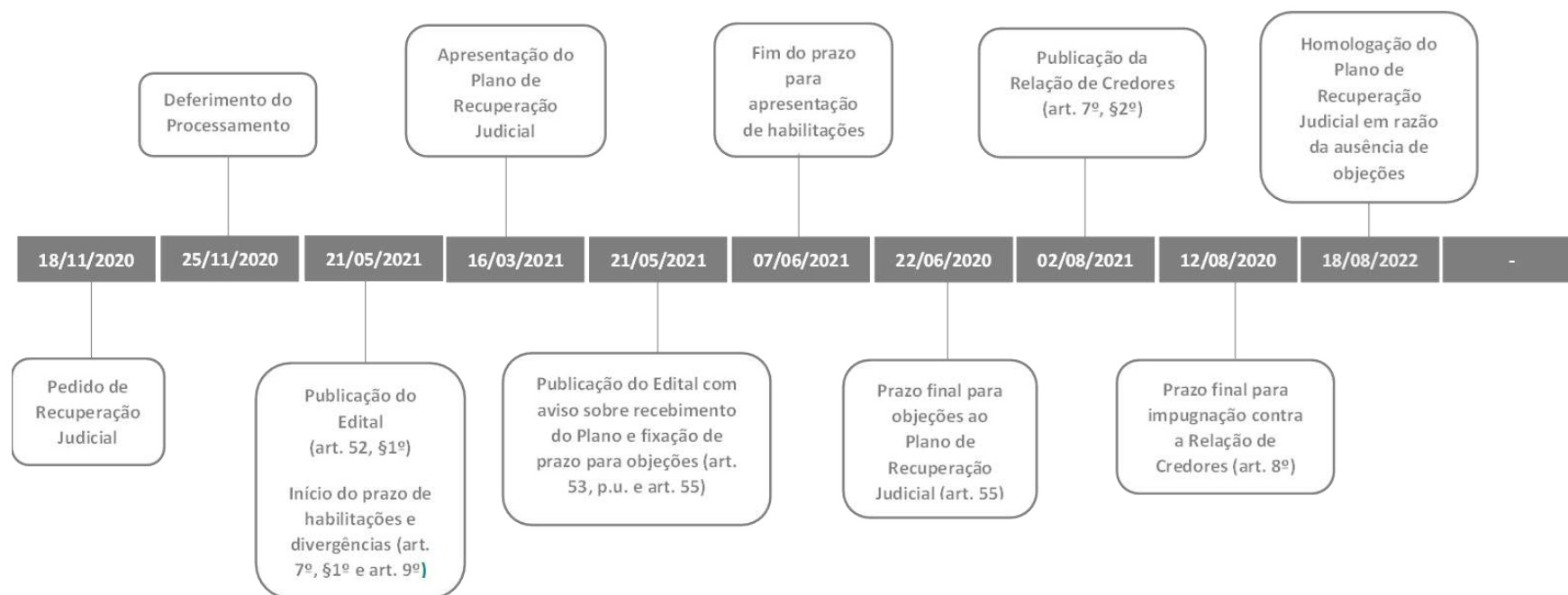
Registre-se que o edital relativo ao §2º do art. 7º, contendo a lista de credores apresentada pela Administradora Judicial foi disponibilizado no DJE de 30/07/2021 e publicado no dia 02/08/2021, momento em que se iniciou o prazo de 10 (dez) dias para que os credores apresentem suas impugnações à Relação de Credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

Em 18/08/2022 o D. Juízo da Recuperação Judicial, diante da ausência de objeções ao plano de recuperação judicial, homologou o PRJ concedendo a Recuperação Judicial à empresa Cervam – Cervejaria do Amazonas S/A, conforme verifica-se da sentença colaciona ao ID nº 9579073543 dos autos.

Ressalta-se que valores neste Relatório Mensal de Atividades estão apresentados em milhares de Reais.



## RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL



## HISTÓRICO DA RECUPERANDA

CERVAM – Cervejaria do Amazonas S.A., atual denominação de BRASBEV Indústria de Bebidas Ltda., é uma sociedade anônima de capital fechado, dedicada às atividades de produção, envasamento, distribuição e comércio de bebidas, desde o ano de 2007.

O Objeto social da empresa Cervam é o “comércio varejista e atacadista de bebidas alcoólicas e não alcoólica; gêneros alimentícios; fabricação, engarrafamento e envase de aguardente, cerveja, chopes, malte, refrigerantes, refrescos, chás, concentrados sucos, extratos e águas minerais; fabricação, engarrafamento e envase de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de bebidas e matérias primas”. As cervejas Estrella Sirius Pilsen e a Puro Malte, produtos da principal cliente da CERVAM, bem como a Cerveja Brussels Puro Malte.

A Recuperanda informou em petição inicial através de ID nº 1437574872 a 1437574873 que foi indevidamente tratada como integrante de suposto grupo econômico composto pelas sociedades do “Grupo Del Rey”, ainda, afirma que as empresas daquele grupo se encontram em RJ, distribuída sob o nº 5000038-80.2017.8.13.0231, na 1ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves, contudo, informa que por não integrar o grupo econômico não compõe o polo ativo da ação de RJ acima descrita. Afirma que a empresa vem sendo alvo de bloqueios judiciais perante a justiça do trabalho, por ser indevidamente relacionada como parte integrante do grupo econômico Del Rey, e que esta é uma das principais causas da crise econômica que acomete a Recuperanda. Sobre as razões da crise econômico financeira, a Recuperanda relatou que, ademais da já mencionada questão das demandas trabalhistas e constrição de valores pelas especializadas, o setor cervejeiro é extremamente concentrado, e 03 grandes grupos representam quase 100% do chamado Market share do nicho. Ainda, afirma que a empresa está remodelando sua operação, em substituição da produção por encomenda com exclusividade, na tentativa de ampliar sua inserção no mercado. Ademais, ponderou que com o advento da crise decorrente da pandemia do covid-19, o reflexo no consumo de bebidas alcoólicas foi considerável e representou forte queda no faturamento.

No PRJ apresentado através de ID de nº 2755416481, a Recuperanda apresentou as razões que levaram a analisada a conviver com a delicada crise que enfrenta neste momento, das quais podemos identificar alguns casos pontuais que marcaram essa trajetória, dentre eles:

1. A assinatura de um contrato de exclusividade firmado com a Premium Industria e Comércio e Participações Ltda, detentora da produção da “Cerveja Pilsen Proibida”, sem um levantamento preliminar sobre o real potencial desta marca a nível de mercado nacional;





2. As excessivas e ilegais inclusões da analisada, sem qualquer vínculo e participação, nas demandas trabalhistas envolvendo o grupo Del Rey, as quais lhe causaram prejuízos incomensuráveis, relativos a bloqueios judiciais, restrições creditícias e penhoras de mercadorias e bens integrantes de seu patrimônio;

3. Outra importante causa que contribuiu para essa anormal crise na empresa, foi a necessidade de efetivar elevados investimentos em sua estrutura operacional e produtiva, com o objetivo de melhor atender a sua clientela, após o encerramento do contrato de exclusividade que desfrutava; Neste caso, a empresa atuaria em seu mercado, atendendo a clientela através de produção por encomenda, sem exclusividade de marcas, tendo incorporado a sua linha de produtos as Cervejas Brussels Puro Malte, Estrella Sirius Pilsen e a Puro Malte. Como a empresa foi afetada diretamente pelos itens 1 e 2 acima, estes tem dificultado em muito o cumprimento das suas obrigações com seus fornecedores.

## ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda informa que, desde sua constituição a sede da Recuperanda esteve localizada no Estado do Rio de Janeiro, tendo instituído duas filiais no Estado de Minas Gerais, sendo uma na cidade de Ribeirão das Neves e outra na cidade de Cláudio. Ocorre que a filial inicialmente registrada em Ribeirão das Neves, inscrita no CNPJ sob o n. 08.937.335/0002-23, não desenvolveu suas atividades por razões comerciais, permanecendo apenas seu endereço nos documentos societários. Esclarece que apesar da ausência de funcionamento a filial não foi baixada dos instrumentos societários em razão de ordens judiciais, conforme averbado perante a Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG. Destaca que os impedimentos se originaram de processos de natureza trabalhista e tributária, nos quais a Recuperanda foi incluída indevidamente, sob a equivocada alegação de formação de grupo econômico com outras empresas e que tais processos ainda tramitam perante o Poder Judiciário, já tendo ocorrido a baixa de alguns impedimentos. Afirmam que em 01 de maio de 2020 realizou-se Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia – AGOE, quando foi deliberada a alteração de endereço da sede da empresa para Ribeirão da Neves, em endereço divergente da filial e que o arquivamento do ato com a formalização de transferência da sede da empresa para Minas Gerais foi arquivado pela JUCERJA somente em 05 de outubro de 2020. No entanto, quando da tentativa de arquivar os atos perante a JUCEMG, houve óbice inicial pela Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais – SEFAZ/MG, não tendo sido emitido o Documento Básico de Entrada (DBE). Portanto, afirma que, considerando a pandemia, as atividades administrativas permaneceram na filial localizada no município de Cláudio e no regime de home office, optando a Recuperanda por manter fechado o imóvel locado para instalação de sua sede em Ribeirão das Neves, até a regularização dessas situações. Acrescenta que apenas em 12/05/2021 a Recuperanda conseguiu proceder com o arquivamento da AGOE realizada em 01.05.2020 perante a JUCEMG, regularizando assim a transferência



de sua sede para Ribeirão das Neves - MG. Diante disso, com a estabilização da pandemia e o aumento da imunização da população, a Recuperanda informa que poderá finalizar a instalação de sua sede no endereço da Av. Francisco Bento Rodrigues, n. 155, bairro Alterosa, Ribeirão das Neves, Minas Gerais.

Através do Estatuto Social de 01 de maio de 2020, apresentado em ID nº 437574876, a Recuperanda apresentou a composição do capital social., sendo:

**CERVAM – CERVEJARIA DO AMAZONAS S.A.**  
**CNPJ nº 08.937.335/0001-42**

**ANEXO – I**  
**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º** O capital social da Sociedade é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado.



## INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - CERVAM – CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A

Apresentação do Balanço Patrimonial da CERVAM CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A em 28 de fevereiro de 2023 comparativo ao mês anterior (não auditado):

ATIVO - R\$ MIL					PASSIVO - R\$ MIL						
	28/02/2023	V%	H%	31/01/2023	V%		28/02/2023	V%	H%	31/01/2023	V%
<b>CIRCULANTE</b>	<b>6.153</b>	<b>73%</b>	<b>4%</b>	<b>5.938</b>	<b>73%</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>32.422</b>	<b>387%</b>	<b>3%</b>	<b>31.568</b>	<b>385%</b>
DISPONIBILIDADES	7	0%	0%	7	0%	CONTAS A PAGAR	3.437	41%	1%	3.407	42%
CLIENTES	459	5%	4%	442	5%	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	9.386	112%	3%	9.151	112%
ADIANTAMENTOS	234	3%	64%	143	2%	OBRIGAÇÕES FISCAIS	6.847	82%	1%	6.808	83%
TRIBUTOS A COMPENSAR	849	10%	15%	735	9%	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	7.227	86%	9%	6.641	81%
ESTOQUES	4.553	54%	0%	4.561	56%	PROVISÕES	1.333	16%	0%	1.333	16%
OUTROS	50	1%	0%	50	1%	CONTAS A PAGAR RJ	4.192	50%	-1%	4.227	
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.220</b>	<b>27%</b>	<b>-1%</b>	<b>2.252</b>	<b>27%</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	33	0%	0%	33	0%	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(24.049)</b>	<b>-287%</b>	<b>3%</b>	<b>(23.378)</b>	<b>-285%</b>
IMOBILIZADO	2.158	26%	-1%	2.191	27%	CAPITAL SOCIAL	99	1%	-1%	100	1%
INTANGÍVEIS	29	0%	0%	29	0%	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(22.834)	-273%	0%	(22.834)	-279%
						RESULTADO DO PERÍODO	(1.315)	-16%	104%	(644)	-8%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>8.373</b>	<b>100%</b>	<b>2%</b>	<b>8.190</b>	<b>100%</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>8.373</b>	<b>100%</b>	<b>2%</b>	<b>8.190</b>	<b>100%</b>

### Análise do Ativo

Em 28 de fevereiro de 2023, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Circulante que representa 73% do Ativo total.

O Ativo Circulante é constituído principalmente pelas contas de Estoques com 74% e Clientes com 7% do total deste grupo.

O principal componente do Ativo Não Circulante é o Imobilizado que representa 27% do Ativo total.



**Maiores comentários sobre a composição do Ativo foram efetuados no Relatório Mensal de Atividades de novembro/2020.**

Os motivos que ocasionaram as principais variações nos saldos do Ativo no período em análise não foram apresentados pela Recuperanda.

**Se faz necessário a Recuperanda apresentar esclarecimentos das principais movimentações ocorridas mensalmente no Ativo.**

## Análise do Passivo

Em 28 de fevereiro de 2023, o Passivo da Recuperanda é composto pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante) em R\$ 32.422mil e pelo Patrimônio Líquido que está negativo em R\$ 24.049 mil e registra Passivo a Descoberto, que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

As Obrigações Trabalhistas compõem 29% do total das exigibilidades, seguidas pelas Contas a Pagar que representam 11% do total do endividamento.

A situação do Passivo Tributário e Fiscal foi comentada pela Recuperanda no Relatório Mensal de Atividades de novembro/2020 e no PRJ através de ID de nº 2755416481.

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 100 mil; Prejuízos Acumulados em R\$ 22.834 mil e Prejuízo Líquido do exercício até a data-base em R\$ 1.315 mil.

**Verifica-se que não se encontram provisionadas as parcelas dos honorários da Administração Judicial. Solicita-se à Recuperanda que proceda à contabilização das mesmas.**

**Maiores comentários sobre a composição do Passivo foram efetuados no tópico “Endividamento”.**

As principais variações ocorridas nos saldos do Passivo no período em análise não foram comentadas pela Recuperanda.

**Se faz necessário a Recuperanda apresentar esclarecimentos das principais movimentações ocorridas mensalmente no Passivo.**



## Considerações

---

A Recuperanda não apresentou as justificativas de variações de novembro/2022.

**1-Desta forma, se faz necessário serem apresentados esclarecimentos pela Recuperanda, sobre as principais variações ocorridas nos saldos do Balanço Patrimonial e Resultado do Exercício no período em análise, bem como informar a idade dos recebíveis da conta Clientes, a composição dos estoques e quadro de empregados.**

2- Foram apresentados nos autos através do ID 9674878629, na data de 07/12/2022 os demonstrativos contábeis da CERVAM de março/2022 a agosto/2022. A Perícia verificou que houve alterações substanciais de saldos contábeis entre o balancete de 07/12/2022 apresentado nos autos e o balancete adotado para a elaboração do Relatório Mensal de Atividades de setembro/2022, apresentado pela Recuperanda através de e-mail em 26/04/2023.

**Solicita-se à Recuperanda que:**

- **Justifique o aumento de R\$ 412 mil nas contas do Ativo e Passivo, entre os saldos de 31/08/2022 apresentados nos autos à Perícia através do ID 9674878629, na data de 07/12/2022 e o e-mail, na data de 26/04/2023.**

- **Evite este procedimento buscando transparência e acuracidade nas informações apresentadas tempestivamente.**

- **Apresente as justificativas das variações ocorridas nos saldos por tipos de contas do Ativo e Passivo que excederem 20% (positivo ou negativo) em relação ao mês anterior. Vale observar que a variação justificada deve contemplar o motivo da evolução em linhas gerais dos grupos de ativos circulantes e não circulantes, passivos circulantes e não circulantes, bem como, o Patrimônio Líquido.**



## ENDIVIDAMENTO TOTAL

Em 28 de fevereiro de 2023, o endividamento da Recuperanda é composto por 29% de Obrigações Trabalhistas, 21% das Obrigações Fiscais, 22% de Adiantamento de Clientes, bem como outras contas a pagar representam 28% do endividamento total.



## Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da CERVAM CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A em 28 de fevereiro de 2023 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

	Demonstração do Resultado - R\$ MIL									
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado Anual				
	28/02/2023	V%	H%	31/01/2023	V%	28/02/2023	V%	H%	31/12/2022	V%
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	555	100%	6%	523	100%	1.078	100%	-86%	7.452	100%
Custos dos Produtos Vendidos	(437)	-79%	210%	(141)	-27%	(579)	-54%	-84%	(3.686)	-49%
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<u>118</u>	<b>21%</b>	<b>-69%</b>	<u>382</u>	<b>73%</b>	<u>499</u>	<b>46%</b>	<b>-87%</b>	<u>3.766</u>	<b>51%</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>										
Administrativas e gerais	(775)	-140%	-20%	(968)	-185%	(1.742)	-162%	-84%	(10.880)	-146%
<b>Custos e despesas operacionais sobre receita líquida</b>	<b>61%</b>			<b>158%</b>		<b>108%</b>			<b>97%</b>	
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<u>(657)</u>	<b>-118%</b>	<b>12%</b>	<u>(586)</u>	<b>-112%</b>	<u>(1.243)</u>	<b>-115%</b>	<b>-83%</b>	<u>(7.114)</u>	<b>-95%</b>
Receita financeira		0%	0%		0%		0%	0%	31	0%
Despesa Financeira	(14)	-3%	-76%	(58)	-11%	(72)	-7%	-73%	(263)	-4%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ</b>	<u>(671)</u>	<b>-121%</b>	<b>4%</b>	<u>(644)</u>	<b>-123%</b>	<u>(1.315)</u>	<b>-122%</b>	<b>-82%</b>	<u>(7.346)</u>	<b>-99%</b>
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<u>(671)</u>	<b>-121%</b>	<b>4%</b>	<u>(644)</u>	<b>-123%</b>	<u>(1.315)</u>	<b>-122%</b>	<b>-82%</b>	<u>(7.346)</u>	<b>-99%</b>



O Resultado de 28 de fevereiro de 2023 apurou prejuízo líquido de R\$ 671 mil, contra o prejuízo líquido no mês anterior no valor de R\$ 644 mil. Já no acumulado em 2022 houve o prejuízo líquido de R\$ 1.315 mil.

O Resultado Bruto registrou 21% das receitas líquidas de vendas em 28 de fevereiro de 2023 contra 73% no mês anterior.

Os custos e despesas operacionais representam 61% da receita líquida em 28 de fevereiro de 2023 contra 158% no mês anterior.

As variações ocorridas nos saldos do Resultado no período em análise foram comentadas pela Recuperanda:

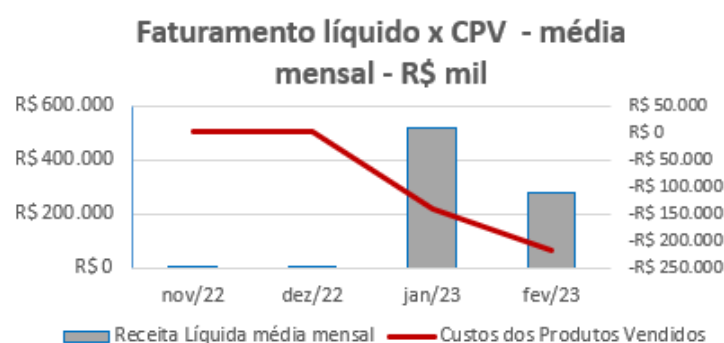
- Custos dos Produtos Vendidos: No mês de fevereiro/2023, registrou-se um aumento de 210%, R\$ 296 mil maior no comparativo, a empresa comprou mais insumos em relação ao mês de janeiro/2023 para produção e industrialização de mercadorias.
- Despesas Operacionais: No mês de fevereiro/2023, houve uma queda em 20%, R\$ 193 mil menor que o mês anterior devido à queda nos gastos com prestação de serviços de terceiros, nas despesas administrativas no mês, mas um pequeno aumento nos gastos com mão de obra devido a novas contratações.



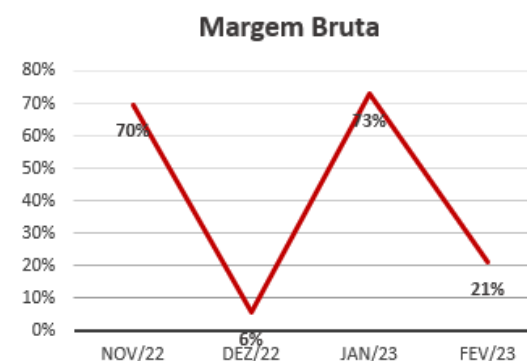


## EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

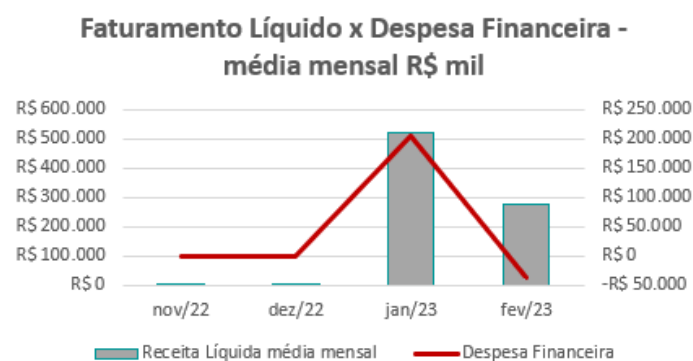
Observa-se evolução no faturamento líquido em linha com a evolução do custo do produto vendido:



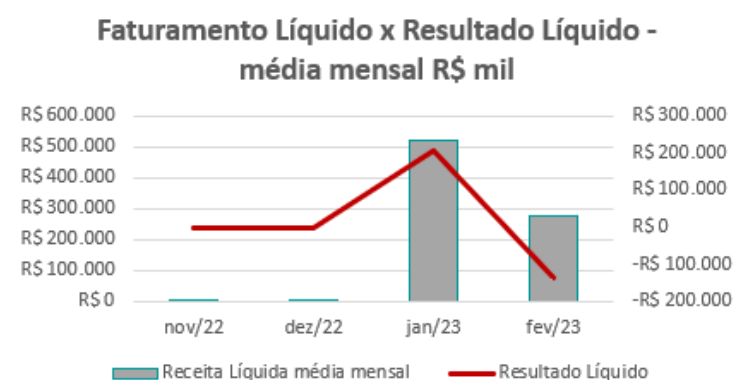
A evolução da margem bruta demonstra que a Recuperanda vem praticando preços de vendas superiores aos custos, sem margem negativa:



Nota-se que as despesas financeiras não registram valores significativos quando comparadas com o faturamento:



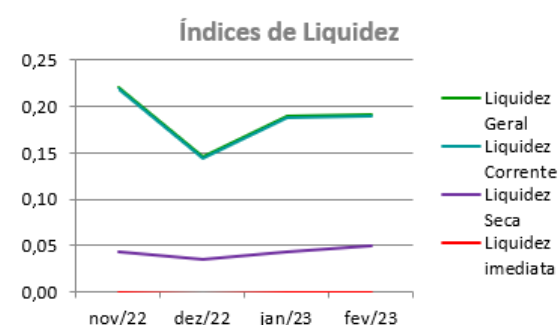
As variações no resultado líquido vêm acompanhando as oscilações da receita líquida, distorcendo quando ocorrem registros ocasionais, principalmente de despesas operacionais:



## ANÁLISE FINANCEIRA

### Índices de Liquidez

ÍNDICES PARA ANÁLISE FINANCEIRA	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Liquidez Geral	0,22	0,15	0,19	0,19
Liquidez Corrente	0,22	0,14	0,19	0,19
Liquidez Seca	0,04	0,03	0,04	0,05
Liquidez imediata	0,00	0,00	0,00	0,00



**Liquidez geral** – Indica a capacidade de pagamento de obrigações de curto e longo prazo, com recursos ativos também de curto e longo prazo, não sendo considerados os ativos fixos. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a empresa não se encontra em condições favoráveis, uma vez que, não possui recursos suficientes para liquidar suas obrigações.

**Liquidez corrente** – Indica a disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamentos de dívidas também de curto prazo. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda se encontra em condição desfavorável, não havendo uma margem de segurança com seus recursos de curto prazo para liquidar suas obrigações também de curto prazo.

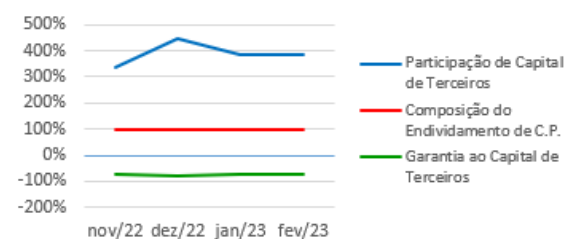
**Liquidez seca** - Índice que é, ainda, mais conservador por excluir, do ativo circulante, os estoques. Tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros.

**Liquidez imediata** - Índice considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo. A Recuperanda apresenta este índice baixo, não havendo disponibilidade suficiente para quitar a cada R\$ 1,00 de dívida. Para efeito de análise, trata-se de um índice sem muito realce, uma vez que as obrigações vencem em datas variadas, embora de curto prazo (1 a 360 dias).



**Indicadores de Estrutura de Capital**

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Participação de Capital de Terceiros	337%	449%	385%	387%
Composição do Endividamento de C.P.	100%	100%	100%	100%
Garantia ao Capital de Terceiros	-70%	-78%	-74%	-70%

**Indicadores de Estrutura de Capital**

**Participação de Capital de Terceiros** - Indica qual a “dependência” dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas, tributários, etc.). Uma participação próxima a 100% denota extrema dependência de capital de terceiros para a geração de lucros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a 60%.

**Composição do Endividamento de CP** – Indica a representatividade das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais da Recuperanda.

**Garantia ao Capital de Terceiros** – Indica a proporção entre o Capital Próprio e o Capital de Terceiros, ou seja, demonstra a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa. O resultado indica o comportamento do patrimônio líquido (recursos próprios) em relação ao capital de terceiros.

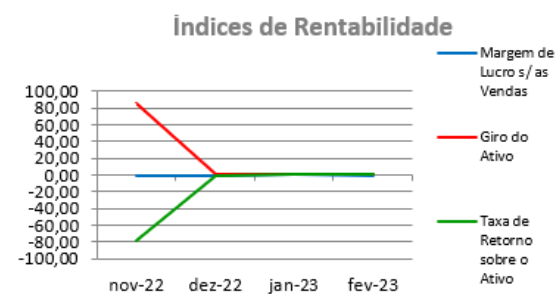


## ANÁLISE ECONÔMICA

Os índices econômicos mostram qual a rentabilidade dos capitais investidos, ou seja, quanto renderam os investimentos, identificando o grau de êxito econômico da empresa.

### Índices de Rentabilidade

Índices de Rentabilidade	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23
Margem de Lucro s/as Vendas	-0,93	-1,80	0,39	-0,50
Giro do Ativo	84,51	0,07	0,06	0,07
Taxa de Retorno sobre o Ativo	-78,61	-0,12	0,03	-0,03



**Margem de lucro sobre vendas (Rentabilidade líquida das vendas)** - Indica quanto à empresa obtém de lucro, para cada 100 unidades monetárias vendidas. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem operando seu faturamento com margem de lucro positiva. O resultado inferior a 1 indica uma condição desfavorável, uma vez que, a margem de vendas praticada não é suficiente para cobrir suas atividades operacionais.

**Giro do ativo** - Indica o volume de vendas praticado pela empresa em relação ao capital total investido, ou seja, mensura a eficiência na utilização do ativo para a geração de receitas. Mostra quantas vezes o ativo girou no período. Geralmente, o valor do giro do ativo pode variar entre zero e infinito. Entretanto, valores entre 0,5 a 5 são mais comuns, resultados inferiores a esse intervalo, mostra o baixo giro do ativo.

**Taxa de Retorno sobre o Ativo** - Representa o retorno que o ativo total investido oferece. É a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem conseguindo obter retorno superior ou igual ao total investido.



## ANÁLISE DINÂMICA

Em consonância com as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recuperanda em 28 de fevereiro de 2023, demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de Necessidade de Capital de Giro –NCG, Capital de giro – CDG e Tesouraria – T, através da utilização das seguintes equações:

$NCG - \text{Necessidade de capital de giro} = \text{Ativo Operacional} - \text{Passivo Operacional}$

$CDG - \text{Capital de Giro} = \text{Passivo Não Circulante} - \text{Ativo Não Circulante}$

$T - \text{Tesouraria} = \text{Ativo Financeiro} - \text{Passivo Financeiro}$

Graficamente, a situação financeira é a seguinte:

R\$ mil	31/01/2023	28/02/2023	31/01/2023	28/02/2023
<b>CDG</b>				
Ativo não circulante	2.252	2.220		
Passivo não circulante	(23.378)	(24.049)		
	<b>(25.630)</b>	<b>(26.269)</b>	(-)	(-)
<b>NCG</b>				
Ativo operacional	5.931	6.146		
Passivo operacional	31.568	32.422		
	<b>(25.637)</b>	<b>(26.276)</b>	(-)	(-)
<b>T</b>				
Ativo financeiro	7	7		
Passivo financeiro	-	-		
	<b>7</b>	<b>7</b>	(+)	(+)

TIPOS DE ESTRUTURAS E SITUAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO	CDG	NCG	T	SITUAÇÃO
I	(+)	(-)	(+)	EXCELENTE
II	(+)	(+)	(+)	SÓLIDA
III	(+)	(+)	(-)	INSATISFATÓRIA
IV	(-)	(-)	(+)	ALTO RISCO
V	(-)	(-)	(-)	MUITO RUIM
VI	(-)	(+)	(-)	PÉSSIMA

No período em análise atual, verificou-se que a situação financeira da Recuperanda está classificada como Tipo IV – Alto Risco, justificada pelo baixo saldo de Tesouraria (T), que por sua vez não cobre a necessidade de capital de giro (NCG) negativa que é financiada por dívidas de curto e de longo prazo. O Capital de Giro (CDG) pouco colabora para cobrir as obrigações, uma vez que seus recursos próprios estão aplicados principalmente em Investimentos de baixa liquidez e ainda conta com o patrimônio líquido impactado pelo saldo do capital social.

23



## Conclusão

Das análises dos registros contábeis da Recuperanda CERVAM CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A foi verificado em 28 de fevereiro de 2023 prejuízo líquido mensal de R\$ 671 mil e prejuízo líquido acumulado de R\$ 1.315 mil.

**Solicita-se à Recuperanda a apresentação de considerações sobre movimentações que refletem no Balanço Patrimonial e Resultado no período em análise. Verifica-se que não se encontram provisionadas as parcelas dos honorários da Administração Judicial. Solicita-se à Recuperanda que proceda à contabilização das mesmas.**

O principal representante das obrigações da Recuperanda são os saldos de Obrigações Trabalhistas em 9.386 mil que equivalem a 29% da totalidade das exigibilidades da empresa. O Patrimônio Líquido registra saldo negativo de R\$ 24.049 mil e aponta o passivo a descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando uma insuficiência de recursos, especialmente pelo baixo saldo de tesouraria, o que obriga a empresa a encontrar maneiras de solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

Se faz necessário esclarecimentos sobre as principais variações ocorridas nos saldos do Balanço Patrimonial e Resultado do Exercício no período em análise, bem como informar a idade dos recebíveis da conta Clientes, movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível com saldo inicial partindo do fechamento do exercício anterior imediato, conforme devidamente explicado através de e-mail enviado pela Perícia à Recuperanda em 26/06/2023, solicitando esclarecimentos e o envio das informações complementares às Demonstrações Contábeis de dezembro/2022 a abril/2023, não apresentados até a presente data.

**INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
Administradora Judicial  
Rogeston Inocêncio de Paula  
OAB/MG 102.648

JULIANA CONRADO  
PASCHOAL:035265  
91652

Assinado de forma digital  
por JULIANA CONRADO  
PASCHOAL:03526591652  
Dados: 2023.07.27 15:28:06  
-03'00'

**UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL**  
Perita Judicial Contábil – CNPC: 1169  
Juliana Conrado Paschoal  
Contadora – CRC MG-093914/O-2



**RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

PROCESSO Nº  
5009389-72.2020.8.13.0231

**RELATÓRIO MENSAL  
DAS ATIVIDADES DA  
RECUPERANDA  
MARÇO/2023**

**CERVAM  
Cervejaria  
do  
Amazonas  
S/A**



**INOCÊNCIA DE PAULA**  
advogados



**UNE ASSESSORIA**  
Contábil e Empresarial



Ribeirão das Neves, 21 de julho de 2023.

MM. Juiz da Vara da Fazenda Pública, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Ribeirão das Neves/MG

Em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Rogeston Inocêncio de Paula, auxiliado pela Perita nomeada judicialmente, Dra. Juliana Conrado Paschoal, vem, à Presença de V.Exa. apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, **relativo ao mês de março/2023** subsidiado nas informações contábeis, financeiras e econômicas da empresa CERVAM – Cervejaria do Amazonas S/A

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade da Recuperanda, que responde pela sua veracidade e exatidão. **As informações relativas às Demonstrações Financeiras contidas neste Parecer Técnico foram apresentadas pela Recuperanda e não estão auditadas.**

**Se faz necessário esclarecimentos pela Recuperanda, sobre as principais variações ocorridas nos saldos do Balanço Patrimonial e Resultado do Exercício no período em análise, bem como informar a idade dos recebíveis da conta Clientes, movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível com saldo inicial partindo do fechamento do exercício anterior imediato. As demais informações requeridas no Questionário do Relatório Mensal de Atividades não foram apresentadas pela Recuperanda para 31/12/2022.**

**Conforme apresentado abaixo, foi enviado e-mail pela Perícia à Recuperanda em 26/06/2023, solicitando esclarecimentos e o envio das informações complementares às Demonstrações contábeis de dezembro/2022 a abril/2023, porém até a presente data não foram apresentadas.**





De: Juliana <[juliana@uneassessoria.com.br](mailto:juliana@uneassessoria.com.br)>

Enviada em: segunda-feira, 26 de junho de 2023 14:15

Para: 'Marcelo Henrique Jobal Contabilidade' <[marcelo@jobalcontabilidade.com.br](mailto:marcelo@jobalcontabilidade.com.br)>; 'Ramon Diniz' <[ramondiniz@outlook.com](mailto:ramondiniz@outlook.com)>

Cc: 'Rogeston Inocência de Paula' <[rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br](mailto:rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br)>; 'Cristiene - Inocência' <[cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br](mailto:cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br)>; 'Maria Carla Tolentino - Inocência de Paula' <[mariacarla@inocenciodepaulaadogados.com.br](mailto:mariacarla@inocenciodepaulaadogados.com.br)>

Assunto: Ajustes nas informações prestadas \_ dez/2022 a abril/2023

Prezados Marcelo e Ramon, Boa tarde!

Ao analisar as informações apresentadas no e-mail datado em 13/06/2023, referentes as DF's de dezembro/2022 a março/2023, e e-mail datado em 14/06/2023 referente as DF's de abril/2023, verificamos os seguintes pontos de atenção, os quais solicitamos adequação nesta apresentação, bem como, nos meses posteriores, conforme requerido no Questionário Mensal dos RMA's:

#### 1- Análise do Balanço Patrimonial:

**Questionário RMA:** 2.1 - Apresentar as justificativas das variações ocorridas nos saldos por tipos de contas do Ativo e Passivo que excederem 10% (positivo ou negativo) em relação ao mes anterior. Vale observar que a variação justificada deve contemplar o motivo da evolução em linhas gerais dos grupos de ativos circulantes e não circulantes, passivos circulantes e não circulantes, bem como, o Patrimônio Líquido.

**Resposta Recuperanda (mesma resposta para dez/22 a abril/23):** "Não teve variação superior a 10%."

**Comentário Perícia:** Em dezembro/2022, no Ativo Circulante, houve redução de 49% na conta de Estoques, sendo R\$ 2.111 mil a menor em relação a novembro/2022. Já no Passivo Circulante, houve redução de 19% da conta de Adiantamento de Clientes, sendo R\$ 1.134 mil a menor em relação ao mês anterior. Ambas as variações são superiores a 10% e não foram justificadas pela Recuperanda.

Em janeiro/2023, no Ativo Circulante, houve aumento de 42% na conta de Estoques, sendo R\$ 1.341 mil a maior em relação a dezembro/2022. Já no Passivo Circulante, houve aumento de 37% da conta de Adiantamento de Clientes, sendo R\$ 1.779 mil a maior em relação ao mês anterior e "Contas a Pagar que sofreu aumento de 14%, sendo R\$ 408 mil a maior em relação ao mês anterior. Tais variações são superiores a 10% e não foram justificadas pela Recuperanda.

As variações apresentadas para o período de fevereiro a abril/2023, seguem a mesma linha e não foram comentados pela Recuperanda.

**Questionário RMA:** 2.2 - Apresentar o "Aging List" para os saldos do Contas a Receber.

**Resposta Recuperanda:** "A empresa só tem um Cliente, Cervejaria Uhma, que antecipa e quita as notas fiscais no mês, não tendo valores a receber a prazo." "A industrialização feita corresponde a 97,5% das vendas, feitas para apenas um Cliente, Cervejaria UHMA S.A, que antecipa os valores para a produção, ou seja, não tem valores a receber a curto, médio e longo prazo."

Quadro apresentado em 31/12/2022:

Total a vencer	R\$ 5.900,13
Total vencidos até 30 dias	
Total vencido de 31 até 90 dias	
Total vencidos de 91 até 180 dias	
<b>Total bruto do Contas a Receber</b>	
<b>(-) PCLD</b>	
<b>Total líquido do Contas a Receber</b>	



Quadro apresentado em 31/01/2023:

Total a vencer	R\$ 441.523,90
Total vencidos até 30 dias	
Total vencido de 31 até 90 dias	
Total vencidos de 91 até 180 dias	
<b>Total bruto do Contas a Receber</b>	
(-) PCLD	
<b>Total líquido do Contas a Receber</b>	<b>R\$ 441.523,90</b>

**Comentário Perícia:** Em dezembro/2022, o saldo da conta Clientes é de R\$ 380 mil, contudo, o quadro do Aging List consta apenas o saldo do cliente MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA. Não sendo apresentado a idade dos saldos a receber dos demais clientes e expectativas de recebimento.

CLIENTES CONTAS A RECEBER - [15]	361.339,19D	23.176,66	4.199,80	380.316,05D
CLIENTES - [12]	361.339,19D	23.176,66	4.199,80	380.316,05D
MAQMUNDI AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - [1034]	24,40D	0,00	0,00	24,40D
MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA - [423]	1.700,33D	4.199,80	0,00	5.900,13D
MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LT- [1038]	4.199,80D	0,00	4.199,80	0,00D
TAVARES DA ROCHA & ROCHA LTDA - [332]	355.394,66D	18.976,86	0,00	374.371,52D
ZEGLA IND DE MAQ PARA BEBIDAS LTDA - [1035]	20,00D	0,00	0,00	20,00D

Já em janeiro/2023, a Recuperanda apresentou a composição do saldo do contas a receber por idade dos recebíveis, onde foi possível verificar que foi considerado o total do saldo, com idade a vencer abaixo de 30 dias. Contudo, a Perícia verificou nos balancetes mensais anteriores que há saldos de contas a receber que vieram se acumulando a mais de 180 dias, tal como TAVARES DA ROCHA & ROCHA LTDA. É necessário que a Recuperanda informe adequadamente a idade dos recebíveis da conta Clientes.

Os quadros apresentados para o período de fevereiro a abril/2023, seguem a mesma linha adotada pela Recuperanda para janeiro/2023.

**Questionário RMA:** 2.3- Apresentar a movimentação dos saldos dos Ativos não circulantes, por grupo de conta, informando saldo inicial, adições, baixas e depreciação/ amortização, para os casos de baixa com terceiros, informar a listagem analítica e o motivo de sua ocorrência.

**Resposta Recuperanda:** Nos quadros apresentados mensais para o período de dezembro/2022 a abril/2023, a Recuperanda considera que o saldo inicial parte de dezembro/2019, segue como modelo o quadro apresentado em dezembro/2022:

		Entradas	Baixas	depreciação	saldo final
Maquinas e equipamentos	3.819.749,72	-		1.607.456,64	2.212.293,08
Computadores e Perifericos	10.031,00			2.973,12	7.057,88
Instalações	5.200,00			1.507,96	3.692,04
	<b>3.834.980,72</b>	-		<b>1.611.937,72</b>	<b>2.223.043,00</b>
Intangíveis	28.807,92				28.807,92
	<b>3.863.788,64</b>				<b>2.251.850,92</b>

**Comentário Perícia:** Se faz necessário que a Recuperanda apresente a movimentação com saldo inicial partindo do mês anterior imediato.



**Capital Social:** Em fevereiro/2023 foi efetuada uma baixa de R\$ 600,00 no capital social. Por que o capital social foi ajustado?

## 2- Análise do Resultado do Exercício:

**Questionário RMA:** 1.1 – Sobre o desempenho do faturamento das Recuperandas, informando resumidamente:

- I. justificativa da variação mensal da receita líquida;
- II. justificativa da variação da margem bruta;
- III. justificativa de eventos não usuais ocorridos na dedução da receita bruta;

**Resposta Recuperanda:** Comentário em dezembro/2022, com mesmo perfil de texto para os demais meses de janeiro/2023 a abril/2023): *"Houve um aumento de 7,10% em relação ao mês anterior devido ao pequeno aumento nas vendas do período."*

**Comentário Perícia:** Se faz necessário que a Recuperanda justifique mensalmente os motivos que ocasionaram a variação, tal como sazonalidade, mix de produtos, carteira de clientes etc.

**Questionário RMA:** 1.3 – Justificar variação mensal das despesas operacionais, acima de 10% (positivo ou negativo) em relação ao período anterior.

**Resposta Recuperanda:** *"No mês de Dezembro houve uma queda nas despesas operacionais em relação ao mês de novembro 2022. No mês de Novembro foram apropriadas despesas de meses anteriores."*

**Comentário Perícia:** Se faz necessário especificar a natureza das despesas que foram registradas acumuladamente em novembro/2022 e que justificaram a variação do período. Para os demais meses, se faz necessário a Recuperanda ser mais específica em seus comentários e enriquecê-los com dados comparativos em relação ao mês anterior, quando houver questões pontuais.

As demais informações requeridas no Questionário do RMA, não foram apresentadas pela Recuperanda e requeremos sua apresentação:

Para os RMAs mensais:

- 1- As justificativas das variações mensais ocorridas nas contas do Balanço Patrimonial e Resultado, com maior detalhamento dos motivos que ocasionaram as variações acima de 10%.
- 2- A composição por idade dos recebíveis da conta Clientes, considerando todos os saldos registrados neste grupo de conta do Ativo. Caso haja saldos vencidos a mais de 60 dias que informe sobre a expectativa de recebimentos e a possibilidade de constituição da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa;
- 3- A movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível com saldo inicial partindo do mês anterior;
- 4- A movimentação do quadro de empregados partindo do saldo do mês anterior imediato.
- 5- Razão auxiliar;
- 6- Fluxo de Caixa;

Para os RMAs de fechamento de exercício, incluindo dezembro/2022:

- 1- Relação de bens das Recuperandas dados em avais, fianças, em ônus e garantia, informando a contra parte e a data da transação, referente a posição de dezembro/2022;
- 2- Conciliação do QGC com os registros contábeis;
- 3- Composição, status do recolhimento e posicionamento da situação fiscal e encargos sociais das Recuperandas;
- 4- Demonstrações Contábeis com Notas explicativas;
- 5- Resultado do inventário Físico anual;
- 6- Controle de todas as ações de judiciais em andamento com prognósticos de êxito ou perda (provável, possível, remota), valor da causa, natureza das ações, n. do processo, depósitos judiciais realizados, ambos conciliados com os registros contábeis e movimentações importantes para o encerramento do exercício.
- 7- Composição sintética e analítica dos depósitos judiciais.
- 8- Organograma atualizado;

Ao final dos questionários mensais, a Recuperanda apresenta a seguinte nota explicativa a qual a Perícia solicita que seja informado a natureza dos saldos incorretos e se haverá impacto nos saldos das DFs já apresentadas, bem como, presente o prazo para saneamento dos mesmos:



*"Nota Explicativa: Esclarecimentos desenvolvidos pela equipe da Jobal Contabilidade e Consultoria Ltda. CNPJ 16.641.045/0001-85, assumida a partir de agosto de 2021. No Balancete por dificuldades de adaptação de sistemas ainda tem saldos incorretos que sanaremos para a frente, não comprometendo as análises. Buscaremos outros dados da Recuperanda e juntamente com eles estamos à disposição para esclarecimentos. Belo Horizonte 05 de junho 2023."*

*Aguardaremos as considerações e ajustes das informações prestadas de Dez/2022 a abril/2023 até o dia 29/06/2023.*

Atenciosamente,

**JULIANA CONRADO PASCHOAL**  
✉ [juliana@suneassessoria.com.br](mailto:juliana@suneassessoria.com.br)  
Fone: (31) 3614-7248 ou (31) 99632-0080



A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

**INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Administradora Judicial

Rogeston Inocêncio de Paula

OAB/MG 102.648



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	8
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL .....	10
HISTÓRICO DA RECUPERANDA .....	11
ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	12
INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - CERVAM – CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A .....	14



## INTRODUÇÃO

No dia 18 de novembro de 2020 a empresa Cervam – Cervejaria do Amazonas S/A, ajuizou pedido de Recuperação Judicial, distribuído sob o nº 5009389-72.2020.8.13.0231, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves/MG.

O MM. Juiz proferiu despacho judicial, inserido no ID nº 1545864841, no dia 25/11/2020, por meio do qual foi deferido o processamento da Recuperação Judicial.

Necessário esclarecer que a ação de recuperação judicial fora redistribuída, em razão da criação da Vara da Fazenda Pública, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, por força da RESOLUÇÃO Nº 947/PR/2020, de 27/11/2020, com entrada em vigor em 03/12/2020.

Em 19/02/2021, por meio do ID nº 2377136554, o MM. Juiz proferiu decisão na qual nomeou em substituição ao Dr. Vicente Eustáquio Mascarenhas a Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, representada pelo Dr. Rogeston Inocência de Paula (OAB/MG nº 102.648), o que foi aceito mediante assinatura de Termo de Compromisso, no dia 19/02/2021.

Em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, no dia 24/03/2021, a Administradora Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pela Recuperanda na exordial.

No dia 16/03/2021 a Recuperanda apresentou nos autos Plano de Recuperação Judicial, bem como Laudo econômico-financeiro e avaliação de bens e ativos das devedoras, conforme se verifica dos IDs nº 2755416477 a 2755631395.

Em atendimento à norma inserta na alínea “h” do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial apresentou, no dia 05/04/2021, Relatório sobre o PRJ, conforme ID nº 2982616419.

O Edital relativo ao §1º do art. 52, contendo a lista de credores apresentada pela Recuperanda foi disponibilizado no DJE de 20/05/2021.

O Edital relativo ao art. 53, parágrafo único, c/c art. 55 foi disponibilizado no DJE de 20/05/2021.

A Relação de Credores foi apresentada pela Administradora Judicial, nos termos do §2º art. 7º da Lei 11.101/2005, e inserida no ID nº 4752867998, acompanhada das notas explicativas acerca das divergências/habilitações apresentadas pelos credores.



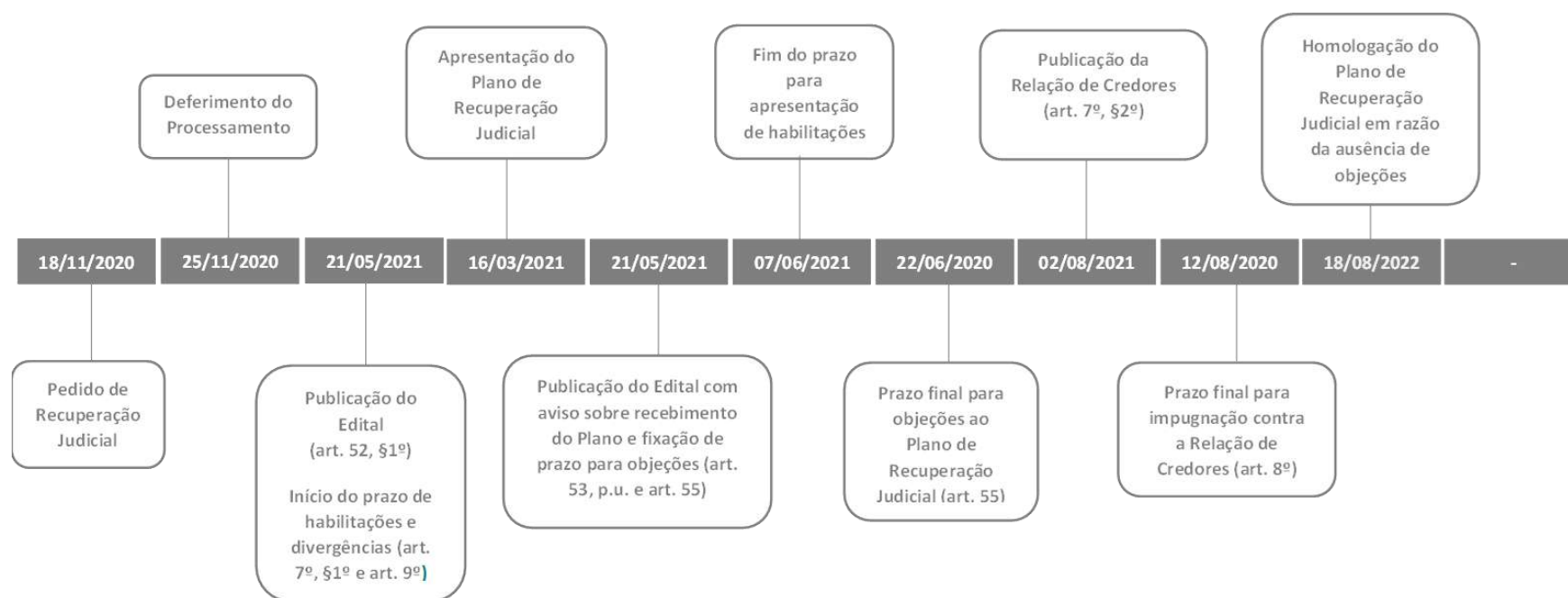
Registre-se que o edital relativo ao §2º do art. 7º, contendo a lista de credores apresentada pela Administradora Judicial foi disponibilizado no DJE de 30/07/2021 e publicado no dia 02/08/2021, momento em que se iniciou o prazo de 10 (dez) dias para que os credores apresentem suas impugnações à Relação de Credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

Em 18/08/2022 o D. Juízo da Recuperação Judicial, diante da ausência de objeções ao plano de recuperação judicial, homologou o PRJ concedendo a Recuperação Judicial à empresa Cervam – Cervejaria do Amazonas S/A, conforme verifica-se da sentença colaciona ao ID nº 9579073543 dos autos.

Ressalta-se que valores neste Relatório Mensal de Atividades estão apresentados em milhares de Reais.



## RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL





## HISTÓRICO DA RECUPERANDA

CERVAM – Cervejaria do Amazonas S.A., atual denominação de BRASBEV Indústria de Bebidas Ltda., é uma sociedade anônima de capital fechado, dedicada às atividades de produção, envasamento, distribuição e comércio de bebidas, desde o ano de 2007.

O Objeto social da empresa Cervam é o “comércio varejista e atacadista de bebidas alcoólicas e não alcoólica; gêneros alimentícios; fabricação, engarrafamento e envase de aguardente, cerveja, chopes, malte, refrigerantes, refrescos, chás, concentrados sucos, extratos e águas minerais; fabricação, engarrafamento e envase de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de bebidas e matérias primas”. As cervejas Estrella Sirius Pilsen e a Puro Malte, produtos da principal cliente da CERVAM, bem como a Cerveja Brussels Puro Malte.

A Recuperanda informou em petição inicial através de ID nº 1437574872 a 1437574873 que foi indevidamente tratada como integrante de suposto grupo econômico composto pelas sociedades do “Grupo Del Rey”, ainda, afirma que as empresas daquele grupo se encontram em RJ, distribuída sob o nº 5000038-80.2017.8.13.0231, na 1ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves, contudo, informa que por não integrar o grupo econômico não compõe o polo ativo da ação de RJ acima descrita. Afirma que a empresa vem sendo alvo de bloqueios judiciais perante a justiça do trabalho, por ser indevidamente relacionada como parte integrante do grupo econômico Del Rey, e que esta é uma das principais causas da crise econômica que acomete a Recuperanda. Sobre as razões da crise econômico financeira, a Recuperanda relatou que, ademais da já mencionada questão das demandas trabalhistas e constrição de valores pelas especializadas, o setor cervejeiro é extremamente concentrado, e 03 grandes grupos representam quase 100% do chamado Market share do nicho. Ainda, afirma que a empresa está remodelando sua operação, em substituição da produção por encomenda com exclusividade, na tentativa de ampliar sua inserção no mercado. Ademais, ponderou que com o advento da crise decorrente da pandemia do covid-19, o reflexo no consumo de bebidas alcoólicas foi considerável e representou forte queda no faturamento.

No PRJ apresentado através de ID de nº 2755416481, a Recuperanda apresentou as razões que levaram a analisada a conviver com a delicada crise que enfrenta neste momento, das quais podemos identificar alguns casos pontuais que marcaram essa trajetória, dentre eles:

1. A assinatura de um contrato de exclusividade firmado com a Premium Industria e Comércio e Participações Ltda, detentora da produção da “Cerveja Pilsen Proibida”, sem um levantamento preliminar sobre o real potencial desta marca a nível de mercado nacional;



2. As excessivas e ilegais inclusões da analisada, sem qualquer vínculo e participação, nas demandas trabalhistas envolvendo o grupo Del Rey, as quais lhe causaram prejuízos incomensuráveis, relativos a bloqueios judiciais, restrições creditícias e penhoras de mercadorias e bens integrantes de seu patrimônio;

3. Outra importante causa que contribuiu para essa anormal crise na empresa, foi a necessidade de efetivar elevados investimentos em sua estrutura operacional e produtiva, com o objetivo de melhor atender a sua clientela, após o encerramento do contrato de exclusividade que desfrutava; Neste caso, a empresa atuaria em seu mercado, atendendo a clientela através de produção por encomenda, sem exclusividade de marcas, tendo incorporado a sua linha de produtos as Cervejas Brussels Puro Malte, Estrella Sirius Pilsen e a Puro Malte. Como a empresa foi afetada diretamente pelos itens 1 e 2 acima, estes tem dificultado em muito o cumprimento das suas obrigações com seus fornecedores.

## ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda informa que, desde sua constituição a sede da Recuperanda esteve localizada no Estado do Rio de Janeiro, tendo instituído duas filiais no Estado de Minas Gerais, sendo uma na cidade de Ribeirão das Neves e outra na cidade de Cláudio. Ocorre que a filial inicialmente registrada em Ribeirão das Neves, inscrita no CNPJ sob o n. 08.937.335/0002-23, não desenvolveu suas atividades por razões comerciais, permanecendo apenas seu endereço nos documentos societários. Esclarece que apesar da ausência de funcionamento a filial não foi baixada dos instrumentos societários em razão de ordens judiciais, conforme averbado perante a Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG. Destaca que os impedimentos se originaram de processos de natureza trabalhista e tributária, nos quais a Recuperanda foi incluída indevidamente, sob a equivocada alegação de formação de grupo econômico com outras empresas e que tais processos ainda tramitam perante o Poder Judiciário, já tendo ocorrido a baixa de alguns impedimentos. Afirmam que em 01 de maio de 2020 realizou-se Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia – AGOE, quando foi deliberada a alteração de endereço da sede da empresa para Ribeirão da Neves, em endereço divergente da filial e que o arquivamento do ato com a formalização de transferência da sede da empresa para Minas Gerais foi arquivado pela JUCERJA somente em 05 de outubro de 2020. No entanto, quando da tentativa de arquivar os atos perante a JUCEMG, houve óbice inicial pela Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais – SEFAZ/MG, não tendo sido emitido o Documento Básico de Entrada (DBE). Portanto, afirma que, considerando a pandemia, as atividades administrativas permaneceram na filial localizada no município de Cláudio e no regime de home office, optando a Recuperanda por manter fechado o imóvel locado para instalação de sua sede em Ribeirão das Neves, até a regularização dessas situações. Acrescenta que apenas em 12/05/2021 a Recuperanda conseguiu proceder com o arquivamento da AGOE realizada em 01.05.2020 perante a JUCEMG, regularizando assim a transferência



de sua sede para Ribeirão das Neves - MG. Diante disso, com a estabilização da pandemia e o aumento da imunização da população, a Recuperanda informa que poderá finalizar a instalação de sua sede no endereço da Av. Francisco Bento Rodrigues, n. 155, bairro Alterosa, Ribeirão das Neves, Minas Gerais.

Através do Estatuto Social de 01 de maio de 2020, apresentado em ID nº 437574876, a Recuperanda apresentou a composição do capital social., sendo:

**CERVAM – CERVEJARIA DO AMAZONAS S.A.**  
**CNPJ nº 08.937.335/0001-42**

**ANEXO – I**  
**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º** O capital social da Sociedade é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado.



## INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - CERVAM – CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A

Apresentação do Balanço Patrimonial da CERVAM CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A em 31 de março de 2023 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

ATIVO - R\$ MIL						PASSIVO - R\$ MIL					
	31/03/2023	V%	H%	28/02/2023	V%		31/03/2023	V%	H%	28/02/2023	V%
<b>CIRCULANTE</b>	<b>6.646</b>	<b>75%</b>	<b>8%</b>	<b>6.153</b>	<b>73%</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>33.692</b>	<b>381%</b>	<b>4%</b>	<b>32.422</b>	<b>387%</b>
DISPONIBILIDADES	8	0%	4%	7	0%	CONTAS A PAGAR	3.939	45%	15%	3.437	41%
CLIENTES	517	6%	13%	459	5%	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	9.594	109%	2%	9.386	112%
ADIANTAMENTOS	316	4%	35%	234	3%	OBRIGAÇÕES FISCAIS	6.898	78%	1%	6.847	82%
TRIBUTOS A COMPENSAR	839	9%	-1%	849	10%	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	7.772	88%	8%	7.227	86%
ESTOQUES	4.916	56%	8%	4.553	54%	PROVISÕES	1.333	15%	0%	1.333	16%
OUTROS	50	1%	0%	50	1%	CONTAS A PAGAR RJ	4.156	47%	-1%	4.192	50%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.187</b>	<b>25%</b>	<b>-1%</b>	<b>2.220</b>	<b>27%</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	33	0%	0%	33	0%						
IMOBILIZADO	2.126	24%	-1%	2.158	26%						
INTANGÍVEIS	29	0%	0%	29	0%						
						<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(24.859)</b>	<b>-281%</b>	<b>3%</b>	<b>(24.049)</b>	<b>-287%</b>
						CAPITAL SOCIAL	99	1%	0%	99	1%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(22.834)	-259%	0%	(22.834)	-273%
						RESULTADO DO PERÍODO	(2.125)	-24%	62%	(1.315)	-16%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>8.833</b>	<b>100%</b>	<b>5%</b>	<b>8.373</b>	<b>100%</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>8.833</b>	<b>100%</b>	<b>5%</b>	<b>8.373</b>	<b>100%</b>

### Análise do Ativo

Em 31 de março de 2023, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Circulante que representa 75% do Ativo total.

O Ativo Circulante é constituído principalmente pelas contas de Estoques com 74% e Tributos a Compensar com 13% do total deste grupo.

O principal componente do Ativo Não Circulante é o Imobilizado que representa 24% do Ativo total.



**Maiores comentários sobre a composição do Ativo foram efetuados no Relatório Mensal de Atividades de novembro/2020.**

Em março/2023 a principal variação foi observada na conta de Estoques que sofreu aumento de 8%, sendo R\$ 363 mil a maior em relação a fevereiro/2023. De acordo com o balancete de 31/03/2023, a principal adição ocorreu na conta de “Estoques de Terceiros em Nosso Poder” que registrou aumento de R\$ 363 mil. Os motivos que ocasionaram a variação não foram justificados pela Recuperanda:

ESTOQUES - [19]	4.552.991,95D	1.675.670,62	1.312.642,59	4.916.019,98D
ESTOQUES MERCADORIAS E MAT. PRIMA - [45]	4.552.991,95D	1.675.670,62	1.312.642,59	4.916.019,98D
ESTOQUE DE TERCEIROS EM N PODER - [673]	4.409.208,42D	409.819,81	46.791,78	4.772.236,45D
ENTRADA DE INSUMOS VASILHAMES OU SACARIAS - [675]	84.378.781,39D	1.144.986,20	0,00	85.523.767,59D
INSUMOS, VASILHAMES OU SACARIAS - [676]	84.378.781,39C	0,00	1.144.986,20	85.523.767,59C
MATERIA PRIMA - [443]	143.783,53D	103.582,62	103.582,62	143.783,53D
MERCADORIAS PARA REVENDA E/OU PRODUTOS ACABADOS -	0,00D	17.281,99	17.281,99	0,00D

**Se faz necessário a Recuperanda apresentar esclarecimentos das principais movimentações ocorridas mensalmente no Ativo.**

## Análise do Passivo

Em 31 de março de 2023, o Passivo da Recuperanda é composto pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante) em R\$ 33.692 mil e pelo Patrimônio Líquido que está negativo em R\$ 24.859 mil e registra Passivo a Descoberto, que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

As Obrigações Trabalhistas compõem 28% do total das exigibilidades, seguidas pelos Adiantamentos de Clientes que representam 23% do total do endividamento.

A situação do Passivo Tributário e Fiscal foi comentada pela Recuperanda no Relatório Mensal de Atividades de novembro/2020 e no PRJ através de ID de nº 2755416481.

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 99 mil; Prejuízos Acumulados em R\$ 22.834 mil e Prejuízo Líquido do exercício até a data-base em R\$ 2.125 mil.



Verifica-se que não se encontram provisionadas as parcelas dos honorários da Administração Judicial. Solicita-se à Recuperanda que proceda à contabilização das mesmas.

Maiores comentários sobre a composição do Passivo foram efetuados no tópico “Endividamento”.

Em março/2023 as principais variações foram observadas nas contas de: “Contas a Pagar que sofreu aumento de 15%, sendo R\$ 502 mil a maior em relação ao mês anterior e “Adiantamento de Clientes” que sofreu aumento de 8%, sendo R\$ 545 mil a maior em relação a fevereiro/2023. De acordo com o balancete de 31/03/2023, o aumento ocorreu na conta “Cervejaria Uhma Eireli”, ambas as variações não foram justificadas pela Recuperanda.

ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - [1307]	7.226.594,79C	592.730,94	1.138.146,46	7.772.010,31C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - [108]	7.226.594,79C	592.730,94	1.138.146,46	7.772.010,31C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - [1868]	28.620,00C	0,00	5.246,65	33.866,65C
CERVEJARIA UHMA EIRELI - [451]	7.197.974,79C	592.730,94	1.132.899,81	7.738.143,66C

Se faz necessário a Recuperanda apresentar esclarecimentos das principais movimentações ocorridas mensalmente no Passivo.

## Considerações

A Recuperanda apresentou a posição do quadro de empregados em março/2023:

Mês	Início do período	Admitidos no mês	Demitidos no mês	Fim do período
Março	148	7	21	134

A Recuperanda apresentou a composição do saldo do contas a receber por idade dos recebíveis, onde foi possível verificar que foi considerado pela mesma saldo a vencer abaixo de 30 dias. Contudo, a Perícia verificou nos balancetes mensais anteriores que há saldos de contas a receber que vieram se acumulando a mais de 180 dias, tal como TAVARES DA ROCHA & ROCHA LTDA.



Total a vencer	R\$ 517.425,71
Total vencidos até 30 dias	
Total vencido de 31 até 90 dias	
Total vencidos de 91 até 180 dias	
<b>Total bruto do Contas a Receber</b>	
<b>(-) PCLD</b>	
<b>Total líquido do Contas a Receber</b>	

No que se refere ao Ativo Imobilizado e Intangível, a Recuperanda apresentou a movimentação das contas partindo do saldo inicial de 31/12/2019 a 31/03/2023, não sendo apresentado o Balancete contábil em que a Perícia pudesse verificar a acuidade do saldo inicial apresentado no quadro a seguir:

IMOBILIZADO 31/03/2023

		entradas	Baixas	depreciação	saldo final
Maquinas e equipamentos	3.819.749,72	-		1.703.745,46	2.116.004,26
Computadores e Perifericos	10.031,00			3.474,66	6.556,34
Instalações	5.200,00			1.594,62	3.605,38
	<b>3.834.980,72</b>	-		<b>1.708.814,74</b>	<b>2.126.165,98</b>
Intangiveis	28.807,92				28.807,92
	<b>3.863.788,64</b>				<b>2.154.973,90</b>

Desta forma, se faz necessário serem apresentados esclarecimentos pela Recuperanda, sobre as principais variações ocorridas nos saldos do Balanço Patrimonial e Resultado do Exercício no período em análise, bem como informar adequadamente a idade dos recebíveis da conta Clientes, movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível com saldo inicial partindo do fechamento do exercício anterior imediato.

As demais informações requeridas no Questionário do RMA, não foram apresentados pela Recuperanda para 31/03/2023:

- 1- Razão auxiliar;
- 2- Fluxo de Caixa;



- 3- Composição, status do recolhimento e posicionamento da situação fiscal e encargos sociais das Recuperanda;
- 4- Abertura com destaque dos principais componentes do custo dos produtos vendidos;

### ENDIVIDAMENTO TOTAL

Em 31 de março de 2023, o endividamento da Recuperanda é composto por 29% de Obrigações Trabalhistas, 23% dos Adiantamentos de Clientes, 20% de Obrigações Fiscais, bem como outras contas a pagar representam 28% do endividamento total.





## Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da CERVAM CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A em 31 de março de 2023 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

	Demonstração do Resultado - R\$ MIL									
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado Anual				
	31/03/2023	V%	H%	28/02/2023	V%	31/03/2023	V%	H%	31/12/2022	V%
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	555	100%	0%	555	100%	1.633	100%	-78%	7.452	100%
Custos dos Produtos Vendidos	(276)	-50%	-37%	(437)	-79%	(855)	-52%	-77%	(3.686)	-49%
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>279</b>	<b>50%</b>	<b>137%</b>	<b>118</b>	<b>21%</b>	<b>778</b>	<b>48%</b>	<b>-79%</b>	<b>3.766</b>	<b>51%</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>										
Administrativas e gerais	(1.084)	-195%	40%	(775)	-140%	(2.827)	-173%	-74%	(10.880)	-146%
<b>Custos e despesas operacionais sobre receita líquida</b>	<b>245%</b>			<b>218%</b>		<b>225%</b>			<b>195%</b>	
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(805)</b>	<b>-145%</b>	<b>23%</b>	<b>(657)</b>	<b>-118%</b>	<b>(2.048)</b>	<b>-125%</b>	<b>-71%</b>	<b>(7.114)</b>	<b>-95%</b>
Receita financeira		0%	0%		0%		0%	0%	31	0%
Despesa Financeira	(5)	-1%	-65%	(14)	-3%	(77)	-5%	-71%	(263)	-4%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ</b>	<b>(810)</b>	<b>-146%</b>	<b>21%</b>	<b>(671)</b>	<b>-121%</b>	<b>(2.125)</b>	<b>-130%</b>	<b>-71%</b>	<b>(7.346)</b>	<b>-99%</b>
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>(810)</b>	<b>-146%</b>	<b>21%</b>	<b>(671)</b>	<b>-121%</b>	<b>(2.125)</b>	<b>-130%</b>	<b>-71%</b>	<b>(7.346)</b>	<b>-99%</b>

O Resultado de 31 de março de 2023 apurou prejuízo líquido de R\$ 810 mil, contra o prejuízo líquido no mês anterior no valor de R\$ 671 mil. Já no acumulado em 2023 houve o prejuízo líquido de R\$ 2.125 mil.

O Resultado Bruto registrou 50% das receitas líquidas de vendas em 31 de março de 2023 contra 21% no mês anterior.



Os custos e despesas operacionais representam 245% da receita líquida em 31 de março de 2023 contra 218% no mês anterior.

As variações ocorridas nos saldos do Resultado foram observadas nas contas a seguir:

- Receita de vendas x Custos dos Produtos Vendidos: Em março/2023 o faturamento líquido não registrou variação significativa em relação a fevereiro/2023. Já os Custos dos Produtos Vendidos registraram redução de 37%, provocado pelo menor volume de compra de insumos para a produção e industrialização de mercadorias, o que provocou melhora da margem bruta que foi de 50% no mês sob análise contra 21% em fevereiro/2023.

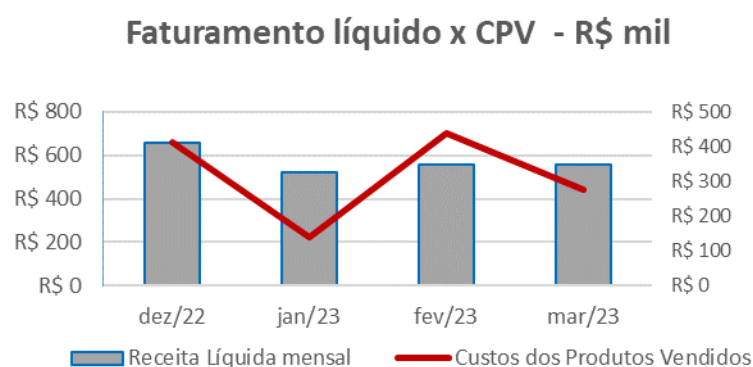
- Despesas Administrativas e Gerais: Em março/2023 houve aumento de 40% neste grupo de contas, sendo R\$ 310 mil a maior em relação a fevereiro/2023. De acordo com a Recuperanda, em março/2023 houve aumento dos gastos com pessoal.

As despesas financeiras não registraram valores significativos no período.

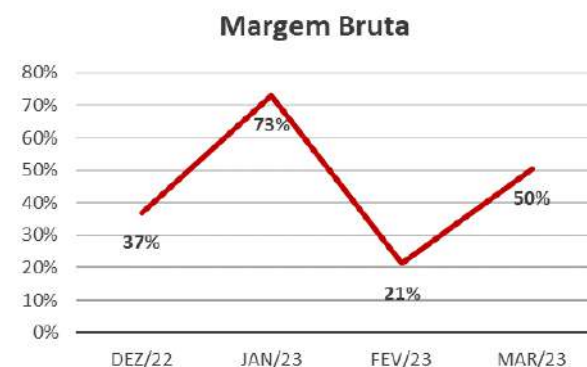


## EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

Observa-se evolução no faturamento líquido em linha com a evolução do custo do produto vendido:



A evolução da margem bruta demonstra que a Recuperanda vem praticando preços de vendas superiores aos custos, sem margem negativa:



Nota-se que as despesas financeiras não registram valores significativos quando comparadas com o faturamento:



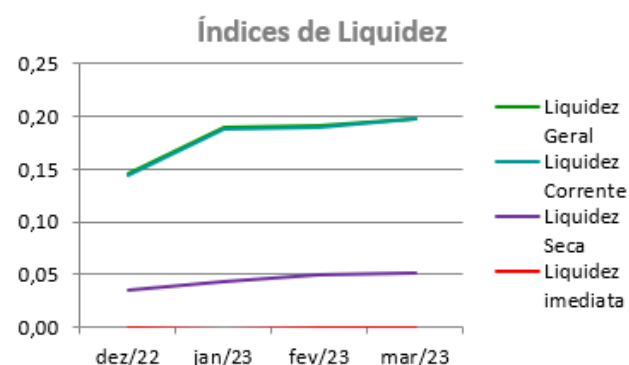
As variações no resultado líquido vêm acompanhando as oscilações da receita líquida, distorcendo quando ocorrem registros ocasionais, principalmente de despesas operacionais:



## ANÁLISE FINANCEIRA

### Índices de Liquidez

ÍNDICES PARA ANÁLISE FINANCEIRA	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Liquidez Geral	0,15	0,19	0,19	0,20
Liquidez Corrente	0,14	0,19	0,19	0,20
Liquidez Seca	0,03	0,04	0,05	0,05
Liquidez imediata	0,00	0,00	0,00	0,00



**Liquidez geral** – Indica a capacidade de pagamento de obrigações de curto e longo prazo, com recursos ativos também de curto e longo prazo, não sendo considerados os ativos fixos. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a empresa não se encontra em condições favoráveis, uma vez que, não possui recursos suficientes para liquidar suas obrigações.

**Liquidez corrente** – Indica a disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamentos de dívidas também de curto prazo. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda se encontra em condição desfavorável, não havendo uma margem de segurança com seus recursos de curto prazo para liquidar suas obrigações também de curto prazo.

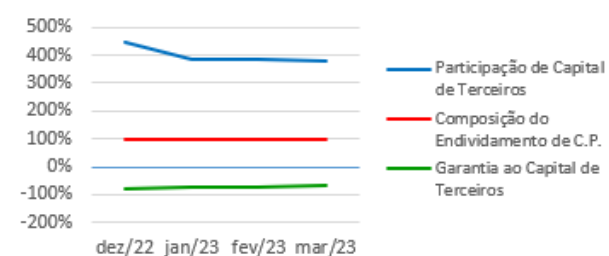
**Liquidez seca** - Índice que é, ainda, mais conservador por excluir, do ativo circulante, os estoques. Tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros.

**Liquidez imediata** - Índice considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo. A Recuperanda apresenta este índice baixo, não havendo disponibilidade suficiente para quitar a cada R\$ 1,00 de dívida. Para efeito de análise, trata-se de um índice sem muito realce, uma vez que as obrigações vencem em datas variadas, embora de curto prazo (1 a 360 dias).



**Indicadores de Estrutura de Capital**

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Participação de Capital de Terceiros	449%	385%	387%	381%
Composição do Endividamento de C.P.	100%	100%	100%	100%
Garantia ao Capital de Terceiros	-78%	-74%	-74%	-74%

**Indicadores de Estrutura de Capital**

**Participação de Capital de Terceiros** - Indica qual a “dependência” dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas, tributários, etc.). Uma participação próxima a 100% denota extrema dependência de capital de terceiros para a geração de lucros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a 60%.

**Composição do Endividamento de CP** – Indica a representatividade das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais da Recuperanda.

**Garantia ao Capital de Terceiros** – Indica a proporção entre o Capital Próprio e o Capital de Terceiros, ou seja, demonstra a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa. O resultado indica o comportamento do patrimônio líquido (recursos próprios) em relação ao capital de terceiros.

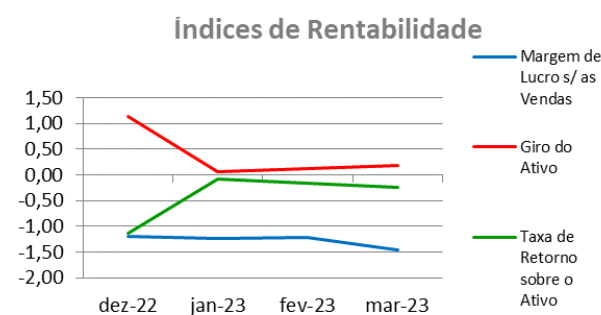


## ANÁLISE ECONÔMICA

Os índices econômicos mostram qual a rentabilidade dos capitais investidos, ou seja, quanto renderam os investimentos, identificando o grau de êxito econômico da empresa.

### Índices de Rentabilidade

Índices de Rentabilidade	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23
Margem de Lucro s/ as Vendas	-1,20	-1,23	-1,21	-1,46
Giro do Ativo	1,14	0,06	0,13	0,18
Taxa de Retorno sobre o Ativo	-1,13	-0,08	-0,16	-0,24



**Margem de lucro sobre vendas (Rentabilidade líquida das vendas)** - Indica quanto à empresa obtém de lucro, para cada 100 unidades monetárias vendidas. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem operando seu faturamento com margem de lucro positiva. O resultado inferior a 1 indica uma condição desfavorável, uma vez que, a margem de vendas praticada não é suficiente para cobrir suas atividades operacionais.

**Giro do ativo** - Indica o volume de vendas praticado pela empresa em relação ao capital total investido, ou seja, mensura a eficiência na utilização do ativo para a geração de receitas. Mostra quantas vezes o ativo girou no período. Geralmente, o valor do giro do ativo pode variar entre zero e infinito. Entretanto, valores entre 0,5 a 5 são mais comuns, resultados inferiores a esse intervalo, mostra o baixo giro do ativo.

**Taxa de Retorno sobre o Ativo** - Representa o retorno que o ativo total investido oferece. É a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem conseguindo obter retorno superior ou igual ao total investido.



## ANÁLISE DINÂMICA

Em consonância com as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recuperanda em 31 de março de 2023, demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de Necessidade de Capital de Giro –NCG, Capital de giro – CDG e Tesouraria – T, através da utilização das seguintes equações:

$NCG - \text{Necessidade de capital de giro} = \text{Ativo Operacional} - \text{Passivo Operacional}$

$CDG - \text{Capital de Giro} = \text{Passivo Não Circulante} - \text{Ativo Não Circulante}$

$T - \text{Tesouraria} = \text{Ativo Financeiro} - \text{Passivo Financeiro}$

Graficamente, a situação financeira é a seguinte:

R\$ mil	28/02/2023	31/03/2023	28/02/2023	31/03/2023
<b>CDG</b>				
Ativo não circulante	2.220	2.187		
Passivo não circulante	(24.049)	(24.859)		
	(26.269)	(27.047)	(-)	(-)
<b>NCG</b>				
Ativo operacional	6.146	6.638		
Passivo operacional	32.422	33.692		
	(26.276)	(27.054)	(-)	(-)
<b>T</b>				
Ativo financeiro	7	8		
Passivo financeiro	-	-		
	7	8	(+)	(+)

TIPOS DE ESTRUTURAS E SITUAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO	CDG	NCG	T	SITUAÇÃO
I	(+)	(-)	(+)	EXCELENTE
II	(+)	(+)	(+)	SÓLIDA
III	(+)	(+)	(-)	INSATISFATÓRIA
IV	(-)	(-)	(+)	ALTO RISCO
V	(-)	(-)	(-)	MUITO RUIM
VI	(-)	(+)	(-)	PÉSSIMA

No período em análise atual, verificou-se que a situação financeira da Recuperanda está classificada como Tipo IV – Alto Risco, justificada pela baixo saldo de Tesouraria (T), que por sua vez não cobre a necessidade de capital de giro (NCG) negativa que é financiada por dívidas de curto e de longo prazo. O Capital de Giro (CDG) pouco colabora para cobrir as obrigações, uma vez que seus recursos próprios estão aplicados principalmente em Investimentos de baixa liquidez e ainda conta com o patrimônio líquido negativo impactado pelo saldo de prejuízos acumulados.

25



## Conclusão

Das análises dos registros contábeis da Recuperanda CERVAM CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A foi verificado em 31 de março de 2023 prejuízo líquido mensal de R\$ 810 mil e prejuízo líquido acumulado de R\$ 2.125 mil.

O principal representante das obrigações da Recuperanda são os saldos de Obrigações Trabalhistas em 9.594 mil que equivalem a 28% da totalidade das exigibilidades da empresa. O Patrimônio Líquido registra saldo negativo de R\$ 24.859 mil e aponta o passivo a descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando uma insuficiência de recursos, especialmente pelo baixo saldo de tesouraria, o que obriga a empresa a encontrar maneiras de solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

Se faz necessário esclarecimentos sobre as principais variações ocorridas nos saldos do Balanço Patrimonial e Resultado do Exercício no período em análise, bem como informar a idade dos recebíveis da conta Clientes, movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível com saldo inicial partindo do fechamento do exercício anterior imediato, conforme devidamente explicado através de e-mail enviado pela Perícia à Recuperanda em 26/06/2023, solicitando esclarecimentos e o envio das informações complementares às Demonstrações Contábeis de dezembro/2022 a abril/2023, não apresentados até a presente data.

As demais informações requeridas no Questionário do RMA, não foram apresentados pela Recuperanda para 31/03/2023:

- 1- Razão auxiliar;
- 2- Fluxo de Caixa;
- 3- Composição, status do recolhimento e posicionamento da situação fiscal e encargos sociais das Recuperanda;
- 4- Abertura com destaque dos principais componentes do custo dos produtos vendidos;





**INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Administradora Judicial  
Rogeston Inocência de Paula  
OAB/MG 102.648

JULIANA CONRADO  
PASCHOAL:035265  
91652

Assinado de forma digital  
por JULIANA CONRADO  
PASCHOAL:03526591652  
Dados: 2023.07.27 15:28:06  
-03'00'

**UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL**

Perita Judicial Contábil – CNPC: 1169  
Juliana Conrado Paschoal  
Contadora – CRC MG-093914/O-2



**RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

PROCESSO Nº  
5009389-72.2020.8.13.0231

**RELATÓRIO MENSAL  
DAS ATIVIDADES DA  
RECUPERANDA  
ABRIL/2023**

**CERVAM  
Cervejaria  
do  
Amazonas  
S/A**



**INOCÊNCIA DE PAULA**  
advogados



**UNE ASSESSORIA**  
Contábil e Empresarial



Ribeirão das Neves, 21 de julho de 2023.

MM. Juiz da Vara da Fazenda Pública, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Ribeirão das Neves/MG

Em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Rogeston Inocêncio de Paula, auxiliado pela Perita nomeada judicialmente, Dra. Juliana Conrado Paschoal, vem, à Presença de V.Exa. apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, **relativo ao mês de abril/2023** subsidiado nas informações contábeis, financeiras e econômicas da empresa CERVAM – Cervejaria do Amazonas S/A

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade da Recuperanda, que responde pela sua veracidade e exatidão. **As informações relativas às Demonstrações Financeiras contidas neste Parecer Técnico foram apresentadas pela Recuperanda e não estão auditadas.**

**Se faz necessário esclarecimentos pela Recuperanda, sobre as principais variações ocorridas nos saldos do Balanço Patrimonial e Resultado do Exercício no período em análise, bem como informar a idade dos recebíveis da conta Clientes, movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível com saldo inicial partindo do fechamento do exercício anterior imediato. As demais informações requeridas no Questionário do Relatório Mensal de Atividades não foram apresentadas pela Recuperanda para 31/12/2022.**

**Conforme apresentado abaixo, foi enviado e-mail pela Perícia à Recuperanda em 26/06/2023, solicitando esclarecimentos e o envio das informações complementares às Demonstrações contábeis de dezembro/2022 a abril/2023, porém até a presente data não foram apresentadas.**



De: Juliana <[juliana@uneassessoria.com.br](mailto:juliana@uneassessoria.com.br)>

Enviada em: segunda-feira, 26 de junho de 2023 14:15

Para: 'Marcelo Henrique Jobal Contabilidade' <[marcelo@jobalcontabilidade.com.br](mailto:marcelo@jobalcontabilidade.com.br)>; 'Ramon Diniz' <[ramondiniz@outlook.com](mailto:ramondiniz@outlook.com)>

Cc: 'Rogeston Inocência de Paula' <[rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br](mailto:rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br)>; 'Cristiene - Inocência' <[cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br](mailto:cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br)>; 'Maria Carla Tolentino - Inocência de Paula' <[mariacarla@inocenciodepaulaadogados.com.br](mailto:mariacarla@inocenciodepaulaadogados.com.br)>

Assunto: Ajustes nas informações prestadas \_ dez/2022 a abril/2023

Prezados Marcelo e Ramon, Boa tarde!

Ao analisar as informações apresentadas no e-mail datado em 13/06/2023, referentes as DF's de dezembro/2022 a março/2023, e e-mail datado em 14/06/2023 referente as DF's de abril/2023, verificamos os seguintes pontos de atenção, os quais solicitamos adequação nesta apresentação, bem como, nos meses posteriores, conforme requerido no Questionário Mensal dos RMA's:

#### 1- Análise do Balanço Patrimonial:

**Questionário RMA:** 2.1 - Apresentar as justificativas das variações ocorridas nos saldos por tipos de contas do Ativo e Passivo que excederem 10% (positivo ou negativo) em relação ao mes anterior. Vale observar que a variação justificada deve contemplar o motivo da evolução em linhas gerais dos grupos de ativos circulantes e não circulantes, passivos circulantes e não circulantes, bem como, o Patrimônio Líquido.

**Resposta Recuperanda (mesma resposta para dez/22 a abril/23):** "Não teve variação superior a 10%."

**Comentário Perícia:** Em dezembro/2022, no Ativo Circulante, houve redução de 49% na conta de Estoques, sendo R\$ 2.111 mil a menor em relação a novembro/2022. Já no Passivo Circulante, houve redução de 19% da conta de Adiantamento de Clientes, sendo R\$ 1.134 mil a menor em relação ao mês anterior. Ambas as variações são superiores a 10% e não foram justificadas pela Recuperanda.

Em janeiro/2023, no Ativo Circulante, houve aumento de 42% na conta de Estoques, sendo R\$ 1.341 mil a maior em relação a dezembro/2022. Já no Passivo Circulante, houve aumento de 37% da conta de Adiantamento de Clientes, sendo R\$ 1.779 mil a maio em relação ao mês anterior e "Contas a Pagar que sofreu aumento de 14%, sendo R\$ 408 mil a maior em relação ao mês anterior. Tais variações são superiores a 10% e não foram justificadas pela Recuperanda.

As variações apresentadas para o período de fevereiro a abril/2023, seguem a mesma linha e não foram comentados pela Recuperanda.

**Questionário RMA:** 2.2 - Apresentar o "Aging List" para os saldos do Contas a Receber.

**Resposta Recuperanda:** "A empresa só tem um Cliente, Cervejaria Uhma, que antecipa e quita as notas fiscais no mês, não tendo valores a receber a prazo." "A industrialização feita corresponde a 97,5% das vendas, feitas para apenas um Cliente, Cervejaria UHMA S.A, que antecipa os valores para a produção, ou seja, não tem valores a receber a curto, médio e longo prazo."

Quadro apresentado em 31/12/2022:

Total a vencer	R\$ 5.900,13
Total vencidos até 30 dias	
Total vencido de 31 até 90 dias	
Total vencidos de 91 até 180 dias	
<b>Total bruto do Contas a Receber</b>	
(-) PCLD	
<b>Total líquido do Contas a Receber</b>	



Quadro apresentado em 31/01/2023:

Total a vencer	R\$ 441.523,90
Total vencidos até 30 dias	
Total vencido de 31 até 90 dias	
Total vencidos de 91 até 180 dias	
<b>Total bruto do Contas a Receber</b>	
<b>(-) PCLD</b>	
<b>Total líquido do Contas a Receber</b>	<b>R\$ 441.523,90</b>

**Comentário Perícia:** Em dezembro/2022, o saldo da conta Clientes é de R\$ 380 mil, contudo, o quadro do Aging List consta apenas o saldo do cliente MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA. Não sendo apresentado a idade dos saldos a receber dos demais clientes e expectativas de recebimento.

CLIENTES CONTAS A RECEBER - [15]	361.339,19D	23.176,66	4.199,80	380.316,05D
CLIENTES - [12]	361.339,19D	23.176,66	4.199,80	380.316,05D
MAQMUNDI AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - [1034]	24,40D	0,00	0,00	24,40D
MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA - [423]	1.700,33D	4.199,80	0,00	5.900,13D
MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA - [1038]	4.199,80D	0,00	4.199,80	0,00D
TAVARES DA ROCHA & ROCHA LTDA - [332]	355.394,66D	18.976,86	0,00	374.371,52D
ZEGLA IND DE MAQ PARA BEBIDAS LTDA - [1035]	20,00D	0,00	0,00	20,00D

Já em janeiro/2023, a Recuperanda apresentou a composição do saldo do contas a receber por idade dos recebíveis, onde foi possível verificar que foi considerado o total do saldo, com idade a vencer abaixo de 30 dias. Contudo, a Perícia verificou nos balancetes mensais anteriores que há saldos de contas a receber que vieram se acumulando a mais de 180 dias, tal como TAVARES DA ROCHA & ROCHA LTDA. É necessário que a Recuperanda informe adequadamente a idade dos recebíveis da conta Clientes.

Os quadros apresentados para o período de fevereiro a abril/2023, seguem a mesma linha adotada pela Recuperanda para janeiro/2023.

**Questionário RMA:** 2.3- Apresentar a movimentação dos saldos dos Ativos não circulantes, por grupo de conta, informando saldo inicial, adições, baixas e depreciação/ amortização, para os casos de baixa com terceiros, informar a listagem analítica e o motivo de sua ocorrência.

**Resposta Recuperanda:** Nos quadros apresentados mensais para o período de dezembro/2022 a abril/2023, a Recuperanda considera que o saldo inicial parte de dezembro/2019, segue como modelo o quadro apresentado em dezembro/2022:

		Entradas	Baixas	depreciação	saldo final
Maquinas e equipamentos	3.819.749,72	-		1.607.456,64	2.212.293,08
Computadores e Perifericos	10.031,00			2.973,12	7.057,88
Instalações	5.200,00			1.507,96	3.692,04
	<b>3.834.980,72</b>	-		<b>1.611.937,72</b>	<b>2.223.043,00</b>
Intangiveis	28.807,92				28.807,92
	<b>3.863.788,64</b>				<b>2.251.850,92</b>

**Comentário Perícia:** Se faz necessário que a Recuperanda apresente a movimentação com saldo inicial partindo do mês anterior imediato.



**Capital Social:** Em fevereiro/2023 foi efetuada uma baixa de R\$ 600,00 no capital social. Por que o capital social foi ajustado?

## 2- Análise do Resultado do Exercício:

**Questionário RMA:** 1.1 – Sobre o desempenho do faturamento das Recuperandas , informando resumidamente:

- I. justificativa da variação mensal da receita líquida;
- II. justificativa da variação da margem bruta;
- III. justificativa de eventos não usuais ocorridos na deduções da receita bruta;

**Resposta Recuperanda :** Comentário em dezembro/2022, com mesmo perfil de texto para os demais meses de janeiro/2023 a abril/2023): *“Houve uma aumento de 7,10% em relação ao mês anterior devido ao pequeno aumento nas vendas do período.”*

**Comentário Perícia:** Se faz necessário que a Recuperanda justifique mensalmente os motivos que ocasionaram a variação, tal como sazonalidade, mix de produtos, carteira de clientes etc.

**Questionário RMA:** 1.3 – Justificar variação mensal das despesas operacionais, acima de 10% (positivo ou negativo) em relação ao período anterior.

**Resposta Recuperanda:** *“No mês de Dezembro houve uma queda nas despesas operacionais em relação ao mês de novembro 2022 .No mês de Novembro foram apropriadas depesas de meses anteriores.”*

**Comentário Perícia:** Se faz necessário especificar a natureza das despesas que foram registradas acumuladamente em novembro/2022 e que justificaram a variação do período. Para os demais meses, se faz necessário a Recuperanda ser mais específica em seus comentários e enriquecê-los com dados comparativos em relação ao mês anterior, quando houver questões pontuais.

As demais informações requeridas no Questionário do RMA, não foram apresentados pela Recuperanda e requeremos sua apresentação:

Para os RMAs mensais:

- 1- As justificativas das variações mensais ocorridas nas contas do Balanço Patrimonial e Resultado, com maior detalhamento dos motivos que ocasionaram as variações acima de 10%.
- 2- A composição por idade dos recebíveis da conta Clientes, considerando todos os saldos registrado neste grupo de conta do Ativo. Caso haja saldos vencidos a mais de 60 dias que informe sobre a expectativa de recebimentos e a possibilidade de constituição da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa;
- 3- A movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível com saldo inicial partindo do mês anterior;
- 4- A movimentação do quadro de empregados partindo do saldo do mês anterior imediato.
- 5- Razão auxiliar;
- 6- Fluxo de Caixa;

Para os RMAs de fechamento de exercício, incluindo dezembro/2022:

- 1- Relação de bens das Recuperandas dados em avais, fianças, em ônus e garantia, informando a contra parte e a data da transação, referente a posição de dezembro/2022;
- 2- Conciliação do QGC com os registros contábeis;
- 3- Composição, status do recolhimento e posicionamento da situação fiscal e encargos sociais das Recuperanda
- 4- Demonstrações Contábeis com Notas explicativas;
- 5- Resultado do inventário Físico anual;
- 6- Controle de todas as ações de judiciais em andamento com prognósticos de êxito ou perda (provável, possível, remota), valor da causa, natureza das ações, n. do processo, depósitos judiciais realizados, ambos conciliados com os registros contábeis e movimentações importantes para o encerramento do exercício.
- 7- Composição sintética e analítica dos depósitos judiciais.
- 8- Organograma atualizado;

Ao final dos questionários mensais, a Recuperanda apresenta a seguinte nota explicativa a qual a Perícia solicita que seja informado a natureza dos saldos incorretos e se haverá impacto nos saldos das DFs já apresentadas, bem como, apresente o prazo para saneamento dos mesmos:



*"Nota Explicativa: Esclarecimentos desenvolvidos pela equipe da Jobal Contabilidade e Consultoria Ltda. CNPJ 16.641.045/0001-85, assumida a partir de agosto de 2021. No Balancete por dificuldades de adaptação de sistemas ainda tem saldos incorretos que sanaremos para a frente, não comprometendo as análises. Buscaremos outros dados da Recuperanda e juntamente com eles estamos à disposição para esclarecimentos. Belo Horizonte 05 de junho 2023."*

*Aguardaremos as considerações e ajustes das informações prestadas de Dez/2022 a abril/2023 até o dia 29/06/2023.*

Atenciosamente,

**JULIANA CONRADO PASCHOAL**  
✉ [juliana@uneassessoria.com.br](mailto:juliana@uneassessoria.com.br)  
Fone: (31) 3614-7248 ou (31) 99632-0080



A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

**INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Administradora Judicial

Rogeston Inocêncio de Paula

OAB/MG 102.648



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	8
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL .....	10
HISTÓRICO DA RECUPERANDA .....	11
ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	12
INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - CERVAM – CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A .....	14





## INTRODUÇÃO

No dia 18 de novembro de 2020 a empresa Cervam – Cervejaria do Amazonas S/A, ajuizou pedido de Recuperação Judicial, distribuído sob o nº 5009389-72.2020.8.13.0231, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves/MG.

O MM. Juiz proferiu despacho judicial, inserido no ID nº 1545864841, no dia 25/11/2020, por meio do qual foi deferido o processamento da Recuperação Judicial.

Necessário esclarecer que a ação de recuperação judicial fora redistribuída, em razão da criação da Vara da Fazenda Pública, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, por força da RESOLUÇÃO Nº 947/PR/2020, de 27/11/2020, com entrada em vigor em 03/12/2020.

Em 19/02/2021, por meio do ID nº 2377136554, o MM. Juiz proferiu decisão na qual nomeou em substituição ao Dr. Vicente Eustáquio Mascarenhas a Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, representada pelo Dr. Rogeston Inocência de Paula (OAB/MG nº 102.648), o que foi aceito mediante assinatura de Termo de Compromisso, no dia 19/02/2021.

Em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, no dia 24/03/2021, a Administradora Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pela Recuperanda na exordial.

No dia 16/03/2021 a Recuperanda apresentou nos autos Plano de Recuperação Judicial, bem como Laudo econômico-financeiro e avaliação de bens e ativos das devedoras, conforme se verifica dos IDs nº 2755416477 a 2755631395.

Em atendimento à norma inserta na alínea “h” do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial apresentou, no dia 05/04/2021, Relatório sobre o PRJ, conforme ID nº 2982616419.

O Edital relativo ao §1º do art. 52, contendo a lista de credores apresentada pela Recuperanda foi disponibilizado no DJE de 20/05/2021.

O Edital relativo ao art. 53, parágrafo único, c/c art. 55 foi disponibilizado no DJE de 20/05/2021.

A Relação de Credores foi apresentada pela Administradora Judicial, nos termos do §2º art. 7º da Lei 11.101/2005, e inserida no ID nº 4752867998, acompanhada das notas explicativas acerca das divergências/habilitações apresentadas pelos credores.



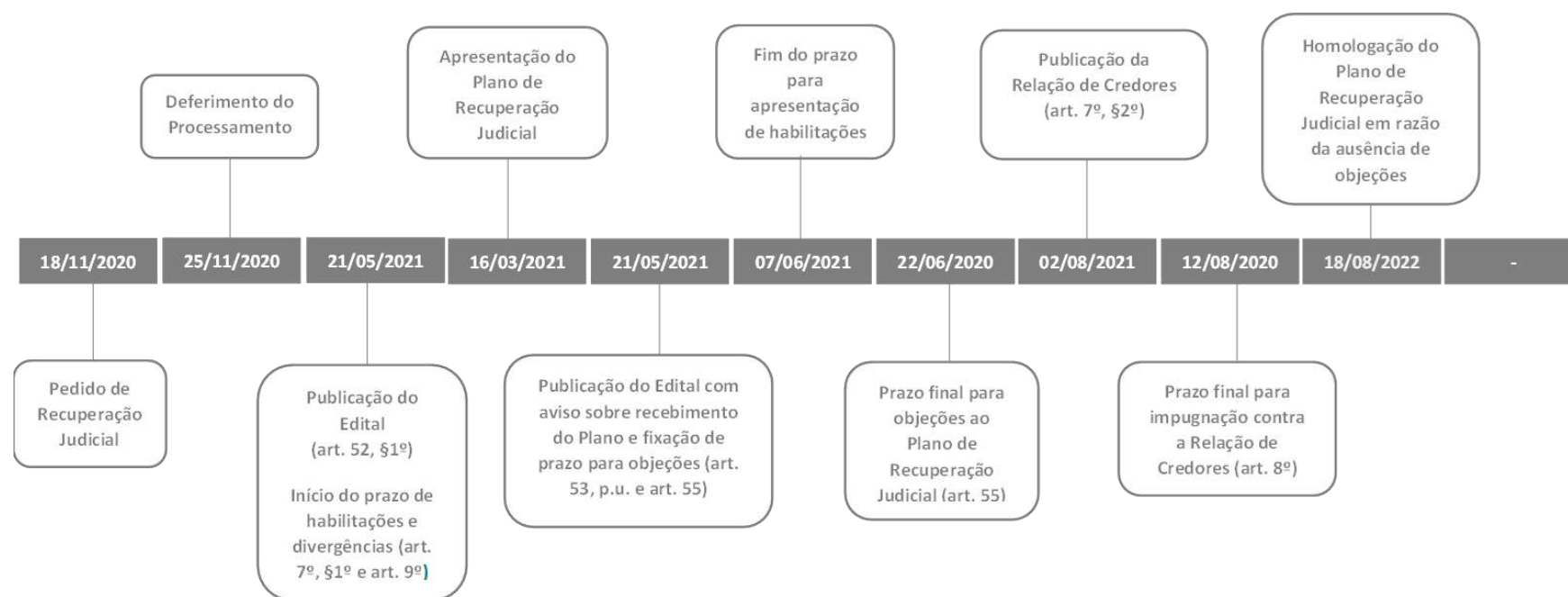
Registre-se que o edital relativo ao §2º do art. 7º, contendo a lista de credores apresentada pela Administradora Judicial foi disponibilizado no DJE de 30/07/2021 e publicado no dia 02/08/2021, momento em que se iniciou o prazo de 10 (dez) dias para que os credores apresentem suas impugnações à Relação de Credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

Em 18/08/2022 o D. Juízo da Recuperação Judicial, diante da ausência de objeções ao plano de recuperação judicial, homologou o PRJ concedendo a Recuperação Judicial à empresa Cervam – Cervejaria do Amazonas S/A, conforme verifica-se da sentença colaciona ao ID nº 9579073543 dos autos.

Ressalta-se que valores neste Relatório Mensal de Atividades estão apresentados em milhares de Reais.



## RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL



## HISTÓRICO DA RECUPERANDA

CERVAM – Cervejaria do Amazonas S.A., atual denominação de BRASBEV Indústria de Bebidas Ltda., é uma sociedade anônima de capital fechado, dedicada às atividades de produção, envasamento, distribuição e comércio de bebidas, desde o ano de 2007.

O Objeto social da empresa Cervam é o “comércio varejista e atacadista de bebidas alcoólicas e não alcoólica; gêneros alimentícios; fabricação, engarrafamento e envase de aguardente, cerveja, chopes, malte, refrigerantes, refrescos, chás, concentrados sucos, extratos e águas minerais; fabricação, engarrafamento e envase de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de bebidas e matérias primas”. As cervejas Estrella Sirius Pilsen e a Puro Malte, produtos da principal cliente da CERVAM, bem como a Cerveja Brussels Puro Malte.

A Recuperanda informou em petição inicial através de ID n<sup>o</sup> 1437574872 a 1437574873 que foi indevidamente tratada como integrante de suposto grupo econômico composto pelas sociedades do “Grupo Del Rey”, ainda, afirma que as empresas daquele grupo se encontram em RJ, distribuída sob o n<sup>o</sup> 5000038-80.2017.8.13.0231, na 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves, contudo, informa que por não integrar o grupo econômico não compõe o polo ativo da ação de RJ acima descrita. Afirma que a empresa vem sendo alvo de bloqueios judiciais perante a justiça do trabalho, por ser indevidamente relacionada como parte integrante do grupo econômico Del Rey, e que esta é uma das principais causas da crise econômica que acomete a Recuperanda. Sobre as razões da crise econômico financeira, a Recuperanda relatou que, ademais da já mencionada questão das demandas trabalhistas e constrição de valores pelas especializadas, o setor cervejeiro é extremamente concentrado, e 03 grandes grupos representam quase 100% do chamado Market share do nicho. Ainda, afirma que a empresa está remodelando sua operação, em substituição da produção por encomenda com exclusividade, na tentativa de ampliar sua inserção no mercado. Ademais, ponderou que com o advento da crise decorrente da pandemia do covid-19, o reflexo no consumo de bebidas alcoólicas foi considerável e representou forte queda no faturamento.

No PRJ apresentado através de ID de n<sup>o</sup> 2755416481, a Recuperanda apresentou as razões que levaram a analisada a conviver com a delicada crise que enfrenta neste momento, das quais podemos identificar alguns casos pontuais que marcaram essa trajetória, dentre eles:

1. A assinatura de um contrato de exclusividade firmado com a Premium Industria e Comércio e Participações Ltda, detentora da produção da “Cerveja Pilsen Proibida”, sem um levantamento preliminar sobre o real potencial desta marca a nível de mercado nacional;



2. As excessivas e ilegais inclusões da analisada, sem qualquer vínculo e participação, nas demandas trabalhistas envolvendo o grupo Del Rey, as quais lhe causaram prejuízos incomensuráveis, relativos a bloqueios judiciais, restrições creditícias e penhoras de mercadorias e bens integrantes de seu patrimônio;

3. Outra importante causa que contribuiu para essa anormal crise na empresa, foi a necessidade de efetivar elevados investimentos em sua estrutura operacional e produtiva, com o objetivo de melhor atender a sua clientela, após o encerramento do contrato de exclusividade que desfrutava; Neste caso, a empresa atuaria em seu mercado, atendendo a clientela através de produção por encomenda, sem exclusividade de marcas, tendo incorporado a sua linha de produtos as Cervejas Brussels Puro Malte, Estrella Sirius Pilsen e a Puro Malte. Como a empresa foi afetada diretamente pelos itens 1 e 2 acima, estes tem dificultado em muito o cumprimento das suas obrigações com seus fornecedores.

## ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda informa que, desde sua constituição a sede da Recuperanda esteve localizada no Estado do Rio de Janeiro, tendo instituído duas filiais no Estado de Minas Gerais, sendo uma na cidade de Ribeirão das Neves e outra na cidade de Cláudio. Ocorre que a filial inicialmente registrada em Ribeirão das Neves, inscrita no CNPJ sob o n. 08.937.335/0002-23, não desenvolveu suas atividades por razões comerciais, permanecendo apenas seu endereço nos documentos societários. Esclarece que apesar da ausência de funcionamento a filial não foi baixada dos instrumentos societários em razão de ordens judiciais, conforme averbado perante a Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG. Destaca que os impedimentos se originaram de processos de natureza trabalhista e tributária, nos quais a Recuperanda foi incluída indevidamente, sob a equivocada alegação de formação de grupo econômico com outras empresas e que tais processos ainda tramitam perante o Poder Judiciário, já tendo ocorrido a baixa de alguns impedimentos. Afirmam que em 01 de maio de 2020 realizou-se Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia – AGOE, quando foi deliberada a alteração de endereço da sede da empresa para Ribeirão da Neves, em endereço divergente da filial e que o arquivamento do ato com a formalização de transferência da sede da empresa para Minas Gerais foi arquivado pela JUCERJA somente em 05 de outubro de 2020. No entanto, quando da tentativa de arquivar os atos perante a JUCEMG, houve óbice inicial pela Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais – SEFAZ/MG, não tendo sido emitido o Documento Básico de Entrada (DBE). Portanto, afirma que, considerando a pandemia, as atividades administrativas permaneceram na filial localizada no município de Cláudio e no regime de home office, optando a Recuperanda por manter fechado o imóvel locado para instalação de sua sede em Ribeirão das Neves, até a regularização dessas situações. Acrescenta que apenas em 12/05/2021 a Recuperanda conseguiu proceder com o arquivamento da AGOE realizada em 01.05.2020 perante a JUCEMG, regularizando assim a transferência



de sua sede para Ribeirão das Neves - MG. Diante disso, com a estabilização da pandemia e o aumento da imunização da população, a Recuperanda informa que poderá finalizar a instalação de sua sede no endereço da Av. Francisco Bento Rodrigues, n. 155, bairro Alterosa, Ribeirão das Neves, Minas Gerais.

Através do Estatuto Social de 01 de maio de 2020, apresentado em ID nº 437574876, a Recuperanda apresentou a composição do capital social., sendo:

**CERVAM – CERVEJARIA DO AMAZONAS S.A.**  
**CNPJ nº 08.937.335/0001-42**

**ANEXO – I**  
**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º** O capital social da Sociedade é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado.

Em 10/04/2023, a Cervam manifestou nos autos através do Id 977555884, informando que procedeu à baixa das suas duas filiais localizadas em Ribeirão das Neves/MG, referentes ao CNPJ 08.937.335/0001-42 e 08.937.335/0002-23. A sede da Recuperanda, CNPJ 08.937.335/0003-04, localizada em Claudio/MG, onde se encontra a sua fábrica, segue em plena atividade.



## INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - CERVAM – CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A

Apresentação do Balanço Patrimonial da CERVAM CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A em 30 de abril de 2023 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

ATIVO - R\$ MIL						PASSIVO - R\$ MIL					
	30/04/2023	V%	H%	31/03/2023	V%		30/04/2023	V%	H%	31/03/2023	V%
<b>CIRCULANTE</b>	<b>4.311</b>	<b>67%</b>	<b>-35%</b>	<b>6.646</b>	<b>75%</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>31.815</b>	<b>492%</b>	<b>-6%</b>	<b>33.692</b>	<b>381%</b>
DISPONIBILIDADES	7	0%	-5%	8	0%	CONTAS A PAGAR	3.999	62%	2%	3.939	45%
CLIENTES	570	9%	10%	517	6%	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	9.816	152%	2%	9.594	109%
ADIANTAMENTOS	514	8%	63%	316	4%	OBRIGAÇÕES FISCAIS	6.947	107%	1%	6.898	78%
TRIBUTOS A COMPENSAR	790	12%	-6%	839	9%	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5.564	86%	-28%	7.772	88%
ESTOQUES	2.379	37%	-52%	4.916	56%	PROVISÕES	1.333	21%	0%	1.333	15%
OUTROS	50	1%	0%	50	1%	CONTAS A PAGAR RJ	4.156	64%	0%	4.156	47%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.155</b>	<b>33%</b>	<b>-1%</b>	<b>2.187</b>	<b>25%</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	33	1%	0%	33	0%						
IMOBILIZADO	2.094	32%	-2%	2.126	24%						
INTANGÍVEIS	29	0%	0%	29	0%						
						<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(25.348)</b>	<b>-392%</b>	<b>2%</b>	<b>(24.859)</b>	<b>-281%</b>
						CAPITAL SOCIAL	99	2%	-1%	99	1%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(22.834)	-353%	0%	(22.834)	-259%
						RESULTADO DO PERÍODO	(2.613)	-40%	23%	(2.125)	-24%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>6.467</b>	<b>100%</b>	<b>-27%</b>	<b>8.833</b>	<b>100%</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.467</b>	<b>100%</b>	<b>-27%</b>	<b>8.833</b>	<b>100%</b>

### Análise do Ativo

Em 30 de abril de 2023, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Circulante que representa 67% do Ativo total.



O Ativo Circulante é constituído principalmente pelas contas de Estoques com 55% e Tributos a Compensar com 18% do total deste grupo.

O principal componente do Ativo Não Circulante é o Imobilizado que representa 32% do Ativo total.

**Maiores comentários sobre a composição do Ativo foram efetuados no Relatório Mensal de Atividades de novembro/2020.**

Em abril/2023 a principal variação foi observada na conta de Estoques que sofreu redução de 52%, sendo R\$ 2.537 mil a menor em relação a março/2023. De acordo com o balancete de 30/04/2023, a principal adição ocorreu na conta de “Estoques de Terceiros em Nosso Poder” que registrou redução de R\$ 2.392 mil. Os motivos que ocasionaram a variação não foram justificados pela Recuperanda.

ESTOQUES - [19]	4.916.019,98D	1.177.041,47	3.713.795,57	2.379.265,88D
ESTOQUES MERCADORIAS E MAT. PRIMA - [45]	4.916.019,98D	1.177.041,47	3.713.795,57	2.379.265,88D
ESTOQUE DE TERCEIROS EM N PODER - [673]	4.772.236,45D	0,00	2.392.970,57	2.379.265,88D
ENTRADA DE INSUMOS VASILHAMES OU SACARIAS - [675]	85.523.767,59D	1.169.773,47	0,00	86.693.541,06D
INSUMOS, VASILHAMES OU SACARIAS - [676]	85.523.767,59C	0,00	1.169.773,47	86.693.541,06C
MATERIA PRIMA - [443]	143.783,53D	7.268,00	151.051,53	0,00D

**Se faz necessário a Recuperanda apresentar esclarecimentos das principais movimentações ocorridas mensalmente no Ativo.**

## Análise do Passivo

Em 30 de abril de 2023, o Passivo da Recuperanda é composto pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante) em R\$ 31.815 mil e pelo Patrimônio Líquido que está negativo em R\$ 25.348 mil e registra Passivo a Descoberto, que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

As Obrigações Trabalhistas compõem 31% do total das exigibilidades, seguidas pelas Obrigações Fiscais que representam 31% do total do endividamento.

A situação do Passivo Tributário e Fiscal foi comentada pela Recuperanda no Relatório Mensal de Atividades de novembro/2020 e no PRJ através de ID de nº 2755416481.





O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 99 mil; Prejuízos Acumulados em R\$ 22.834 mil e Prejuízo Líquido do exercício até a data-base em R\$ 2.613 mil.

**Verifica-se que não se encontram provisionadas as parcelas dos honorários da Administração Judicial. Solicita-se à Recuperanda que proceda à contabilização das mesmas.**

**Maiores comentários sobre a composição do Passivo foram efetuados no tópico “Endividamento”.**

Em abril/2023 a principal variação foi observada na conta de “Adiantamento de Clientes” que sofreu redução de 28%, sendo R\$ 2.208 mil a menor em relação a março/2023. De acordo com o balancete de 30/04/2023, a redução ocorreu na conta “Cervejaria Uhma Eireli”, os motivos que ocasionaram a variação não foram comentados pela Recuperanda.

ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - [1307]	7.772.010,31C	2.925.288,61	717.530,67	5.564.252,37C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - [108]	7.772.010,31C	2.925.288,61	717.530,67	5.564.252,37C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - [1868]	33.866,65C	0,00	0,00	33.866,65C
<b>CERVEJARIA UHMA EIRELI - [451]</b>	<b>7.738.143,66C</b>	<b>2.925.288,61</b>	<b>717.530,67</b>	<b>5.530.385,72C</b>

**Se faz necessário a Recuperanda apresentar esclarecimentos das principais movimentações ocorridas mensalmente no Passivo.**

## Considerações

A Recuperanda apresentou a posição do quadro de empregados em abril/2023:

Mês	Início do período	Admitidos no mês	Demitidos no mês	Fim do período
Abril	134	2	28	108

A Recuperanda apresentou a composição do saldo do contas a receber por idade dos recebíveis, onde foi possível verificar que foi considerado pela mesma saldo a vencer abaixo de 30 dias. Contudo, a Perícia verificou nos balancetes mensais anteriores que há saldos de contas a receber que vieram se acumulando a mais de 180 dias, tal como TAVARES DA ROCHA & ROCHA LTDA.



Total a vencer	R\$ 570.490,43
Total vencidos até 30 dias	
Total vencido de 31 até 90 dias	
Total vencidos de 91 até 180 dias	
<b>Total bruto do Contas a Receber</b>	
<b>(-) PCLD</b>	
<b>Total líquido do Contas a Receber</b>	R\$ 570.490,43

No que se refere ao Ativo Imobilizado e Intangível, a Recuperanda apresentou a movimentação das contas partindo do saldo inicial de 31/12/2019 a 30/04/2023, não sendo apresentado o Balancete contábil em que a Perícia pudesse verificar a acuidade do saldo inicial apresentado no quadro a seguir:

IMOBILIZADO 30/04/2023

		entradas	Baixas	depreciação	saldo final
Maquinas e equipamentos	3.819.749,72	-		1.735.841,70	2.083.908,02
Computadores e Periféricos	10.031,00			3.641,84	6.389,16
Instalações	5.200,00			1.681,28	3.518,72
	<b>3.834.980,72</b>	-		<b>1.741.164,82</b>	<b>2.093.815,90</b>
Intangíveis	28.807,92				28.807,92
	<b>3.863.788,64</b>				<b>2.122.623,82</b>

Desta forma, se faz necessário serem apresentados esclarecimentos pela Recuperanda, sobre as principais variações ocorridas nos saldos do Balanço Patrimonial e Resultado do Exercício no período em análise, bem como informar adequadamente a idade dos recebíveis da conta Clientes, movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível com saldo inicial partindo do fechamento do exercício anterior imediato.

As demais informações requeridas no Questionário do RMA, não foram apresentados pela Recuperanda para 30/04/2023:

- 1- Razão auxiliar;
- 2- Fluxo de Caixa;
- 3- Composição, status do recolhimento e posicionamento da situação fiscal e encargos sociais das Recuperanda;
- 4- Abertura com destaque dos principais componentes do custo dos produtos vendidos;



## ENDIVIDAMENTO TOTAL

Em 30 de abril de 2023, o endividamento da Recuperanda é composto por 31% de Obrigações Trabalhistas, 22% de Obrigações Fiscais, 17% dos Adiantamentos de Clientes, bem como outras contas a pagar representam 30% do endividamento total.



## Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da CERVAM CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A em 30 de abril de 2023 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

Demonstração do Resultado - R\$ MIL										
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado Anual				
	30/04/2023	V%	H%	31/03/2023	V%	30/04/2023	V%	H%	31/12/2022	V%
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	500	100%	-10%	555	100%	2.134	100%	-71%	7.452	100%
Custos dos Produtos Vendidos	(245)	-49%	-11%	(276)	-50%	(1.100)	-52%	-70%	(3.686)	-49%
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<u>256</u>	<u>51%</u>	<u>-8%</u>	<u>279</u>	<u>50%</u>	<u>1.034</u>	<u>48%</u>	<u>-73%</u>	<u>3.766</u>	<u>51%</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>										
Administrativas e gerais	(741)	-148%	-32%	(1.084)	-195%	(3.567)	-167%	-67%	(10.880)	-146%
<b>Custos e despesas operacionais sobre receita líquida</b>	<b>197%</b>			<b>245%</b>		<b>219%</b>			<b>195%</b>	
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<u>(485)</u>	<u>-97%</u>	<u>-40%</u>	<u>(805)</u>	<u>-145%</u>	<u>(2.533)</u>	<u>-119%</u>	<u>-64%</u>	<u>(7.114)</u>	<u>-95%</u>
Receita financeira		0%	0%		0%		0%	0%	31	0%
Despesa Financeira	(3)	-1%	-31%	(5)	-1%	(80)	-4%	-70%	(263)	-4%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ</b>	<u>(488)</u>	<u>-98%</u>	<u>-40%</u>	<u>(810)</u>	<u>-146%</u>	<u>(2.613)</u>	<u>-122%</u>	<u>-64%</u>	<u>(7.346)</u>	<u>-99%</u>
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<u>(488)</u>	<u>-98%</u>	<u>-40%</u>	<u>(810)</u>	<u>-146%</u>	<u>(2.613)</u>	<u>-122%</u>	<u>-64%</u>	<u>(7.346)</u>	<u>-99%</u>



O Resultado de 30 de abril de 2023 apurou prejuízo líquido de R\$ 488 mil, contra o prejuízo líquido no mês anterior no valor de R\$ 810 mil. Já no acumulado em 2023 houve o prejuízo líquido de R\$ 2.613 mil.

O Resultado Bruto registrou 51% das receitas líquidas de vendas em 30 de abril de 2023 contra 50% no mês anterior.

Os custos e despesas operacionais representam 197% da receita líquida em 30 de abril de 2023 contra 245% no mês anterior.

As variações ocorridas nos saldos do Resultado foram observadas nas contas a seguir:

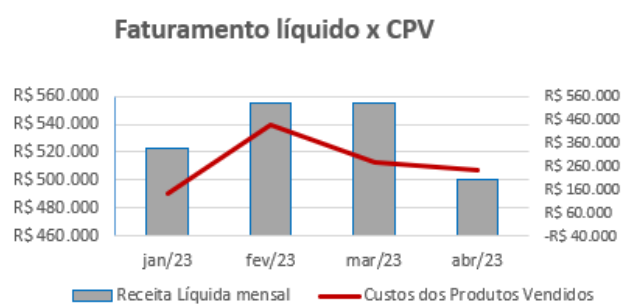
- Receita de vendas x Custos dos Produtos Vendidos: Em abril/2023 o faturamento líquido registrou redução de 10%, sendo R\$ 55 mil a menor em relação a março/2023, o motivo que ocasionou a queda das vendas não foi comentado pela Recuperanda. Já os Custos dos Produtos Vendidos registraram redução de 11%, R\$ 32 mil a menor no período comparativo, provocado pelo menor volume de compra de insumos para a produção e industrialização de mercadorias, o que provocou pequena variação da margem bruta que foi de 51% no mês sob análise contra 50% em março/2023.
- Despesas Administrativas e Gerais: Em abril/2023 houve redução de 32% neste grupo de contas, sendo R\$ 344 mil a menor em relação a março/2023, não justificados pela Recuperanda.

As despesas financeiras não registraram valores significativos no período.

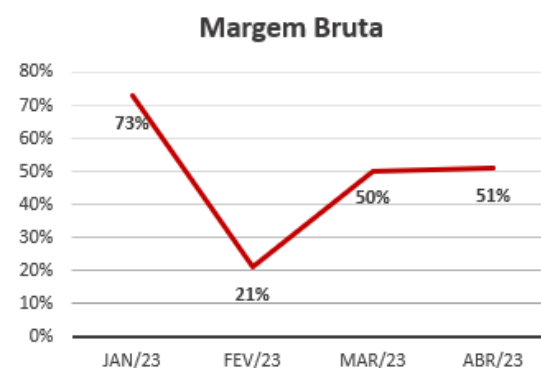


## EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

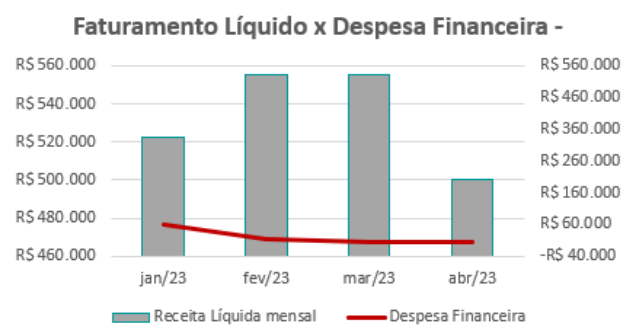
Observa-se evolução no faturamento líquido em linha com a evolução do custo do produto vendido:



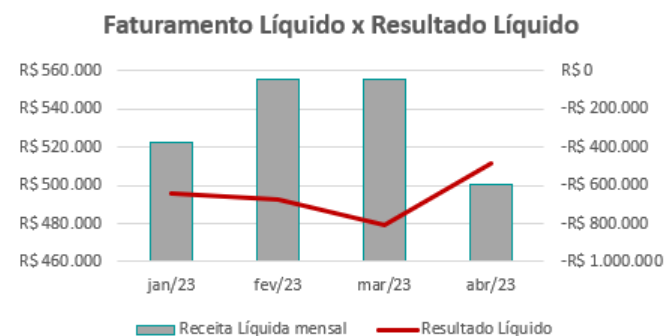
A evolução da margem bruta demonstra que a Recuperanda vem praticando preços de vendas superiores aos custos, sem margem negativa:



Nota-se que as despesas financeiras não registram valores significativos quando comparadas com o faturamento:



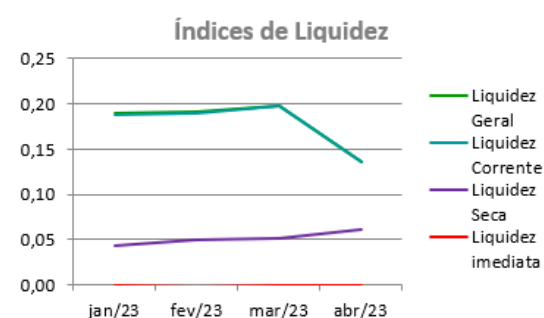
As variações no resultado líquido não vêm acompanhando as oscilações da receita líquida, devido aos registros ocasionais, principalmente de despesas operacionais:



## ANÁLISE FINANCEIRA

### Índices de Liquidez

ÍNDICES PARA ANÁLISE FINANCEIRA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Liquidez Geral	0,19	0,19	0,20	0,14
Liquidez Corrente	0,19	0,19	0,20	0,14
Liquidez Seca	0,04	0,05	0,05	0,06
Liquidez imediata	0,00	0,00	0,00	0,00



**Liquidez geral** – Indica a capacidade de pagamento de obrigações de curto e longo prazo, com recursos ativos também de curto e longo prazo, não sendo considerados os ativos fixos. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a empresa não se encontra em condições favoráveis, uma vez que, não possui recursos suficientes para liquidar suas obrigações.

**Liquidez corrente** – Indica a disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamentos de dívidas também de curto prazo. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda se encontra em condição desfavorável, não havendo uma margem de segurança com seus recursos de curto prazo para liquidar suas obrigações também de curto prazo.

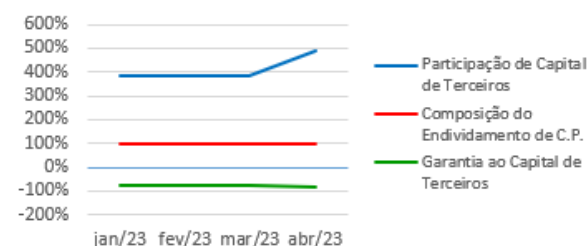
**Liquidez seca** - Índice que é, ainda, mais conservador por excluir, do ativo circulante, os estoques. Tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros.

**Liquidez imediata** - Índice considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo. A Recuperanda apresenta este índice baixo, não havendo disponibilidade suficiente para quitar a cada R\$ 1,00 de dívida. Para efeito de análise, trata-se de um índice sem muito realce, uma vez que as obrigações vencem em datas variadas, embora de curto prazo (1 a 360 dias).



**Indicadores de Estrutura de Capital**

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Participação de Capital de Terceiros	385%	387%	381%	492%
Composição do Endividamento de C.P.	100%	100%	100%	100%
Garantia ao Capital de Terceiros	-74%	-74%	-74%	-80%

**Indicadores de Estrutura de Capital**

**Participação de Capital de Terceiros** - Indica qual a “dependência” dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas, tributários, etc.). Uma participação próxima a 100% denota extrema dependência de capital de terceiros para a geração de lucros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a 60%.

**Composição do Endividamento de CP** – Indica a representatividade das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais da Recuperanda.

**Garantia ao Capital de Terceiros** – Indica a proporção entre o Capital Próprio e o Capital de Terceiros, ou seja, demonstra a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa. O resultado indica o comportamento do patrimônio líquido (recursos próprios) em relação ao capital de terceiros.



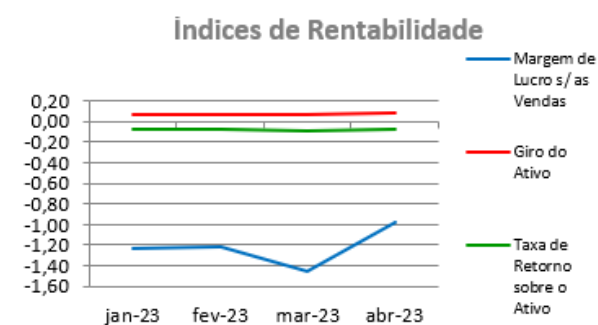


## ANÁLISE ECONÔMICA

Os índices econômicos mostram qual a rentabilidade dos capitais investidos, ou seja, quanto renderam os investimentos, identificando o grau de êxito econômico da empresa.

### Índices de Rentabilidade

Índices de Rentabilidade	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Margem de Lucro s/ as Vendas	-1,23	-1,21	-1,46	-0,98
Giro do Ativo	0,06	0,07	0,06	0,08
Taxa de Retorno sobre o Ativo	-0,08	-0,08	-0,09	-0,08



**Margem de lucro sobre vendas (Rentabilidade líquida das vendas)** - Indica quanto à empresa obtém de lucro, para cada 100 unidades monetárias vendidas. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem operando seu faturamento com margem de lucro positiva. O resultado inferior a 1 indica uma condição desfavorável, uma vez que, a margem de vendas praticada não é suficiente para cobrir suas atividades operacionais.

**Giro do ativo** - Indica o volume de vendas praticado pela empresa em relação ao capital total investido, ou seja, mensura a eficiência na utilização do ativo para a geração de receitas. Mostra quantas vezes o ativo girou no período. Geralmente, o valor do giro do ativo pode variar entre zero e infinito. Entretanto, valores entre 0,5 a 5 são mais comuns, resultados inferiores a esse intervalo, mostra o baixo giro do ativo.

**Taxa de Retorno sobre o Ativo** - Representa o retorno que o ativo total investido oferece. É a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem conseguindo obter retorno superior ou igual ao total investido.



## ANÁLISE DINÂMICA

Em consonância com as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recuperanda em 30 de abril de 2023, demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de Necessidade de Capital de Giro –NCG, Capital de giro – CDG e Tesouraria – T, através da utilização das seguintes equações:

$NCG - Necessidade\ de\ capital\ de\ giro = Ativo\ Operacional - Passivo\ Operacional$

$CDG - Capital\ de\ Giro = Passivo\ Não\ Circulante - Ativo\ Não\ Circulante$

$T - Tesouraria = Ativo\ Financeiro - Passivo\ Financeiro$

Graficamente, a situação financeira é a seguinte:

R\$ mil	31/03/2023	30/04/2023	31/03/2023	30/04/2023
<b>CDG</b>				
Ativo não circulante	2.187	2.155		
Passivo não circulante	(24.859)	(25.348)		
	<b>(27.047)</b>	<b>(27.503)</b>	(-)	(-)
<b>NCG</b>				
Ativo operacional	6.638	4.304		
Passivo operacional	33.692	31.815		
	<b>(27.054)</b>	<b>(27.510)</b>	(-)	(-)
<b>T</b>				
Ativo financeiro	8	7		
Passivo financeiro	-	-		
	<b>8</b>	<b>7</b>	(+)	(+)

TIPOS DE ESTRUTURAS E SITUAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO	CDG	NCG	T	SITUAÇÃO
I	(+)	(-)	(+)	EXCELENTE
II	(+)	(+)	(+)	SÓLIDA
III	(+)	(+)	(-)	INSATISFATÓRIA
IV	(-)	(-)	(+)	ALTO RISCO
V	(-)	(-)	(-)	MUITO RUIM
VI	(-)	(+)	(-)	PÉSSIMA

No período em análise atual, verificou-se que a situação financeira da Recuperanda está classificada como Tipo IV – Alto Risco, justificada pela baixo saldo de Tesouraria (T), que por sua vez não cobre a necessidade de capital de giro (NCG) negativa que é financiada por dívidas de curto e de longo prazo. O Capital de Giro (CDG) pouco colabora para cobrir as obrigações, uma vez que seus recursos próprios estão aplicados principalmente em Investimentos de baixa liquidez e ainda conta com o patrimônio líquido negativo impactado pelo saldo de prejuízos acumulados.



## Conclusão

---

Das análises dos registros contábeis da Recuperanda CERVAM CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A foi verificado em 30 de abril de 2023 prejuízo líquido mensal de R\$ 488 mil e prejuízo líquido acumulado de R\$ 2.613 mil.

O principal representante das obrigações da Recuperanda são os saldos de Obrigações Trabalhistas em 9.816 mil que equivalem a 31% da totalidade das exigibilidades da empresa. O Patrimônio Líquido registra saldo negativo de R\$ 25.348 mil e aponta o passivo a descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando uma insuficiência de recursos, especialmente pelo baixo saldo de tesouraria, o que obriga a empresa a encontrar maneiras de solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

Se faz necessário esclarecimentos sobre as principais variações ocorridas nos saldos do Balanço Patrimonial e Resultado do Exercício no período em análise, bem como informar a idade dos recebíveis da conta Clientes, movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível com saldo inicial partindo do fechamento do exercício anterior imediato, conforme devidamente explicado através de e-mail enviado pela Perícia à Recuperanda em 26/06/2023, solicitando esclarecimentos e o envio das informações complementares às Demonstrações Contábeis de dezembro/2022 a abril/2023, não apresentados até a presente data.

As demais informações requeridas no Questionário do RMA, não foram apresentados pela Recuperanda para 30/04/2023:

- 1- Razão auxiliar;
- 2- Fluxo de Caixa;
- 3- Composição, status do recolhimento e posicionamento da situação fiscal e encargos sociais das Recuperanda;
- 4- Abertura com destaque dos principais componentes do custo dos produtos vendidos;



**INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
Administradora Judicial  
Rogeston Inocência de Paula  
OAB/MG 102.648

JULIANA CONRADO  
PASCHOAL:035265  
91652

Assinado de forma digital  
por JULIANA CONRADO  
PASCHOAL:03526591652  
Dados: 2023.07.27 15:28:06  
-03'00'

**UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL**  
Perita Judicial Contábil – CNPC: 1169  
Juliana Conrado Paschoal  
Contadora – CRC MG-093914/O-2

